



# Diário Oficial

Nº 12.889 - Ano LI

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 22.269, DE 26 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 16.125, de 7 de outubro de 2021, que "Cria o Banco Municipal de Materiais de Construção e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 16.125, de 7 de outubro de 2021, que "Cria o Banco Municipal de Materiais de Construção e dá outras providências", DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.125, de 7 de outubro de 2021, que cria o o Banco Municipal de Materiais de Construção da cidade de Campinas, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º O Banco Municipal de Materiais de Construção da cidade de Campinas tem por objetivo o armazenamento e a redistribuição de:

- I - sobras de matérias-primas da construção civil;
- II - resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras;
- III - materiais de construção adquiridos pelo Município;
- IV - materiais de construção doados por empresas, por entidades não governamentais e pela comunidade em geral.

Art. 3º O repasse dos materiais que integrem o Banco Municipal de Materiais de Construção será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:

- I - construção, reforma ou recuperação de moradia própria, a fim de implementar o nível de habitabilidade;
  - II - recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.
- Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entendem-se por emergência e/ou calamidade os incêndios, desabamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais e eventuais fenômenos que causem danos à habitação das pessoas referidas no caput, desde que não sejam elas as responsáveis pelo dano.

Art. 4º Para os fins deste Decreto, consideram-se em condição de vulnerabilidade social as famílias com renda salarial de até 3 (três) salários-mínimos, devidamente comprovada mediante avaliação das condições socioeconômicas do requerente e do núcleo familiar perante a Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB).

Art. 5º A administração do Banco Municipal de Materiais de Construção, para controle do recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais doados ficará a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSPP).

Art. 6º Poderão ser aceitos pelo Banco Municipal de Construção, para armazenamento e redistribuição, as seguintes sobras de matérias-primas da construção civil e resíduos sólidos:

- I - britas, areias, tijolos, blocos de concreto, cimento ensacado, argamassas ensacadas (misturas prontas);
- II - vergalhões, materiais hidráulicos, materiais elétricos, louças sanitárias, metais sanitários;
- III - tintas e vernizes, portas, janelas, dobradiças, maçanetas, fechaduras, vitrões, telhas diversas, impermeabilizantes, ferramentas manuais diversas, ferramentas elétricas;
- IV - demais materiais correlatos que possam ser utilizados na construção civil, do básico ao acabamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 26 de julho de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**ARLY DE LARA ROMEO**

Secretário Municipal de Habitação

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC.2021.00063113-02.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 22.270, DE 26 DE JULHO DE 2022

Revoga dispositivo do Decreto nº 22.146, de 20 de maio de 2022, que "Define medidas sanitárias para controle das doenças respiratórias sazonais e para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19)".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, estabelecendo os princípios e diretrizes para a saúde em nosso país, e que prevê em seu art. 15, inciso XX, que cabe a cada ente federado a atribuição de "definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária";

CONSIDERANDO a análise de situação epidemiológica da Covid-19 e demais doenças respiratórias no município de Campinas e a tendência de redução do número de internações hospitalares infantis por Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG) com diminuição proporcional de atendimentos de sintomáticos respiratórios na faixa etária escolar.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 2º do Decreto nº 22.146, de 20 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 26 de julho de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

Redigido conforme os elementos do processo SEI PMC.2022.00060250-59.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de Julho de 2022

Protocolado nº 06/10/1.719 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

A vista das informações existentes neste protocolo, bem como das justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde à fl. 886, além do parecer precedente da Secretaria de Justiça à fl. 887, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO a rerratificação do despacho de fl. 882, nos seguintes moldes:

Que o pagamento daquela indenização seja efetuado em favor dos proprietários Sr. Romeu Batista Pereira e da Sra. Luzia Gonçalves dos Anjos Pereira, e não como consorte, permanecendo inalteradas todas as demais determinações;

Publique-se.

Campinas, 26 de julho de 2022

**DÁRIO SAADI**

PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**RDC nº 14/2022-Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2022.00012137-01**  
-Interessado: Secretaria Municipal de Transportes -Objeto: Execução de obras de implantação com fornecimento de 355 abrigos modelo Andorinha, nos locais indicados de pontos de parada de ônibus do Município de Campinas -Recebimento das Propostas: das 08h do dia 18/08/22 às 14h30min do dia 18/08/22 -Abertura das Propostas: a partir das 14h30min do dia 18/08/22 -Início da Disputa de Preços: a partir das 15h30min do dia 18/08/22 -Disponibilidade do Edital: a partir de 27/07/22, nos portais eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 25 de julho de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 237/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00033115-31**  
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Objeto: Registro de Preços de papel grau cirúrgico com fornecimento de seladora automática e suporte para bobina, em comodato -Recebimento das Propostas do lote 01: das 08h do dia 10/08/22 às 14h do dia 10/08/22 -Abertura das Propostas do lote 01: a partir das 14h do dia 10/08/22 -Início da Disputa de Preços: a partir das 14h30min do dia 10/08/22 -Disponibilidade do Edital: a partir de 28/07/22, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 26 de julho de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento Central de Compras

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00039078-83

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 188/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de ferragens.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 6116912, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6116913, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **DESERTOS** os itens **52** e **53**, por não acudirem interessados e **FRACASSADO** o item **24** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 188/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, itens **01**(R\$ 517,60),**02**(R\$ 19,45),**03**(R\$ 14,23),**04**(R\$ 15,36),**05**(R\$ 16,54),**06**(R\$ 18,81),**19**(R\$ 33,90),**20**(R\$ 33,94),**29**(R\$ 19,64),**30**(R\$ 68,00),**31**(R\$ 68,70),**32**(R\$ 72,00),**33**(R\$ 21,08),**44**(R\$ 20,43),**45**(R\$ 27,90),**46**(R\$ 20,95),**47**(R\$

17,94),48(R\$ 17,94),49(R\$ 16,10),50(16,11) e 51(R\$ 21,89);  
**- ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, itens 07(R\$ 13,80),08(R\$ 6,50),09(R\$ 16,95),10(R\$ 8,80),11(R\$ 65,08),12(R\$ 17,54),13(R\$ 37,67),18(R\$ 67,33),21(R\$ 11,99),22(R\$ 10,09),23(R\$ 10,89),25(R\$ 1,35),26(R\$ 2,05),27(R\$ 1,55),28(R\$ 20,29),34(R\$ 18,00),35(R\$ 349,90),36(R\$ 80,00),37(R\$ 1,37),38(R\$ 1,15),39(R\$ 1,70),40(R\$ 2,02),41(R\$ 99,90),42(R\$ 199,90) e 43(R\$ 29,65); e  
**- H R CARLONE LTDA**, itens 14(R\$ 18,99),15(R\$ 21,80),16(R\$ 32,99) e 17(R\$ 36,99).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretária Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 26 de julho de 2022

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**  
Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2022 SERVIÇO COMPLEMENTAR PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CASA DA CIDADANIA

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 27 do Edital de Chamamento nº 04/2022 - Serviço Complementar para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Casa da Cidadania,

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o resultado preliminar de pontuação, classificação e seleção das Propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil visando a celebração de parcerias em regime de mútua colaboração para a execução do serviço relacionado no Edital de Chamamento nº 04/2022 - Serviço Complementar para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Casa da Cidadania, nos termos da tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - DIAGNÓSTICO SOCIAL QUE DEVE SER REALIZADO LEVANDO-SE EM CONTA O PERFIL DO PÚBLICO ALVO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) (SERÁ OBSERVADA A CLAREZA NA DESCRIÇÃO E CONSISTÊNCIA NA ANÁLISE DA REALIDADE SOCIAL)	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL ETÁRIO	0; 1 OU 2	10 (A NOTA PARA ESSE QUESITO É CUMULATIVA)
	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL SOCIOECONÔMICO	0; 1 OU 2	
	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO	0; 1 OU 2	
	APRESENTOU INFORMAÇÕES SOBRE VULNERABILIDADES E RISCOS	0; 1 OU 2	
	INDICOU AS FONTES CONSULTADAS	0; 1 OU 2	
II - ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS QUE DEVE SER REALIZADA LEVANDO-SE EM CONTA O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) (SERÁ OBSERVADA A PERTINÊNCIA E A CONSISTÊNCIA DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS APRESENTADAS)	COERÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES ELENCADAS NA PROPOSTA E O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 5 OU 10	30 (A NOTA PARA ESSE QUESITO É CUMULATIVA)
	CONSISTÊNCIA NA DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	0; 5 OU 10	
	ADEQUAÇÃO DA PERIODICIDADE E/OU CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COM O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 2,5 OU 5	
	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NO PLANEJAMENTO E NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTA	0; 2,5 OU 5	
III - METAS A SEREM ATINGIDAS (SERÁ OBSERVADA A COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES DESCRITAS)	COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES A ELAS ATRELADAS	0; 10 OU 20	20
IV - AVALIAÇÃO (SERÁ OBSERVADA A ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO)	ADEQUAÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META	0; 5 OU 10	20 (A NOTA PARA ESSE QUESITO É CUMULATIVA)
	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO	0; 5 OU 10	
V - ARTICULAÇÃO EM REDE (SERÁ OBSERVADA A CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO DO SERVIÇO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E DEMAIS POLÍTICAS SOCIAIS NO TERRITÓRIO)	ADEQUAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS (PÚBLICOS E PRIVADOS) ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	0; 5 OU 10	20 (A NOTA PARA ESSE QUESITO É CUMULATIVA)
	ADEQUAÇÃO DO TIPO DE ARTICULAÇÃO PROPOSTO	0; 5 OU 10	
TOTAL			100

SERVIÇO COMPLEMENTAR PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CASA DA CIDADANIA (1 GRUPO DISPONÍVEL)												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
					ITEM	QUESITO						
PROJETO HÁ ESPERANÇA	25.099.266/0001-64	PMC.2022.00057992-98	1	1	A)	0	10	10	5	10	75,5	1º
					B)	2	10		5	10		
					C)	2	2,5					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	8	27,5	10	10	20		

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**Art. 2º** Fica desclassificada a proposta apresentada pela organização da sociedade civil que se encontra em desconsonância com o Edital de Chamamento nº 04/2022 - Serviço Complementar para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Casa da Cidadania, nos termos da tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	02.539.959/0001-25	PMC.2022.00058654-28	1	ART. 24, § 3º, INCISO I

**Art. 3º** As organizações da sociedade civil participantes do chamamento público poderão interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação das propostas, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, por meio de peticionamento intercorrente no processo administrativo eletrônico apresentado nos termos do artigo 17, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em 3 (três) dias úteis contados da data desta publicação no Diário Oficial do Município, nos termos disciplinados pelo artigo 28 do Edital de Chamamento nº 04/2022 - Serviço Complementar para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Casa da Cidadania.

**Art. 4º** Ficam concedidas vistas dos autos dos processos administrativos eletrônicos às organizações da sociedade civil interessadas, no mesmo prazo de apresentação dos recursos, nos termos do artigo 31 do Edital de Chamamento nº 04/2022 - Serviço Complementar para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Casa da Cidadania.

**§1º** As organizações da sociedade civil poderão ter acesso aos autos de seus respectivos processos administrativos eletrônicos por meio do *login* e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>.

**§2º** Aquelas interessadas nas vistas dos processos administrativos eletrônicos de outras organizações da sociedade civil poderão ter acesso aos autos no prazo estabelecido pelo *caput*, tanto presencialmente, mediante agendamento pelo telefone 2116-8423, das 9h às 16h, quanto virtualmente, mediante solicitação endereçada à Secretária da SMASDH, por ofício juntados aos autos do seu processo por meio de peticionamento intercorrente, indicando o *login* (e-mail) do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso.

Campinas, 26 de julho de 2022

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS nº 046/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição e Normas,

#### RESOLVE

**RENOVAR** para o ano de 2022 e **MANTER** por tempo indeterminado, a inscrição sob nº 165 S, da entidade **Associação de Apoio a Portadores de Aids Esperança e Vida**, CNPJ 67.991.521/0001-29, sede à Rua Antônio Naime Chaib, 195/205, Jardim Anchieta, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- **Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos - Casa de Passagem, executado à Rua Antônio Naime Chaib, 195/205, Jardim Anchieta, em Campinas/SP.**

A renovação de inscrição para o exercício de 2023 deverá ser requerida até 31 de dezembro de 2022, nos prazos estabelecidos em resolução a ser oportunamente publicada.

Campinas, 26 de julho de 2022

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS nº 47/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 14.302 de 28 de abril de 2003 (Art. 23, III), após encaminhamentos da Comissão de Política e Legislação, em Reunião Ordinária realizada em 26 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 12.173 de 21 de março de 1996 que regulamenta do Fundo Municipal de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

**Considerando** a Portaria MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010, que Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**Considerando** o Decreto Federal nº 7.636, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**Considerando** a Apostila "Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social emitida pelo Tribunal de Contas da União - 3ª Edição -, 2013 - que trata do Controle exercido por conselhos da assistência social;

**Considerando**, a Lei Municipal nº 15.942/2020 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campinas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Acatar o parecer da **Comissão de Política e Legislação** e **INSTITUIR** um Grupo de Trabalho para em conjunto com a **Comissão de Finanças e Orçamentos**, monitorar e fiscalizar o **Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS**.

**Art. 2º.** Em consonância com a legislação vigente, para efetivo exercício do Controle

Social, poderá o CMAS mediante solicitação do presente GT e aprovação pela plenária:

**a)** Realizar o acompanhamento da Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

**b)** Solicitar informações e elementos capazes de garantir a efetivação da transparência dos gastos e garantia do controle social.

**c)** Apresentar proposta de calendário para envio das seguintes peças:

1. Plano Municipal de Assistência Social;

2. Relatório anual de Gestão

3. Plano de ação;

4. Proposta da Lei Orçamentária Anual

5. Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira;

**d)** Solicitar o envio dos extratos das contas bancárias, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social

**e)** Garantir o acesso ao Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (SUASWeb).

**f)** Solicitar acesso aos documentos que comprovam as despesas com recursos do FMAS;

**Art. 3º.** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 26 de julho de 2022

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente CMAS

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2021.00059358-17

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 069/2022

**Objeto:** Registro de preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 6121951, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da empresa EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 215/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de julho de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2021.00032054-12

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 335/2021

**Objeto:** Registro de preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 6121604, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 15.576,00 (quinze mil quinhentos e setenta e seis reais), a favor da empresa CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 117/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de julho de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### PORTARIA N. 12/2022

A Secretária de Cultura e Turismo, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o PMC.2021.00058680-10,

#### RESOLVE

**Revogar**, a partir de 21/07/2022, o item da Portaria nº 06/2022 que nomeou o Sr. Fernando Von Zuben Bannwart, matrícula nº 135.514-7 como representante titular da Comissão para Estudos e Elaboração de Proposta de Novo Regulamento da Orquestra

Sinfônica Municipal de Campinas.

**Nomear**, a partir de 21/07/2022, o Sr. Wanilton Cesar Mahfuz, matrícula nº 137.162-2, como representante titular da Comissão para Estudos e Elaboração de Proposta de Novo Regulamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação no extrato de processos publicado no DOM em 05 de julho de 2022:

[...]

Onde se lê:

**Processo AdministrativoSEI nº PMC.2020.00059344-03 - Interessado** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Chamada Pública 01/2020** Cadastramento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias. Inciso II - Subsídio ao espaço cultural para efetuar pagamento de despesas essenciais a manutenção do Espaço Cultural durante o período de calamidade pública decorrente da Pandemia COVID-19. **Espaço Cultural:** ARYANE BUENO GONÇALVES - SARAU DA ANNE - **Cadastron** 26001 - **CPF:** 341.345.668-78 - **Responsável Legal:** Ana Angélica Teixeira Ferreira da Costa - **Valor do Repasse:** R\$ 14.999,97 (Catorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), referente a 03 (três) parcelas de R\$ 4.999,99 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Prestação de contas aprovada em 28/06/2022.**

Leia-se:

**Processo AdministrativoSEI nº PMC.2020.00059344-03 - Interessado** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Chamada Pública 01/2020** Cadastramento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias. Inciso II - Subsídio ao espaço cultural para efetuar pagamento de despesas essenciais a manutenção do Espaço Cultural durante o período de calamidade pública decorrente da Pandemia COVID-19. **Espaço Cultural:** ARYANE BUENO GONÇALVES - SARAU DA ANNE - **Cadastron** 26001 - **CPF:** 341.345.668-78 - **Responsável Legal:** Aryane Bueno Gonçalves - **Valor do Repasse:** R\$ 14.999,97 (Catorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), referente a 03 (três) parcelas de R\$ 4.999,99 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Prestação de contas aprovada em 28/06/2022.**

[...]

Onde se lê:

**Processo AdministrativoSEI nº PMC.2020.00059505-14 - Interessado** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Chamada Pública 01/2020** Cadastramento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias. Inciso II - Subsídio ao espaço cultural para efetuar pagamento de despesas essenciais a manutenção do Espaço Cultural durante o período de calamidade pública decorrente da Pandemia COVID-19. **Espaço Cultural:** NANO CIRCO - **Cadastron** nº 84415 - **CPF:** 102.098.708-18 - **Responsável Legal:** José Guilherme Pereira Bergamasco - **Valor do Repasse:** R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), referente a 03 (três) parcelas de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). **Prestação de contas aprovada em 28/06/2022.**

Leia-se:

**Processo Administrativo SEI nº PMC.2020.00059505-14 - Interessado** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Chamada Pública 01/2020** Cadastramento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias. Inciso II - Subsídio ao espaço cultural para efetuar pagamento de despesas essenciais a manutenção do Espaço Cultural durante o período de calamidade pública decorrente da Pandemia COVID-19. **Espaço Cultural:** NANO CIRCO - **Cadastron** nº 84415 - **CPF:** 321.305.498-45 - **Responsável Legal:** José Guilherme Pereira Bergamasco - **Valor do Repasse:** R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), referente a 03 (três) parcelas de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). **Prestação de contas aprovada em 28/06/2022.**

[...]

As demais informações permanecem inalteradas.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação no extrato de processos publicado no DOM em 15 de julho de 2022:

[...]

Onde se lê:

**Processo AdministrativoSEI nº PMC.2020.00060672-07 - Interessado** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Chamada Pública 01/2020** Cadastramento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias. Inciso II - Subsídio ao espaço cultural para efetuar pagamento de despesas essenciais a manutenção do Espaço Cultural durante o período de calamidade pública decorrente da Pandemia COVID-19. **Espaço Cultural:** JULIO LIMA COMPANYY - **Cadastron** nº 99066 - **CNPJ:** 16.910.885/0001-04 - **Responsável Legal:** Julio Cesar Rodrigues de Lima - **Valor do Repasse:** R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), referente a 03 (três) parcelas de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **Prestação de contas aprovada em 30/06/2022.**

Leia-se:

**Processo AdministrativoSEI nº PMC.2020.00060672-07 - Interessado** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Chamada Pública 01/2020** Cadastramento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias. Inciso II - Subsídio ao espaço cultural para efetuar pagamento de despesas essenciais a manutenção do Espaço Cultural durante o período de calamidade pública decorrente da Pandemia COVID-19. **Espaço**

**Cultural:** JULIO LIMA COMPANYY - **Cadastron** nº 99066 - **CNPJ:** 16.910.885/0001-04 - **Responsável Legal:** Julio Cesar Rodrigues de Lima - **Valor do Repasse:** R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), referente a 03 (três) parcelas de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **Prestação de contas aprovada com ressalva em 30/06/2022.**

[...]

As demais informações permanecem inalteradas.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### AUTORIZAÇÃO

**Requerente:** Tomaz Decésamo Pereira Galvão

**Assunto:** Certidão de Inteiro Teor (SEI PMC.2022.00055969-31)

Preenchidos os requisitos legais estabelecidos pelo DECRETO Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, necessários para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor ou Parcial Teor e considerando o determinado no art. 5º, inciso XXXIV, "b", da Constituição Federal (1988) **não há óbice** para o deferimento do pedido. Desse modo, **AUTORIZO** a emissão da **Certidão de Inteiro Teor** requerida no documento 6032001. Remeto ao assistente administrativo para providências quanto à publicação da autorização no Diário Oficial, digitalização do processo, certificação e disponibilização por e-mail ao requerente.

Campinas, 26 de julho de 2022

**MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA NAED SUL Nº 38, DE 26 DE JULHO DE 2022

*O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 16, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 159, de 01 de dezembro de 2021 e o Comunicado SME nº 83, de 14 de março de 2022, expede a seguinte portaria:*

Art. 1º Ficam homologadas as atualizações/2022 dos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais:

I - EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO; e  
 II - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 26 de julho de 2022

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**  
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2022

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada conforme convocação prévia, por vídeo chamada sobre o link, <https://meet.google.com/oyv-xjdp-vpi>, foi realizada a Quinta Reunião Ordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação, do ano de 2022, sobre a Presidência do Prof. Dr. **José Tadeu Jorge** na qualidade de Presidente desta reunião ordinária e após confirmação do quórum regimental, inicia os trabalhos. A convocação desta reunião, que será para deliberar seguinte a pauta: **1.** Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CME, de 03/03/2022; **2.** Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CME, de 07/04/2022; **3.** Informes do Fórum Municipal de Educação: Organização da Avaliação e Monitoramento PME; **4.** Apresentação/ discussão da Minuta das alterações da Legislação do CME; **5.** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2019, para consulta do CME, conforme art. 16 da Lei Municipal 15029/2015 (Entidade Relatora - Conselho das Escolas); **6.** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 244/2021, para consulta do CME, conforme art. 16 da Lei Municipal 15029/2015; (Entidade Relatora - Diretoria de Ensino Oeste); **7.** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 336/2021, para consulta do CME, conforme art. 16 da Lei Municipal 15029/2015 (Entidade Relatora - SME); **8.** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2022, para consulta do CME, conforme art. 16 da Lei Municipal 15029/2015 (Entidade Relatora - FUMEC); **9.** Atualização de Indicações e Portaria: - Ofício C.M.E. nº 01/2021: Indicação de membros do Conselho Municipal de Educação para o Fórum Municipal de Educação - Atualizar a indicação de Suplente; - PORTARIA CME Nº 01, 04 DE FEVEREIRO DE 2020: Atualização do Art. 2º, incisos I, II e III; **10.** Definição de relatores para: a) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 350/2021: - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA A PRÁTICA DE ATENTADOS VIOLENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS; b) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 294/2021: - ALTERA A LEI Nº 16.105, DE 26 DE JULHO DE 2021, QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Presentes os seguintes conselheiros: **Adelaide Albergaria Pereira Gomes** - Representante Titular do SINPRO; **Ary James Pissinatto** - Representante Titular da FUMEC; **Breno De Souza Juz** - Representante Titular do Conselho das Escolas; **Cláudia Helena Brito Pedrozo** - Representante Suplente da Diretoria de Ensino; **Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior** - Representante Titular da SME; **Fernando Henrique Martins** - Representante Suplente do CMDCA; **Flávia Martins Guimarães** - Representante Titular do CMDCA; **Gabriela Guarnieri De Campos Tebet** - Representante Titular da UNICAMP; **Gabriela Vilela Delsin** - Representante Suplente do Conselho das Escolas; **José Batista de Carvalho Filho** - Representante Suplente da FUMEC; **Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva** - Representante Suplente da SME; **Leila Nogueira Ghislotti** - Representante Titular da Diretoria de Ensino Oeste; **Marcia Maria Rocha** - Representante Titular do STMC; **Raquel Souza Lobo Guzo** - Representante Titular da PUC-Campinas; **Solange Loureiro Pozzuto** - Representante Suplente da APEOESP e **Thiara Pedico Saragiotto** - Representante Suplente do SIEESP. Consultoria Técnica: **Ale-nice Marques Mendes**; **Andréia Cristina Penteado de Carvalho Calvo**; **Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos** e **Renata Landucci Ortale**. O Presidente desta Reunião Ordinária cumprimenta a todos e agradece a presença. Segue com a pauta. **1.** Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CME, de 03/03/2022; Professor Tadeu afirma que a Ata foi disponibilizada para todos os conselheiros juntamente com a convocação. Informa que é a Ata da segunda reunião ordinária, ata da reunião que foi a reunião realizada em março/2022. Pergunta se há considerações e observações de

correção em relação a Ata, e se houver, que se manifestem. Não teve considerações, tampouco observações. Submete a aprovação do Conselho. Quem estiver de acordo com a aprovação da Ata, permaneçam como está e quem for contrário à aprovação Ata, manifestar-se ao microfone. Pergunta se alguém se abstém. Não houve abstenção e não havendo manifestações contrárias, a Ata da 2ª Reunião Ordinária do CME realizada em 03/03/2021, é aprovada por unanimidade. 2. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CME, de 07/04/2022; Professor Tadeu explica que a Ata da 3ª Reunião Ordinária do CME realizada em 07/04/2022 não tem necessidade de aprovação pois não teve quórum. Informa que apenas foi feito um registro da reunião, com o apontamento do sorteio realizado que define os relatores dos Projetos de Lei Ordinária. Pergunta se tem alguma manifestação, e não havendo, o registro dessa Ata é aprovado por unanimidade. 3. Informes do Fórum Municipal de Educação: Organização da Avaliação e Monitoramento PME; item de pauta solicitado pela Conselheira Solange Pozzuto, que também é Presidente do Fórum Municipal de Educação. Explica como será o Relatório do Monitoramento. A entidade faz o relatório do Documento base, depois a gente faz o debate para aprovar ou não as indicações feitas por cada entidade. Explica que recebeu os dados da Rede Municipal, e precisa de alguns indicadores, os dados da Rede Estadual não recebeu tudo. A conferência foi adiada por dados, e está marcada para os dias 20 e 27/08/2022, dois sábados, e será de forma remota e não terá Pré-Conferência. Diz que ainda precisa de alguns dados para terminar o relatório, que passará por discussão nas escolas, antes da Conferência. Lembra que o Plano, não é só da Rede Municipal, mas também da Rede Estadual e Privada. Informa que está com problemas quanto ao recebimento de dados do Estado. A conselheira Leila, representante da Diretoria de Ensino Oeste, informa que já está sendo providenciado os dados solicitados à Rede Estadual, que estará atualizando ainda nessa semana o que foi pedido. Solange agradece a informação e o envio dos dados. A conselheira Gabriela pergunta quais as metas do PME que estão sem entidades responsáveis. Solange informa que a maioria das metas já estão prontas, falta entidade para metas 08. As metas que já estão prontas são as metas 01, 02, 03, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21 e 22. Gabriela, assume a meta 08 (Elevação da Escolaridade/ Diversidade) pela UNICAMP, e depois entrará em contato com a Solange para alinhar os encaminhamentos. Professor Tadeu faz um pedido às entidades que estão representadas neste conselho, para que agilize o término dos documentos para poder concluir mais rapidamente o documento final. Solange pontua que o documento é construído coletivamente. Se alguma entidade tiver dificuldade, aponte para que todos possam colaborar. Este item continua na próxima pauta para acompanhamento do grupo. 4. Apresentação/ discussão da Minuta das alterações da Legislação do CME; Solange diz que já tem uma parte da minuta construída e com análise pronta. Falta uma parte que está sem o debate e análise. Aponta que a comissão estava com dificuldade para se reunir. Agora está mais alinhado. Na próxima reunião já teremos a minuta para aprovação. Assim este item também é mantido na próxima pauta. Solange pede que os conselheiros tragam para a próxima reunião, pontos que não concordam e propostas. 5. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2019, para consulta do CME, conforme art. 16 da Lei Municipal 15029/2015 (Entidade Relatora - Conselho das Escolas); O Conselheiro Breno, diz que é a primeira vez que participa como Relator. Informa que o conselho recebeu as contribuições do CMDCA e UNICAMP, e concorda com as manifestações. Professor Tadeu explica que a sistemática a Câmara precisa consultar o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação. É somente consulta e não vamos dizer se aprovamos ou não o Projeto de Lei, mas contribuir com críticas e sugestões para enriquecer o debate. Coletamos as contribuições, e submetemos ao Conselho se é pertinente enviarmos as contribuições para o debate à Câmara. A conselheira Raquel coloca que há uma pulverização de leis, que seria importante apontar. A conselheira Flávia, diz que muitos Projetos de Leis já existem que em alguns casos é necessário apenas uma adequação. Professor Tadeu submete à aprovação do CME, o envio das contribuições do CMDCA e da UNICAMP, e há unanimidade no envio. 6. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 244/2021, para consulta do CME, conforme art. 16 da Lei Municipal 15029/2015; (Entidade Relatora - Diretoria de Ensino Oeste); A conselheira Leila escreve no chat que não está conseguindo abrir seu microfone. Diz que está de acordo com as manifestações do CMDCA e Unicamp. Professor Tadeu pede para a conselheira Leila Cláudia se manifestar em relação ao PL. Ela enfatiza a importância do PL para crianças e adolescentes. Flávia reforça a importância das visitas das crianças à Orquestra Sinfônica, através da **Assessoria de Educação e Cultura, realizada pela Rosângela Figueiredo e diz que o ensino de música é previsto pela LDB**. Professor Tadeu submete à aprovação do CME, o envio das contribuições do CMDCA e da UNICAMP, e há unanimidade no envio. 7. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 336/2021, para consulta do CME, conforme art. 16 da Lei Municipal 15029/2015 (Entidade Relatora - SME); O conselheiro Expedito informa que fez a manifestação e citou a manifestação recebida pela UNICAMP, a qual concordou também. Ressalta que já existe uma Lei estadual com o mesmo intento, e sugere a data de 04/12, em alinhamento ao artigo 1º, da lei nº 16.281. Flávia sugere o dia 19/09, aniversário de Paulo Freire. Houve unanimidade à aprovação do envio das contribuições do CMDCA, SME e UNICAMP, para a Câmara Municipal. 8. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2022, para consulta do CME, conforme art. 16 da Lei Municipal 15029/2015 (Entidade Relatora - FUMEC); Ary diz resumidamente que o PL não prospera por ser inconstitucional. A entidade apontará isso para a Câmara. Gabriela fala que não tem fundamento pois não há como definir o que vestir. Flávia aponta que isso é uma ação coercitiva. Que tem intenção de controle. As contribuições das três entidades - FUMEC, UNICAMP e CMDCA - por unanimidade, serão encaminhadas à Câmara. 9. Atualização de Indicações e Portaria: - Ofício C.M.E. nº 01/2021: Indicação de membros do Conselho Municipal de Educação para o Fórum Municipal de Educação - Atualizar a indicação de Suplente; - PORTARIA CME Nº 01, 04 DE FEVEREIRO DE 2020: Atualização do Art. 2º, incisos I, II e III; Professor Tadeu informa que hoje atualizações no quadro de conselheiros, e com isso, é necessário atualizar algumas indicações. A primeira atualização é a da indicação de membro suplente do CME no Fórum Municipal de Educação. A Conselheira era a Profa. Sandra, que representava a UNICAMP. A atual conselheira Gabriela, informa que se alguém quiser assumir, ela não se importa, mas se não houver interesse, ela assume como membro suplente no Fórum. Professor Tadeu pergunta se há interesse. Pergunta também se há alguém contra a indicação da Gabriela. Não havendo manifestações, a conselheira Gabriela é indicada como suplente no Fórum Municipal de Educação por unanimidade. Houve também a necessidade da atualização da Portaria CME nº 01/2020. A única conselheira é a Solange da Apeoesp. Faz-se necessário mais três conselheiros. Professor Tadeu pergunta se há interesses. Também não houve e foi necessário um sorteio. Os sorteios para compor a nova comissão para concluir o trabalho de revisão da Lei Municipal nº 8.869 e do Regimento Interno do CME e elaborar minutas, com propostas de adequações nestes documentos, foram Raquel (PUC-Campinas); Ary (FUMEC) e Flávia (CMDCA). 10. Definição de relatores para: a) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 350/2021: - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA A PRÁTICA DE ATENTADOS VIOLENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; b) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 294/2021: - ALTERA A LEI Nº 16.105, DE 26 DE JULHO DE 2021, QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Acrescentou a esse item de pauta, com a aprovação de todos os conselheiros presentes, um novo projeto de Lei, recebido após a publicação da Pauta no D.O.M., é o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 105/2022: - DISPOE SOBRE A PRIORIDADE DE MATRÍCULA DE IRMÃOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS. O sorteio da relatoria das entidades foi realizado, e a relatoria do Projeto de Lei 350/2021, ficou para a SIEEESP, representada nesta reunião por sua conselheira suplente, Thiara. A relatoria do Projeto de Lei 294/2021, ficou para a APEOESP, representada nesta reunião por sua conselheira suplente Solange e a relatoria do Projeto de Lei 105/2022, ficou para a PUC-Campinas, representada nesta reunião por sua conselheira titular, Raquel. O Conselheiro Breno pede a palavra para falar sobre Transporte Escolar e Evasão na EJA. Diz que há muitas dificuldades para que os alunos consigam o Transporte Escolar. Acredita que se houver uma desburocratização no processo, facilitaria a concessão do benefício. O conselheiro Fernando Henrique Martins, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicou que o CMDCA recebe um grande número de reclamações sobre dificuldades no processo de acesso ao passe escolar e os cidadãos reclamantes enfatizam a falta de acolhimento no tratamento que recebem por parte dos funcionários da Transurc. Professor Tadeu coloca que o Conselho pode conversar sobre o que foi colocado e sugere o tema como item para próxima pauta, que é aprovada pelo conselheiro Breno e os demais presentes. Nada mais havendo a tratar, eu **Andréia Cristina Penteado de Carvalho Calvo** e a Secretária Executiva suplente **Renata Landucci Ortale**, encerramos a presente lavra, que após aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente será publicada em Diário Oficial do Município.

## REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

Processo nº: PMC.2022.00052079-78

**Interessada:**Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:**Contratação Direta Emergencial da Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados, **RATIFICO** a Contratação Direta Emergencial da empresa **EKOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.177.014.0001-73, para prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e **AUTORIZO** a respectiva despesa no valor de R\$ 5.701.080,00 (cinco milhões, setecentos e um mil cento e oitenta reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento 6067236.

Publique-se nos termos da Lei. Encaminhe-se:

- 1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização;
- 2 - Retorne o processo a esta Secretaria, para as demais medidas e acompanhamento de sua execução.

Campinas, 26 de julho de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.0000957-05

**Interessada:** FUMEC.

**Assunto:**Pregão Eletrônico nº038/2022.

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS, DIAGRAMAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL COM VISTAS À CONFECCÃO DE CARTAZES, FOLDERS, CERTIFICADOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA, BANNER EM LONA, FICHA DE MATRÍCULA, FILIPETAS, ADESIVOS VINÍLICOS, TAPETES E IDENTIFICAÇÃO EXTERNA POR LETRAS E PLACAS, para atendimento das demandas da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO-I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o Pregão supramencionado, referente ao objeto em epígrafe em os preços unitários entre parênteses, para os itens indicados dos lotes, ofertados pelas empresas adjudicatárias:

- **PACKGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI**- CNPJ 06.914.350/0001-40 - Lote 01: item 01 (R\$ 0,049);
- **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES EIRELLI**- CNPJ08.637.053/0001-20 - Lote 02: item 01 (R\$ 38,66); Lote 05: item 01 (R\$ 2.107,00), item 02 (R\$ 550,00);
- **V10 VISUAL IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**- EPP - CNPJ 10.763.418/0001-04 - Lote 03: item 01 (R\$ 79,78), item 02 (R\$ 119,06);
- **RRD COMERCIO E SERVICO DE TAPECARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PROFISSIONAL LTDA**- CNPJ 32.236.322/0001-20 - Lote 04: item 01 (R\$ 231,66), item 02 (R\$ 231,66);
- **COP BEM GRÁFICA E EDITORA EIRELI**- EPP - CNPJ 00.158.540/0001-06 - Lote 06: item 01 (R\$ 1,36), item 02 (R\$ 0,90); Lote 07: item 01 (R\$ 0,29), item 02 (0,45); Lote 08: item 01 (R\$ 0,78), item 02 (R\$ 0,60);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1) à Procuradoria Jurídica para lavratura das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2) à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 25 de julho de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FUMEC.2022.00000862-00

O.C. BEC 8824402801002022OC00038.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **03/08/2022** às **09:00** horas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (BEC), para apresentação de Relatório de Análise de Amostras e demais providências. A publicação de igual conteúdo deste aviso será publicada nos sites: [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

Campinas, 26 de julho de 2022  
**PABLO RENAN CASEMIRO EMANUELLI**  
 Pregoeiro

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI nº.: 2022.00055993-61

Interessado: LESTE ILÍQUIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: Certidão de Inteiro Teor do protocolado administrativo 2016/10/28.126

Nos termos da manifestação da Procuradora Municipal lotada nesta Secretaria Municipal de Finanças (documento n.6133210), a Solicitante não é parte interessada no protocolado administrativo nº 2016/10/28.126. É possível observar que a Interessada no referido protocolo é LESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 01 LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 23.460.985/0001-33. Nos autos do protocolado digital SEI PMC.2022.00055993-61, cujo objeto é o pedido de certidão de inteiro teor ora apreciado, temos a LESTE ILÍQUIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.646.974/0001-17, considerada terceira sem procuração da parte interessada, que assevera a necessidade para "consulta e arquivamento interno", e não, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, nos termos do inciso II, do artigo 4º do Decreto Municipal n. 21.799, de 25 de novembro de 2021. INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado administrativo n. 2016/10/28.126.

Ademais, pela análise dos autos do processo, verifica-se que se tratam de informações relativas a dado imóvel, o que implica em informações que estão acobertadas pelo sigilo fiscal previsto no artigo 198 do Código Tributário Municipal.

Isto posto, com base em tudo o que consta neste processo e, em especial, na manifestação da Procuradoria Municipal lotada nesta Secretaria Municipal de Finanças, conforme documento n.6133210, restou constatada a falta de demonstração de legitimidade e interesse da requerente, motivo pelo qual INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo administrativo n. 2016/10/28.126.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**  
 Secretário Municipal de Finanças

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 03 de agosto de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

##### 01) PROCESSO 2014/03/30298

Interessado(a): DUAS ANAS NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3242.63.81.0211.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55782

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

##### 02) PROCESSO 2014/03/30535

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3242.63.46.1661.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51718

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

##### 03) PROCESSO 2014/03/30548

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3244.31.98.3983.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51717

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

##### 04) PROCESSO 2014/03/30675

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3242.63.46.0882.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50535

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

##### 05) PROCESSO 2014/03/30677

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3242.63.46.0744.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50523

Relator(a): José Antonio Khattar

##### 06) PROCESSO 2014/03/30692

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3244.32.36.1253.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50495

Relator(a): José Antonio Khattar

##### 07) PROCESSO 2014/03/30694

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3244.31.98.4109.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50512

Relator(a): Paulo Cesar Adani

##### 08) PROCESSO 2014/03/30695

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3244.32.36.1512.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50514

Relator(a): Paulo Cesar Adani

##### 09) PROCESSO 2014/03/30696

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3244.31.98.4273.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50482

Relator(a): João Henrique Marcelino

##### 10) PROCESSO 2014/03/30701

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3244.32.36.1032.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50493

Relator(a): João Henrique Marcelino

##### 11) PROCESSO 2018/03/07397

Interessado(a): ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.

Advogado(a): Lauro Cavallazzi Zimmer - OAB/SP 226.975

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM Nº: 003405/2018

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00091

Relator(a): Brenno Menezes Soares

##### 12) PROCESSO 2019/03/00056

Interessado(a): ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.

Advogado(a): Lauro Cavallazzi Zimmer - OAB/SP 226.975

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM Nº: 003417/2019

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00092

Relator(a): Brenno Menezes Soares

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 4 de agosto de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

##### 01) PROCESSO SEI PMC.2019.00005614-13

Interessado(a): MOGIANA ALIMENTOS S.A.

Advogado(a): Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3433.64.73.0098.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00049106-08

Relator(a): José Renato Camilotti

##### 02) PROCESSO SEI PMC.2019.00005635-30

Interessado(a): MOGIANA ALIMENTOS S.A.

Advogado(a): Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3433.64.52.0037.01001  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00043130-06  
**Relator(a):** Tiago Souto Ribeiro

**03) PROCESSO SEI PMC.2019.00005638-82**  
**Interessado(a):** MOGIANA ALIMENTOS S.A.  
**Advogado(a):** Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3433.64.73.0088.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00043122-98  
**Relator(a):** Rebecca Farinella Tognella

**04) PROCESSO SEI PMC.2019.00005640-05**  
**Interessado(a):** MOGIANA ALIMENTOS S.A.  
**Advogado(a):** Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3433.64.73.0078.01001  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00043123-79  
**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**05) PROCESSO SEI PMC.2019.00005644-21**  
**Interessado(a):** MOGIANA ALIMENTOS S.A.  
**Advogado(a):** Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3433.64.73.0078.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00043121-15  
**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola

**06) PROCESSO SEI PMC.2021.00003985-11**  
**Interessado(a):** MOGIANA ALIMENTOS S.A.  
**Advogado(a):** Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3433.64.64.0083.01001  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00030722-77  
**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**07) PROCESSO SEI PMC.2021.00007157-62**  
**Interessado(a):** MOGIANA ALIMENTOS S.A.  
**Advogado(a):** Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3433.64.73.0098.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00030716-29  
**Relator(a):** José Renato Camilotti

**08) PROCESSO SEI PMC.2021.00007224-67**  
**Interessado(a):** MOGIANA ALIMENTOS S.A.  
**Advogado(a):** Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3433.64.73.0088.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00030714-67  
**Relator(a):** Rebecca Farinella Tognella

**09) PROCESSO SEI PMC.2021.00007231-96**  
**Interessado(a):** MOGIANA ALIMENTOS S.A.  
**Advogado(a):** Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3433.64.52.0037.01001  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00030805-39  
**Relator(a):** Tiago Souto Ribeiro

**10) PROCESSO SEI PMC.2021.00007233-58**  
**Interessado(a):** MOGIANA ALIMENTOS S.A.  
**Advogado(a):** Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3433.64.73.0078.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00030704-95  
**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolado:** PMC.2021.00005275-08

**Interessado:** Clube Concórdia

**Código Cartográfico:** 3423.41.45.0056.01001

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.41.45.0056.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2020.00040714-01.

**Protocolado:** PMC.2022.00005748-59

**Interessado:** GERALDO FALCADE

**Código Cartográfico:** 3263.12.32.0077.00000 (atual 01001)

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3263.12.32.0077.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2021.00020574-28.

**Protocolado:** PMC.2022.00006173-37

**Interessado:** RICARDO CANTUSIO ESTEVES FERNANDES

**Código Cartográfico:** 3242.63.46.1789.00000 (atual 01001)

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3242.63.46.1789.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2022.00001706-85.

**Protocolado:** PMC.2022.00011026-24

**Interessado:** JOSÉ MENDES JUVENAL

**Requerente:** ADRIANA BRZEZINSKI

**Código Cartográfico:** 3413.62.90.0016.01001

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do Art.4º, combinado com os Arts. 13, 14, e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indefiro o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes ao exercício de 2022 em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3413.62.90.0016.01001**, mantendo-os incólumes, por restar amplamente comprovado que estão corretamente constituídos, visto que: (i) as categorias/padrões construtivos utilizados, a saber, 'Não Residencial Horizontal - 3 (NRH-3)', 'Não Residencial Horizontal - 4 (NRH-4)' e 'Não Residencial Horizontal - 5 (NRH-5)' foram identificados em vistoria fiscal empreendida ao imóvel, em 26/04/2018 através do protocolo 2016/11/16848, ocasião em que foram preenchidas as 'Planilhas de Informações Cadastrais (PICs)' e gerado o parecer fiscal atinente, conforme previsto no Art. 18-C da Lei Municipal nº 11.111/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 181/2017, e no artigo 41 c.c. a Tabela C do Anexo 1 e Tabela J do Anexo 2, estes últimos contidos no Decreto Municipal nº 19.723/2017, sendo certo, ademais, que os padrões identificados ocupam posições inferiores ou medianas na escala contida na lei (de NRH-1 - para construções mais simples - a NRH-9 - para construções mais abastadas); (ii) o valor venal do imóvel está corretamente estabelecido, nos termos dos Arts. 10 e 11, sendo reduzido, para efeitos do cálculo de imposto, de acordo com o artigo 19-B, todos da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, além de que foi aplicado o valor unitário de metro quadrado (m²) de terreno contido na Lei Municipal nº 15.499/2017, instituidora da Planta Genérica de Valores do Município de Campinas; e (iii) a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo por corresponder a serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal nº 7.783/1989, atribuído à Municipalidade pelo artigo 4º, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do Contribuinte, de acordo com as definições contidas nos artigos 77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, com frequência alterada, 5 (cinco) a 6 (seis) dias por semana, conforme dado contido no Sistema de Informações Municipais, abastecido a partir de manifestação do Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (DLU/SMSP), estando a referida taxa, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar nº 178/2017, não logrando-se comprovar qualquer elemento apto a demonstrar cabalmente a não incidência da taxa, no caso concreto, ou qualquer outra irregularidade.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo Art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Protocolado:** PMC.2022.00012778-58

**Interessado:** JOSAFÁ ALVES AMARAL

**Código Cartográfico:** 3452.53.73.0482.00000 (atual 01001)

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3452.53.73.0482.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2021.00049179-63.

**Protocolado:** PMC.2022.00015067-17

**Interessado:** LEONICE SARAIVA VENEZIAN

**Código Cartográfico:** 3452.13.27.0001.00000

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3452.13.27.0001.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2020.00002073-33.

**Protocolo:** PMC.2022.00055269-92

**Interessado:** ANTONIO CARLOS ORTOLANO

**Imóvel:** 4153.33.23.0316.00000

**Assunto:** Aproveitamento de Créditos

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 1.449,6720 UFICs**, proveniente dos recolhimentos efetuados para as parcelas 01/11 a 05/11 do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2022 referentes aos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 4153.33.23.0329.00000 e 4153.33.23.0315.00000, que deverá ser aproveitado para abatimento dos valores eventualmente devidos para o imóvel cadastrado no código cartográfico 4153.33.23.0316.00000, em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017, que determina a forma de aproveitamento de valores recolhidos. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário observando-se as artigos 45 a 51, 55 e 56 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 25 de julho de 2022

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO**  
**E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2022.00003990-89

interessado: AINIT/DRI

Código Cartográfico: 3453.14.04.0451.00000

Assunto: Lançamento de ofício da Taxa de Lixo

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, de ofício, determino a constituição dos lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, a partir do exercício de 2017, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3453.14.04.0451.00000, com base em informação prestada pelo DLU - Departamento de Limpeza Urbana, no âmbito do presente protocolo, que atesta a prestação/disponibilização do serviço público ao referido imóvel, com frequência alternada de três dias por semana, tendo sua implantação ocorrida há mais de 10 anos, estando implementado o fato gerador que enseja a exação tributária, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 c/c artigos 77 e 79 do CTN.

Protocolado: PMC.2022.00044292-33

Interessado: Espólio de Antonio Carlos Menin

Código Cartográfico: 3412.22.70.0602.01001

Assunto: Atualização Cadastral (DAC)

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, determino de ofício o cancelamento do benefício da isenção do IPTU para aposentado/pensionista, a partir do exercício de 2017, relativamente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico 3412.22.70.0602.01001, haja vista que resta evidenciado nos autos, o falecimento do beneficiário da isenção, sr. Antonio Carlos Menin, ocorrido no ano de 2015, com base no disposto no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01.

Protocolado: PMC.2022.0005554-02

Interessado: IGREJA DO NAZARENO ESPERANÇA

Código Cartográfico: 3411.24.13.0799.00000

Assunto: ISENÇÃO IPTU PARA IMÓVEL LOCADO PARA TEMPLOS

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, indefiro o pedido de isenção de IPTU para imóvel locado para uso de entidade religiosa como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3411.24.13.0799.00000, tendo em vista que se trata de imóvel cadastrado como territorial, contrariando o disposto no artigo 4º, XIII da Lei Municipal 11.111/01, bem como, foi constatado através da Ata de Eleição da diretoria da entidade ora locatária, que o locador tem participação na sua administração e representação, haja vista que se trata do pastor titular/presidente responsável pela entidade religiosa, em desacordo com artigo 4º, XIII, §6 da Lei Municipal 11.111/01.

Protocolado: PMC.2022.00059243-78

Interessado: Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI/SMF

Imóveis: Indicados em tabela abaixo

Assunto: Lançamento de ofício da Taxa de Lixo

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, de ofício, determino a constituição dos lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, a partir do exercício de 2017, para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos relacionados na tabela abaixo, conforme informação prestada pelo DLU - Departamento de Limpeza Urbana no âmbito do presente protocolo, que atesta a prestação/disponibilização do serviço público aos imóveis abaixo discriminados, com frequência alternada de três dias por semana, tendo sua implantação ocorrida há mais de 10 anos, estando implementado o fato gerador que enseja a exação tributária, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 c/c artigos 77 e 79 do CTN.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	LOGRADOUROS IMOBILIÁRIOS	NÚMERO	LOTEAMENTO
3344.21.60.0001.00000	RUA PASTOR SAMUEL DE CAMPOS CHIMINAZZO	0	CIDADE SATÉLITE ÍRIS
3344.21.60.0173.01001	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP	6731	CIDADE SATÉLITE ÍRIS
3344.21.60.0193.00000	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP	0	CIDADE SATÉLITE ÍRIS
3344.21.60.0203.00000	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP	0	CIDADE SATÉLITE ÍRIS
3344.21.60.0594.01001	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO	391	CIDADE SATÉLITE ÍRIS
3344.21.60.0411.00000	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO	0	CIDADE SATÉLITE ÍRIS
3344.21.60.0435.00000	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO	0	CIDADE SATÉLITE ÍRIS
3344.21.60.0538.00000	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO	0	CIDADE SATÉLITE ÍRIS
3344.21.60.0566.00000	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO	0	CIDADE SATÉLITE ÍRIS
3344.21.60.0113.01001	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP	6791	CIDADE SATÉLITE ÍRIS
3344.21.60.0233.00000	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP	6671	CIDADE SATÉLITE ÍRIS

Campinas, 25 de julho de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Protocolo: PMC.2022.00059023-07

Interessado: Amadeu Luiz Tilli

Requerente: Leonardo Augusto Veneroni Pavoni

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, defiro o pedido de certidão digital, em formato PDF, do inteiro teor do processo nº PMC.2020.00050748-97. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 25 de julho de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2022.00046901-52

Interessado: ARTUR NUNES DE FARIA

Código Cartográfico: 3414.44.06.0639.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 11 de julho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2022.00006385-04

Interessado: ADEMIR NUNES DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3444.13.51.0721.00000

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolo nº PMC.2021.00059506-11, publicada no D.O.M. em 10/12/2021.

Campinas, 26 de julho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2022.00007212-31

Interessado: Aparecida Angelina Zanan Silva

Código Cartográfico: 3234.51.30.0035.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolo nº PMC.2021.00060179-60, publicada no D.O.M. em 23/11/2021.

Campinas, 26 de julho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2022.00007240-95

Interessado: Degler moreira

Código Cartográfico: 3431.44.51.0011.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolo nº PMC.2021.00061059-15, publicada no D.O.M. em 01/02/2022.

Campinas, 26 de julho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2022.00007571-80

Interessado: ILDEO ELIAS MEDEIROS

Código Cartográfico: 3443.32.42.0026.00000

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolo nº PMC.2021.00036457-31, publicada no D.O.M. em 20/04/2022.

Campinas, 26 de julho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2022.00007586-66

Interessado: CLAUDIO ROBERTO SOLDERA

Ricardo Leme de Calais

Código Cartográfico: 3261.12.23.0364.00000

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00042823-72.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2022.00007868-72  
**Interessado:** MARCOS ELIAS DA SILVA  
 IGREJA DA FAMILIA CRISTA NO SANTANA  
**Código Cartográfico:** 3263.31.91.0225.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00073331-56, publicada no D.O.M. em 25/01/2022.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2022.00008176-97  
**Interessado:** LUZIA MARIA DOS SANTOS  
**Código Cartográfico:** 3434.11.18.0142.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00062266-15, publicada no D.O.M. em 10/01/2022.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2022.00008187-40  
**Interessado:** José Gilson Vitor  
**Código Cartográfico:** 3233.62.02.0316.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00060690-99, publicada no D.O.M. em 20/01/2022.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2022.00008680-97  
**Interessado:** ANTONIO TAVARES JARDIM  
**Código Cartográfico:** 3441.51.83.0223.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00059660-11, publicada no D.O.M. em 13/12/2021.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolado:** 2018.10.25846  
**Interessado:** Clube Concórdia  
**Códigos Cartográficos:** 3422.64.99.0001.01001; 3422.62.90.0885.00000;

3422.62.90.0975.00000; 3422.62.90.1295.00000; 3422.62.90.0945.00000;  
 3422.62.90.1005.00000; 3422.62.90.0915.00000; 3423.41.45.0056.01001;  
 3422.62.90.1425.00000

**Assunto:** Pedido de Isenção IPTU/exercício 2019 - Lei 14.919/2014

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **não conheço** o pedido de manutenção da isenção/desconto de 85% do IPTU, referente ao exercício de 2019, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3422.62.90.1425.0000, com fundamento no artigo 83, inciso II, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c com o disposto no artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal 19.730/2017, tendo em vista que o interessado não detém legitimidade para o pleito, posto que não figura no Cadastro Imobiliário como responsável tributário do imóvel em questão;

- **defiro** do pedido de manutenção do desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2019, para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos 3423.41.45.0056.01001/ 3422.64.99.0001.01001/ 3422.62.90.0885.00000/ 3422.62.90.0975.00000/ 3422.62.90.1295.00000/ 3422.62.90.0945.00000/ 3422.62.90.1005.00000/ 3422.62.90.0915.00000, considerando a comprovação nos autos do atendimento aos requisitos legais condicionantes da fruição do benefício fiscal, nos termos do art. 5º da Lei 14.919/2014, regulamentado pelo Decreto nº 19.730/2017.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ADRIANO SALLES**  
 AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2022.00009202-77  
**Interessado:** JOÃO CARLOS DE SOUZA  
**Código Cartográfico:** 3433.11.71.0054.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00051657-87, publicada no D.O.M. em 13/12/2021.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2022.00011302-45  
**Interessado:** ROSA LUCIA TAVARES NOGUEIRA  
**Código Cartográfico:** 3343.11.62.0330.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00060104-42, publicada no D.O.M. em 16/03/2022.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2022.00011635-00  
**Interessado:** IVANI APARECIDA BATISTA DOS SANTOS  
**Código Cartográfico:** 3322.44.11.0168.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00061152-01, publicada no D.O.M. em 21/01/2022.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolado:** 2019.10.15558  
**Interessado:** União de Viajantes e Representantes Comerciais  
**Códigos Cartográficos:** 3412.51.08.0001.01001 e 3412.51.19.0208.00000  
**Assunto:** Pedido de Isenção IPTU/exercício 2020 - Lei 14.919/2014

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro** o pedido de manutenção do desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2020, para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos 3412.51.08.0001.01001 e 3412.51.19.0208.00000, tendo em vista que atendidos os requisitos previstos no artigo 5º da Lei 14.919/2014, regulamentado pelo Decreto nº 19.730/2017.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ADRIANO SALLES**  
 AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2022.00011953-71  
**Interessado:** JACIRA COSTA SOUZA  
**Código Cartográfico:** 3431.62.68.0711.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00059660-11, publicada no D.O.M. em 13/12/2021.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2022.00012349-62  
**Interessado:** MAURA DAS GRACAS FERNANDES SOARES  
**Código Cartográfico:** 3263.31.54.0112.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00059008-51, publicada no D.O.M. em 17/11/2021.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2022.00013580-09  
**Interessado:** FERNANDO LAGO THIERS VIEIRA  
**Código Cartográfico:** 3423.32.61.1173.01004

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00058294-56, publicada no D.O.M. em 13/01/2022.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolado:** 2020.3.985  
**Interessado:** União de Viajantes e Representantes Comerciais  
**Códigos Cartográficos:** 3412.51.08.0001.01001 e 3412.51.19.0208.00000  
**Assunto:** Pedido de Isenção IPTU/exercício 2021 - Lei 14.919/2014

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro** o pedido de manutenção do desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2021, para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos 3412.51.08.0001.01001 e 3412.51.19.0208.00000, tendo em vista que atendidos os requisitos previstos no artigo 5º da Lei 14.919/2014, regulamentado pelo Decreto nº 19.730/2017.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ADRIANO SALLES**  
 AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI  
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolado:** PMC.2021.00010122-00  
**Interessado:** Clube Concórdia  
**Código Cartográfico:** 3423.41.45.0056.01001

**Assunto:** Isenção de Tributos Imobiliários  
 Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos preceitos dos artigos 66, combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de isenção de IPTU para imóveis locados para uso de órgãos da Administração Pública, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.41.45.0056.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que foi concedida a isenção para imóveis locados para uso da Administração Pública, ao referido imóvel, abrangendo o período de 01/01/2020 a 27/05/2023, em cumprimento à decisão proferida pela Junta de Recursos Tributários, publicada no DOM de 25/11/2021, nos autos do processo PMC.2020.00040714-01.

**Protocolo:** PMC.2022.00058013-73  
**Interessado:** Banco Inter S/A - CNPJ: 00.416.968/0001-01  
**Assunto:** Cancelamento de guia de ITBI - GER 979310

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro o pedido de cancelamento da guia de ITBI nº 979310**, por não ter sido concretizado o fato gerador impositivo, de acordo com a Lei Municipal nº 12.391/05, art. 1º, 2º e 3º, em face da não concretização do negócio jurídico, conforme Matrículas nº 118.885- 2º CRI (6075107).

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ADRIANO SALLES**  
 AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolado:** 2020.3.997  
**Interessado:** Clube Concórdia  
**Códigos Cartográficos:** 3422.64.99.0001.01001; 3422.62.90.0885.00000; 3422.62.90.0975.00000; 3422.62.90.1295.00000; 3422.62.90.0945.00000; 3422.62.90.1005.00000; 3422.62.90.0915.00000; 3423.41.45.0056.01001  
**Assunto:** Pedido de Isenção IPTU/exercício 2021 - Lei 14.919/2014

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro** o pedido de manutenção do desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2021, para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos 3422.64.99.0001.01001, 3422.62.90.0885.00000, 3422.62.90.0975.00000; 3422.62.90.1295.00000, 3422.62.90.0945.00000, 3422.62.90.1005.00000, 3422.62.90.0915.00000, e 3423.41.45.0056.01001, considerando a comprovação nos autos do atendimento aos requisitos legais condicionantes da fruição do benefício fiscal, nos termos do art. 5º da Lei 14.919/2014, regulamentado pelo Decreto nº 19.730/2017.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ADRIANO SALLES**  
 AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Protocolo:** PMC.2022.00059026-41  
**Interessado:** Amadeu Luiz Tilli  
**Requerente:** Leonardo Augusto Veneroni Pavoni  
**Assunto:** Certidão de Processo Administrativo  
 Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão digital, em formato PDF, do inteiro teor do processo nº PMC.2019.00043875-23**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ADRIANO SALLES**  
 AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Protocolo:** PMC.2022.00058814-66  
**Interessado:** Ludymila Mendes Araujo Bernini  
**Assunto:** Certidão de Processo Administrativo  
 Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **indefiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº PMC.2019.00031361-52** por falta de legitimidade da requerente, pois a mesma não figura como parte nos autos nem como sujeito passivo do imposto relacionado ao imóvel objeto do mesmo e não juntou o competente instrumento de mandato com poderes específicos para representação do(s) proprietário(s) perante a Prefeitura Municipal.  
 A requerente poderá interpor **recurso** do indeferimento do pedido ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ADRIANO SALLES**  
 AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM****COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO**

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
415.933-0	JOSE EDUARDO ROSSI	007646/2022	300,0000	PMC.2022.00060361-74

**Descrição:** deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

**Capitulação Legal:** Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para solicitação de acesso ao Processo SEI acima informado, o contribuinte deverá primeiramente cadastrar-se como usuário externo do SEI-Prefeitura de Campinas através do link <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo> e, em seguida, agendar atendimento presencial na Porta Aberta, por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para apresentação dos documentos de representatividade necessários à liberação do referido acesso.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**DIEGO L. FERRARI**  
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam

os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT BAI-XA
7195907	43.537.132/0001-60	ADENILSON SCORCE DA SILVA 28216379854	22/07/2022
6807119	41.781.789/0001-42	ADRIEL SALLES MARTINS 40231513860	18/07/2022
6745970	41.477.743/0001-34	ALCEU PIRES DE MORAES JUNIOR 22394233826	19/07/2022
7431880	12.705.129/0001-84	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA 25663856889	21/07/2022
5896843	36.161.360/0001-12	ALEX DA SILVA CARROCIERI 38055178828	19/07/2022
8074666	47.204.489/0001-87	ALEX IVEM DA SILVA NASCIMENTO 17676647703	20/07/2022
5860580	35.928.488/0001-04	ALEXANDRE BEZERRA DANTAS 37123631846	22/07/2022
3752119	23.670.715/0001-57	ALEXANDRE DE SOUZA MATOS 26863584832	20/07/2022
6089410	37.749.525/0001-34	ALEXANDRE MARCELO RAMPAZO 29245959830	22/07/2022
7659172	45.368.520/0001-90	ALEXANDRE MATIAS 34310202837	20/07/2022
4504593	27.681.960/0001-10	ALINE CASSIMIRO TELES 37081223800	20/07/2022
7945540	46.623.820/0001-30	ALINE DA SILVA RIZZO ANUNCIATO 00411334980	18/07/2022
7367341	44.280.339/0001-64	ALVARO GABRIEL DE AVILA BANDIM 46639204894	18/07/2022
3727238	23.539.272/0001-60	ALYSON NARCISIO MENDES 39966265848	18/07/2022
2062992	14.086.724/0001-04	ANA CLAUDIA CONDUTTA 14619575836	19/07/2022
2783118	18.827.343/0001-90	ANA CLAUDIA MANGUEIRA SOUZA 35240455880	19/07/2022
5933838	36.405.753/0001-24	ANA JULIA GONCALVES DOSSO 42708803840	20/07/2022
6521541	40.531.344/0001-41	ANA KARINA MUNIZ DA SILVA 02416226541	22/07/2022
6284566	39.416.476/0001-43	ANA PAULA JULIETTI 44557576869	20/07/2022
7364180	44.255.232/0001-66	ANA PAULA OLIVATTI BRANDAO DE SOUZA 36570380869	20/07/2022
6389120	39.871.087/0001-08	ANA PAULA RACANELLI BOVO 37202196824	18/07/2022
7838930	46.129.251/0001-71	ANALIA ABDALA NARVAEZ 40764961837	20/07/2022
5873916	36.034.955/0001-07	ANDRE DE OLIVEIRA CORSI 97350540272	21/07/2022
8000140	46.835.822/0001-93	ANDREA PERUSSO DE MORAES ALVARENGA 07493755825	18/07/2022
5297796	32.709.585/0001-00	ANDREIA CRISTINA DA SILVA BORGES 22272685811	24/07/2022
2657082	18.047.871/0001-26	ANDRESSA TATIANE CARESIA 28798419846	20/07/2022
7846479	46.191.738/0001-84	ANGELO CARLOS AMERICO DE JESUS 21450851819	20/07/2022
5985846	36.857.150/0001-63	ANNE ALESSANDRA PEREIRA RAMOS 41784398802	22/07/2022
7581637	45.232.700/0001-40	ANTONIA ADRIANA DA SILVA PEREIRA 08192711447	20/07/2022
7579276	45.210.948/0001-00	ANTONIO MARCO BEZERRA LIMA 01261091337	21/07/2022
7668864	45.406.908/0001-38	BEATRIZ MARIA DOS REIS ARAUJO 31989604870	21/07/2022
7101791	43.124.285/0001-85	BRUNA MISCHIATI FIORANTE 3725658860	22/07/2022
5786720	35.520.524/0001-98	BRUNA REJANE DIHEL AVANZI 22948715881	19/07/2022
7498748	44.876.143/0001-37	BRUNO MONTEIRO DO NASCIMENTO 42617772829	19/07/2022
4619714	28.974.866/0001-12	BRUNO SANTIAGO MANZAN 43132287806	19/07/2022
7439105	44.603.541/0001-80	CARLOS ALBERTO DA COSTA 10795372876	24/07/2022
6090516	37.766.510/0001-84	CAROLINA DA SILVA CARRILHO GARCIA 39814574805	21/07/2022
7887663	46.364.070/0001-20	CAROLINE MARCATO CARREIRO 42561223892	18/07/2022
6089089	37.742.059/0001-65	CASSIANO SILVA DURANS 02644437300	21/07/2022
5975506	36.722.309/0001-32	CASSIO LIBANO GOMES DA SILVA 28748730807	20/07/2022
5860628	35.929.713/0001-19	CELIA RENATA DA SILVA CUNHA 95029443134	19/07/2022
6993745	42.699.953/0001-30	CERISE ROCHA DE JESUS 32211019889	19/07/2022
7767650	45.835.197/0001-17	CHRISTIAN FELIPE RAIMUNDO 35895623824	21/07/2022
7046324	42.871.299/0001-08	CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS 36232561880	22/07/2022
7795734	45.972.772/0001-23	CLAUDIA OHANA GOMES 87235110287	24/07/2022
4107780	26.285.091/0001-42	CLAYSNER DE OLIVEIRA CESAR MARIANO 39214188874	18/07/2022
4965132	30.840.982/0001-90	CLELIA LUCIA CALLI GARI 07444712816	18/07/2022
6421873	40.032.946/0001-54	CRISTIANE DE SOUZA AVANCINI MEDEIROS 17281523807	22/07/2022
8039720	47.051.742/0001-00	DANIEL EDSON SENE MOREIRA 52478387859	19/07/2022
7260490	43.835.798/0001-02	DANIEL HENRIQUE MOURAO MOREIRA 49237478895	19/07/2022
5343879	32.961.606/0001-80	DANIELE DA SILVA CAMILLO 33344316818	23/07/2022
8017913	46.933.757/0001-39	DANIELE PEREIRA GERMANO 42833227841	19/07/2022
4476972	28.239.155/0001-02	DANIELI SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO 42548622886	22/07/2022
5399939	33.229.293/0001-32	DANIELLE CARVALHO 36139075858	20/07/2022
7731000	45.703.446/0001-10	DAVID VELOSO SILVA 46117244843	22/07/2022
8043191	47.079.319/0001-18	DELISIE MAGALI MARTINS DA SILVA 18212873803	22/07/2022
7034377	42.848.421/0001-17	EDINALDA APARECIDA MILANI BARRETO 16111335804	21/07/2022
7807970	46.008.046/0001-58	EDSON CAETANO DO NASCIMENTO JUNIOR 45244180835	22/07/2022
6071872	37.611.588/0001-20	ELEANDRA GERTRUDES DOS SANTOS 27386647840	18/07/2022
7676859	45.468.462/0001-76	ELIAS NATHAN GOMES MARTINS DOS SANTOS 47068474861	21/07/2022
5833531	35.817.517/0001-52	ELIS ANGELA DA SILVA DOMENI 29560003810	19/07/2022
5163226	31.948.880/0001-56	ELISA MARIA DE SOUSA 01094001198	22/07/2022

6088511	37.731.454/0001-42	EMERSON MINHON VILLA NOVA 11919311882	19/07/2022
6271510	39.363.177/0001-98	ERIVELTO FERNANDES 16825685805	21/07/2022
4390032	27.764.397/0001-44	EURICO VALIM DOS REIS JUNIOR 31018240870	20/07/2022
7787219	45.912.217/0001-06	FABIANA FLOR DA SILVA HASEGAVA 26301375890	21/07/2022
7293909	43.977.360/0001-50	FAGNER SILVA OLIVEIRA 36249476806	22/07/2022
8061149	47.161.479/0001-01	FELIPE LUIZ MUCCELIN 40081049846	19/07/2022
7473486	44.749.172/0001-38	FERNANDA CAMILA PEREIRA 42739600879	23/07/2022
6044417	37.401.315/0001-50	FERNANDA OLIVO VEGA BRAGA 32512721876	19/07/2022
5758076	35.304.509/0001-02	FIRMINO LUCIANO PITON 08305782859	19/07/2022
6340881	39.694.363/0001-00	GABRIELA BRAGA DE ALMEIDA 23584694833	18/07/2022
7309163	44.020.064/0001-20	GABRIELLY SALVADOR CORREA 49137548824	21/07/2022
8040788	47.061.800/0001-86	GILBERTO ISMAEL DA FONSECA 31201138833	18/07/2022
5785227	35.498.899/0001-07	GIOVANI SOUZA DOS SANTOS 42976119880	20/07/2022
7631847	45.323.024/0001-10	GIULIANO PICCOLOTTI MAGALHAES 27200236802	19/07/2022
7907990	46.462.924/0001-00	GLEYKA FREITAS ARAUJO 40249940850	19/07/2022
7212054	43.590.713/0001-65	GUSTAVO ANDRE FERRARI 43068539854	20/07/2022
7284560	43.903.985/0001-78	GUSTAVO BATISTA DA SILVA 34953738888	24/07/2022
7962630	46.694.025/0001-33	HELLEN CRISTINA TOME PISA 51465791809	19/07/2022
6842771	41.928.494/0001-56	HITALO MATEUS FERNANDES UZAN 47840079890	18/07/2022
8053170	47.092.836/0001-27	IGOR SILVA CERQUEIRA 53713859833	19/07/2022
5406005	33.280.963/0001-45	INGRID ALVES DOS SANTOS 33982679800	18/07/2022
6863000	42.024.211/0001-04	IRANETE SOUZA DE ARAUJO 41220249866	18/07/2022
6165443	38.193.923/0001-80	ISABELA COSER GONCALVES 43358643883	20/07/2022
5672511	34.773.991/0001-67	ISIS JORDANE SANTOS DE BRITO BARBOSA 06461027610	18/07/2022
7014392	42.545.470/0001-80	IVAN DE FREITAS 42411105843	20/07/2022
3187861	21.478.181/0001-36	JAKSON VICENTE FLORES DE OLIVEIRA 31277648808	18/07/2022
7425147	44.543.945/0001-25	JANIS FERNANDA BEZERRA 41723702846	19/07/2022
8016615	46.923.095/0001-16	JENNIFER PEREZ LOPES CONSTANCIO 38478546820	20/07/2022
5321190	32.804.177/0001-37	JESSICA MARA SILVA 39668018842	18/07/2022
4863887	30.292.365/0001-06	JOAO DE OLIVEIRA FREITAS 00564067890	19/07/2022
7793901	45.957.454/0001-93	JOCELEYDE APARECIDA DE MELO 26937244819	22/07/2022
7368860	44.293.232/0001-50	JONATAS CAIQUE DE TOLEDO SOUZA MARTINS 40737175885	19/07/2022
6184901	38.346.500/0001-52	JONATHAN CELESTINO DO CARMO 44468339870	22/07/2022
6324525	39.622.688/0001-87	JONATHAN DOS SANTOS APOLINARIO 34978855845	20/07/2022
4087160	26.188.345/0001-04	JOSE CARLOS CAMEZ FILHO 13142515895	20/07/2022
2034182	12.734.727/0001-81	JOSE DE RIBAMAR NERES DA SILVA 30720923387	21/07/2022
7240490	43.741.334/0001-29	JOSE RENATO SARAGOCA JUNIOR 29897232850	19/07/2022
6182550	38.313.263/0001-23	JOSE SILVESTRE LOURENCO PIRES 39450086893	19/07/2022
7029217	42.804.157/0001-00	JOSE SOUZA BASTOS 02894208812	18/07/2022
6631770	41.015.401/0001-00	JOSIAS FERNANDES DA SILVA 25961098400	21/07/2022
3931560	24.795.514/0001-49	JOSUE JEUEL DE SOUZA 34810106802	23/07/2022
8008728	46.915.632/0001-86	JULIA BRANDAO JANUARIO DEODATO PRATES 46417233898	22/07/2022
3193390	21.511.583/0001-95	JULIA DE SOUZA ABDALLA 39240519840	18/07/2022
6321542	39.596.608/0001-66	JULIA DOS SANTOS SESTARI 46082752830	19/07/2022
6406734	39.951.515/0001-02	JULIA TIEMI FIGUEIREDO 45092316870	21/07/2022
6896561	42.174.476/0001-99	JULIANA APARECIDA DE CARVALHO VIANA 38900924893	20/07/2022
6438636	40.120.880/0001-54	JULIANA CARDOSO DA SILVA 23348369827	21/07/2022
7749082	45.760.633/0001-36	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS 04528907569	23/07/2022
5424909	23.165.987/0001-08	KARINA CRISTINA VIOTTO TEIXEIRA 30829779876	20/07/2022
7385293	44.340.332/0001-90	KAROLINE FERNANDA GARCIA 41346885826	24/07/2022
7978812	46.791.282/0001-93	KETLYN ANDRESSA DE OLIVEIRA NOBREGA 49355920873	19/07/2022
3751988	23.669.190/0001-30	LAIS NUNES CARMO DE OLIVEIRA 38262629809	18/07/2022
7049102	42.897.028/0001-13	LAISS CASSIANE JESUS FLORIANO ZACARIAS 42822255806	18/07/2022
7901992	46.414.036/0001-12	LAIZA CORREA BARROS 63372764340	21/07/2022
6206999	38.472.282/0001-00	LARISSA DE SOUZA VIEIRA 47959317801	20/07/2022
5294975	32.666.685/0001-04	LARISSA FREDERICO GONCALVES 47369307808	22/07/2022
7450982	44.670.467/0001-14	LARISSA STEFANY ROCHA MENDES 43541229870	19/07/2022
6567894	40.741.504/0001-87	LEANDRO GOMES ARSAND 15463225826	24/07/2022
6028195	37.238.333/0001-63	LEANDRO LUIS DE MORAES 33246330875	24/07/2022
6236790	39.242.089/0001-38	LEONARDO GUIMARAES DE CARVALHO 46316829817	21/07/2022
6321097	39.591.802/0001-59	LETICIA CRISTINA DOS SANTOS 49463224858	19/07/2022
7581327	45.229.963/0001-08	LETICIA IORIO CINTRA PEREIRA 46096925898	19/07/2022
7236964	43.710.005/0001-10	LISANGELA PEZZOPANE FERRARI 26746731847	18/07/2022
7962134	46.689.427/0001-40	LUANA MARIA MACHADO DE SOUZA 13506386689	20/07/2022
3916162	24.696.137/0001-90	LUCAS ANIBAL BERNARDO 22288243805	20/07/2022
5384176	33.171.973/0001-42	LUCCA CHABU SANTOS 41886914842	20/07/2022
7727313	45.663.489/0001-10	LUCCA MANTOANI COSTA DOS SANTOS 39952345852	19/07/2022
5097711	31.585.471/0001-32	LUCILENE MARCOS DA SILVA 25287252803	22/07/2022
6490018	40.338.465/0001-71	LUIS RICARDO DA SILVA 26679966825	19/07/2022
7911300	46.489.115/0001-92	LUIZ CARLOS DE CAMARGO QUASSIO COUTINHO 40239538811	19/07/2022
6371957	39.805.793/0001-51	LUIZ CARLOS DE FALCHI 00680589856	20/07/2022
5684293	34.826.294/0001-27	LUIZ SILVESTRE STEHLING 01110624620	21/07/2022

6376061	39.838.462/0001-18	LUIZA PACCO 08609107841	18/07/2022
6318150	39.566.125/0001-19	MAISA GUIMARAES DIONISIO DE SOUZA 44263556801	21/07/2022
6743846	41.460.367/0001-75	MARCIA APARECIDA CARLETO DE FARIA 98018701849	22/07/2022
6379893	39.232.833/0001-13	MARCIO DA SILVA JUNIOR 42590887850	19/07/2022
8063281	47.177.310/0001-40	MARCO ANTONIO GARCIA 14160126804	19/07/2022
4984188	30.935.135/0001-00	MARCOS FANTINATO DOS SANTOS 22008335801	19/07/2022
7092636	43.040.082/0001-00	MARCUS VINICIUS ANDRADE FIGUEIREDO 35064406835	19/07/2022
5409756	33.343.173/0001-61	MARIA JOSE DE SOUZA 26304523874	19/07/2022
5941300	36.464.197/0001-67	MARIANE FRANCIELI CONRADO DOS SANTOS 49579616892	22/07/2022
7286198	43.915.638/0001-65	MARILISA BEZERRA DE PAULA COSTA 11936547856	22/07/2022
6374220	39.824.553/0001-02	MARIO SERGIO APARECIDO DE ASSIS 06056732843	21/07/2022
8054231	47.104.547/0001-09	MARLI APARECIDA COSTA SANTOS 00606985603	19/07/2022
7752091	45.783.249/0001-59	MATEUS HILARIO VIEIRA DOS REIS 06349430573	21/07/2022
5057191	31.398.227/0001-60	MATEUS KAIZER FELICIO DE SOUZA 17572767850	20/07/2022
8020019	46.951.263/0001-87	MATHEUS AUGUSTO SWENSON 46966705896	18/07/2022
7891202	46.394.587/0001-61	MATHEUS FRANCISCO DE SOUZA MENDONCA 41264213867	22/07/2022
3307700	22.109.170/0001-41	MATHEUS GONCALVES DA SILVA 48121413893	18/07/2022
6762425	41.533.896/0001-51	MAYARA CRISPIM DE AZEVEDO 38390953870	22/07/2022
7747012	45.741.395/0001-11	MAYCON DE PAULA LIMA 41042295808	19/07/2022
7947810	46.645.331/0001-80	MICHELE DOS SANTOS SILVA 36540657838	21/07/2022
7672802	45.435.982/0001-82	MILENA NEVES DE ALMEIDA 51793042888	21/07/2022
7894260	16.945.473/0001-00	MIRYAM RIBEIRO DE OLIVEIRA 28480658851	20/07/2022
6710549	41.332.241/0001-15	MONIQUE STEFFANY VENTURA DOS SANTOS 46765858881	18/07/2022
5324998	32.853.333/0001-50	MURILLO JULIO MISSIO 33783740800	23/07/2022
5671264	34.758.509/0001-10	NARJA CATARINA DE SOUZA FERRARI NUNES 36838816822	23/07/2022
6980376	42.652.238/0001-41	NATALIA RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA 03796900127	19/07/2022
6644414	41.043.542/0001-29	NATHALIA TORNISIELLO SCARLASSARI 29645412803	22/07/2022
6081053	37.688.403/0001-85	NATHALYA EMYDIO NOGUEIRA 39185909840	18/07/2022
7767676	45.835.247/0001-66	NATHAN LENDER DOS SANTOS 42887096877	22/07/2022
6099335	37.816.064/0001-75	NILCEIA MARIA RIBEIRO 22459699875	19/07/2022
5975794	36.727.894/0001-63	NULIA DOS SANTOS LIMA 89334043172	22/07/2022
7025483	42.770.645/0001-53	OCTACILIO SITTA 38485184815	22/07/2022
6098959	37.810.997/0001-55	OSMAIR MARIANO 13692239866	19/07/2022
6023282	37.176.912/0001-29	PALOMA APARECIDA DO NASCIMENTO BICUDO 37274575899	19/07/2022
7011725	42.521.387/0001-71	PALOMA CRISLEID DE OLIVEIRA PINHEIRO 41510113827	18/07/2022
6109667	37.872.459/0001-95	PAMELA MARI BONITO FUKUMOTO 34734736855	18/07/2022
8016038	46.918.442/0001-12	PAULO HENRIQUE MANTOVANI STOCHE 38616989862	19/07/2022
7371241	44.310.542/0001-36	POLIANA AMARAL 06666741676	21/07/2022
6919073	42.287.657/0001-21	RAFAEL CORREA REMEDIO 42031968840	18/07/2022
7509049	44.886.720/0001-71	RAFAEL JULIATO 32429437830	20/07/2022
7471076	44.733.951/0001-45	RAFAEL ZANCHETTA MARION 41890148857	19/07/2022
4964845	30.836.724/0001-30	RAFAEL ZOTARELI LIMA 39306298870	19/07/2022
7840047	46.139.439/0001-09	RAISSA ALVES MOREIRA FRAZAO 48151643803	19/07/2022
7764375	45.811.630/0001-84	RAMON DA SILVA SANTOS 44282430818	18/07/2022
2662249	18.143.466/0001-01	RAQUEL VELASCO ROSA 07948317880	19/07/2022
3071499	20.723.421/0001-58	RAYANNE SALES ALENCAR 42468030818	24/07/2022
6371655	39.803.529/0001-89	RICARDO ALECSANDER DA SILVA 26183497843	23/07/2022
5910188	36.246.835/0001-73	RICARDO BARROS BATISTA 09460121489	21/07/2022
5796067	35.543.410/0001-63	ROBERTO GOMES DA SILVA 22691321819	20/07/2022
5565316	34.205.209/0001-03	ROBERTO RIVELINO DONIZETE DA SILVA 18764784894	18/07/2022
4697480	29.328.217/0001-07	RODOLFO LAURENTE RAMAGNOLI 38320295831	18/07/2022
6480373	40.293.769/0001-60	RODRIGO ASSIS DIAS 42760368874	22/07/2022
5181852	32.095.345/0001-62	RODRIGO DOS SANTOS SILVA 06198387445	23/07/2022
8058423	47.138.620/0001-55	RODRIGO FELIZARDO 32729856897	18/07/2022
4003470	25.176.151/0001-26	RODRIGO FRANCISCO DE SOUZA 22313926826	23/07/2022
7923074	46.518.737/0001-00	ROGERIO FIGUEREDO SANTANA 24747663835	22/07/2022
6878318	42.072.539/0001-04	ROSELIANE CORDEIRO 27913177837	20/07/2022
6184642	38.342.210/0001-30	SAMARA LIZ SETTI JOHANSEN 40114376909	21/07/2022
7016166	42.562.393/0001-77	SILVANA NASCIMENTO DOS SANTOS 31934806811	22/07/2022
6632890	41.023.651/0001-84	SIMONE ALVES GOMES MARTINS 00922422788	22/07/2022
6079814	37.668.469/0001-03	SIRLEI SOUZA SANTANA SILVA 22904149805	21/07/2022
8044198	47.087.247/0001-50	SIUMAR DE SOUZA 79409326915	19/07/2022
5552044	34.080.211/0001-01	SOFIA RUETE DE BARROS 43001692847	18/07/2022
7047410	42.880.001/0001-18	SYDNEI ROMERO SILVA 82857393687	18/07/2022
4864093	30.296.542/0001-14	TAMIRES SANTOS DE MELO 41175562823	24/07/2022
5452821	33.564.307/0001-74	TANIA APARECIDA FRANCOSO 06754127813	19/07/2022
7054084	42.944.985/0001-53	TATIANA APARECIDA MANOEL FERREIRA 21516373871	20/07/2022
7215495	43.621.430/0001-33	THAIS MACHADO DIAS 09759965682	21/07/2022
4444957	28.021.942/0001-75	THIAGO ALENCAR NOGUEIRA 02195578378	22/07/2022
8075557	47.212.259/0001-60	THIAGO COSTA HERRERA 34433709859	21/07/2022

5056721	31.391.174/0001-56	TUANY ZOTARELI LIMA 39306297807	20/07/2022
8074232	47.199.896/0001-43	USIAS SOUZA DA CRUZ 25884988842	21/07/2022
7689934	45.511.855/0001-15	VALERIA CRISTINA CASEIRO 26268254848	22/07/2022
7962410	46.692.180/0001-10	VALERIA DE PAULA ARAUJO 50007385862	18/07/2022
6955568	42.447.586/0001-87	VICTOR SOUZA JORQUEIRA 40591502828	18/07/2022
7826265	46.104.819/0001-08	VINICIUS OLIVEIRA STRACCIALANO 36325185803	20/07/2022
6289983	39.464.757/0001-71	VITOR DOS SANTOS FERRAZ 08072822519	20/07/2022
2941660	19.867.905/0001-91	WANDIR GOMES DE MACEDO 86933752887	18/07/2022
6053416	37.459.448/0001-88	WILLIAM JOSE ANANIAS 41681298880	18/07/2022
6935940	42.350.718/0001-58	WILLIAM NEVES MACEDO DE SOUSA 48949983869	18/07/2022
7558171	45.109.094/0001-70	YURI CHAN SZEJER 47153112839	19/07/2022

**NOTIFICAÇÃO****CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT BAI-XA
4420098	27.923.987/0001-72	AMANDA VIEIRA FIGUEIREDO 03978592010	20/07/2022
6225764	39.142.886/0001-43	BRUNA ELLEN VAZ DE DEUS 70146794141	22/07/2022
7729138	45.683.871/0001-95	BRUNO DIAS BUENO 38197021805	21/07/2022
7363745	44.252.271/0001-00	BRUNO HENRIQUE ARAUJO LONGUINI SILVA 34511670854	22/07/2022
5400848	33.246.127/0001-44	CAIO DOS SANTOS ORILIO SILVA 38047856898	21/07/2022
4902319	30.494.442/0001-00	CINTHIA CASTRO COUTO BEZERRA 35554504841	18/07/2022
4165071	26.597.330/0001-08	CLAUDIA MARIA GERMANO 29611664893	20/07/2022
7113013	32.798.759/0001-58	CLAUDINEIA LISBOA DA SILVA 01628490527	18/07/2022
7651287	45.021.986/0001-14	EVILASIO CAJAIBA CARVALHO JUNIOR 38915080858	22/07/2022
6287786	39.444.420/0001-00	FERNANDA RAMELLO PIANCA 35022161850	18/07/2022
5055768	31.378.701/0001-92	GIULIANY REGIS SILVA OLIVEIRA 83598685149	22/07/2022
5631688	34.545.512/0001-55	HARISON BRITO DA SILVA 12281734609	20/07/2022
7845898	46.188.527/0001-92	JANICK BRAIDE 01125057327	24/07/2022
7898886	37.855.262/0001-48	JEAN ALEXSANDER DE SOUZA CABRAL DA SILVA 12983082750	22/07/2022
6643515	41.034.920/0001-08	JOAO VITOR SANTANA SILVA 49615195880	21/07/2022
6751334	41.516.475/0001-12	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS DA SILVA 11205726659	22/07/2022
7941129	46.588.039/0001-72	JULIANA VAZ DE OLIVEIRA SILVA 42512139808	19/07/2022
3714721	23.486.106/0001-42	LETICIA ALVES DIAS 44132713865	19/07/2022
7840527	46.141.448/0001-26	LUANA BALDO VIEIRA DA SILVA 41097578860	20/07/2022
5925789	36.380.339/0001-08	LUCINALDO LUIZ BEZERRA 20379888858	19/07/2022
7929307	46.567.313/0001-27	LUIZ FELIPE MESQUITA NOVAIS 33525812825	22/07/2022
7174683	43.431.916/0001-09	MARIA DO CARMO ALMEIDA SANTOS RIBEIRO 29974841895	18/07/2022
2045321	13.519.260/0001-10	MARIANA CRISTINA MACEDO DE ANDRADE 32070167828	21/07/2022
3766608	23.765.293/0001-01	MATHEUS VIDAL RIBOLLI 42449246800	21/07/2022
7751109	45.776.532/0001-53	MISLENE DA SILVA SANTANA 06159163507	20/07/2022
6044204	37.398.783/0001-13	NADIESKA APARECIDA MATOS SILVA 44353664875	21/07/2022
7982950	46.822.379/0001-16	PAULO HENRIQUE RIBEIRO 47732821858	21/07/2022
7817908	35.067.395/0001-24	PRISCILA LISBOA DA COSTA 40629508801	20/07/2022
5983665	36.820.676/0001-79	RITA CASSIA VICENTE 31171111827	19/07/2022
5429943	33.445.122/0001-40	THOMAS ECKERT 41728741858	20/07/2022
5862604	35.957.875/0001-60	WESLEY BERNARDO DUARTE 07085943602	22/07/2022
6371213	39.800.649/0001-22	WESLEY DONIZETE DE OLIVEIRA 33457699801	19/07/2022

**NOTIFICAÇÃO****INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
8072612	47.185.733/0001-01	ABIMAEEL JORGE DOS SANTOS 66662249815
8075743	47.213.480/0001-32	ADEMILSON PEREIRA 35981802847
8077134	47.227.063/0001-49	ADEMIR SILVA MORAIS 08459671852
8075824	47.214.586/0001-50	ADILSON RODRIGUES BRUNELLI 26939921842
8076740	47.223.539/0001-73	ADRIANA MIGUEL MARTINS DE SOUZA 17202384809
8077770	47.231.244/0001-49	ADRIANA SOARES DE SOUZA 41468676814
8080925	47.266.060/0001-14	ADRIANE ZUBEK DE SOUZA 44132264882
8079978	47.259.177/0001-70	ADRIANO JUSTINO ALEXANDRE 26863333830
8074291	47.200.531/0001-91	AGATA CAROLINE GOMES DOS SANTOS 46213107800
8080232	47.261.188/0001-95	AILSON DE JESUS DOS SANTOS 33518431862
8072167	47.181.752/0001-60	AILTO BATISTA CALDAS 07951783870
8073384	47.191.477/0001-65	ALAN CAIQUE FREITAS DOS SANTOS 35834675824

8074780	47.206.023/0001-10	ALAN CALHEIROS FRANCISCO 37963427870	8081263	47.268.027/0001-23	DANIEL BELTRAMELLI CHINAGLIA 34124988826
8078491	47.237.521/0001-20	ALANA CRISTINA THOMAZINI DE ALMEIDA 37438838803	8072400	47.184.750/0001-24	DANIELE DE MORAES CEZAR 33783127858
8072949	47.187.845/0001-00	ALESSANDRA DA SILVA ARANTES 29940914881	8074682	47.204.562/0001-10	DANIELE FERNANDES PEDROSA DA SILVA 31108550894
8071276	46.359.537/0001-43	ALESSANDRO MARQUES VIEIRA 14850545670	8080275	47.261.663/0001-23	DANIELI SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO 42546822886
8073899	47.196.767/0001-00	ALEX EVANGELISTA DE ARAUJO 34603618832	8078513	47.237.969/0001-44	DANILO BORGES DA SILVA 36468106885
8076332	47.219.698/0001-02	ALEX FIGUEIREDO DOS SANTOS 21530228867	8076294	47.219.226/0001-41	DANILO DE LIMA MEDEIROS 42095101812
8074666	47.204.489/0001-87	ALEX IVEM DA SILVA NASCIMENTO 17676647703	8077983	47.232.656/0001-01	DANILO FERREIRA LOPES 47196618823
8080828	47.265.219/0001-86	ALEX SANDRO FERREIRA 40499862805	8081000	47.266.884/0001-94	DAVI AUGUSTO AGUIAR SOUSA 47735399847
8071713	47.063.143/0001-06	ALEXANDRE DIAS DA SILVA 31181394805	8080135	47.260.498/0001-95	DAVID MONTEIRO 35910021869
8078807	47.243.683/0001-71	ALEXANDRE RIBEIRO AMUSQUIVAR 35190197875	8080542	47.263.500/0001-80	DEBORA CRISTINA GRANJA 51647202809
8070962	45.451.904/0001-71	ALEXANDRO DANIEL DE OLIVEIRA 18070560827	8081247	47.268.021/0001-56	DEBORA DA ROCHA JACOMO 39829315843
8076162	47.218.245/0001-53	ALINE BEATRIZ POLICARPO DA SILVA 48717955866	8073872	47.196.766/0001-57	DEBORA MARIA PEREGO 22911205812
8068640	24.056.856/0001-47	ALINE CRISTIANE DO PRADO SANTOS 22896418806	8077274	47.228.914/0001-78	DEISE DE SOUZA AGUIAR 39245423840
8073716	47.195.430/0001-70	ALINE DE MOURA 39252226850	8072736	47.186.513/0001-00	DEIVID DELA COLETA 38190641840
8073511	47.193.287/0001-87	ALINE SAVA 43447114835	8080291	47.261.743/0001-89	DELISIE MAGALI MARTINS DA SILVA 18212873803
8079170	47.248.896/0001-96	ALLAN FERNANDO MARTINS MACHADO 36426819808	8078092	47.233.995/0001-02	DIEGO FELIPE DE NOVAES 45271667863
8075786	47.214.186/0001-45	ALONSO ALVES BEZERRA 38019459871	8075573	47.212.670/0001-35	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS 41813968861
8080097	47.259.925/0001-15	AMABILE CRISTINA SALES 36105144857	8076570	47.221.733/0001-10	DIELLEN LISBOA SENA 44915271803
8075875	47.214.806/0001-46	AMANDA APARECIDA DE CARVALHO ARANHA 39087799870	8076510	47.221.051/0001-07	DIGENAL SOARES DOS REIS 71479287504
8080321	47.261.810/0001-65	AMARILDO FERMINO DOS SANTOS 08825469888	8070636	43.427.117/0001-69	DOMINGOS SILVERIO 02691406890
8077495	47.230.158/0001-11	ANA BEATRIZ LOPES DE OLIVEIRA E PAULA 50882213806	8081107	47.267.170/0001-09	DONIZETTI APARECIDO LIMA 02466556820
8079897	47.257.994/0001-90	ANA CAROLINA CARNICELLI 52511941880	8074844	47.206.203/0001-00	DOUGLAS LEME BELUSSI 41737278871
8081441	47.269.270/0001-66	ANA CAROLINE DUTRA DA SILVA 46894400857	8076146	47.218.214/0001-00	DOUGLAS LEME DA SILVA JUNIOR 44091988822
8077738	47.231.001/0001-00	ANA GABRIELE DUARTE DOS SANTOS 49382408827	8079579	47.255.074/0001-32	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS 48714179806
8081387	47.268.684/0001-70	ANA LUCIA DA COSTA DA SILVA 06432096979	8079030	47.247.423/0001-74	EDILZO BISPO CALIXTO 10013110861
8075859	47.214.795/0001-02	ANA LUISA RAVAGNANI SALTO 00446745111	8073457	47.192.367/0001-18	EDMILSON GONCALVES SILVA 02786967597
8080178	47.260.882/0001-98	ANA PAULA NUNES DE JESUS 21947750801	8080429	47.262.473/0001-20	EDSON ANTONIO DA SILVA 25559925888
8077649	47.230.676/0001-35	ANA PAULA SOARES DE FREITAS 07046933642	8080860	47.265.427/0001-85	EDUARDO DE CAMPOS DIAS 36606085802
8074569	47.202.066/0001-28	ANA VITORIA DA SILVA COSTA 52308201878	8073953	47.197.036/0001-70	EDY JEFFERSON ANTONIO DA SILVA 34905540860
8081026	47.266.908/0001-05	ANDERSON ADRIANO CRUZ 31572577819	8075468	47.211.593/0001-07	ELISABETE DE MORAES CACULA 17386498810
8078378	47.236.947/0001-60	ANDERSON DANIEL OLIVEIRA AMARO CORREA 17729244829	8079994	47.259.237/0001-55	ELISEU DE SOUSA ANDRADE 35518117841
8080720	47.264.553/0001-15	ANDRE LUIS DE PAULA 25612469810	8080682	47.263.961/0001-52	ELIZABET APARECIDA DA SILVA 24573307850
8072639	47.186.013/0001-60	ANDRE LUIS FRANCO DA SILVA 32543385886	8077967	47.232.597/0001-63	ELIZANDRA REGINA BENITES DE SOUZA 29200502814
8079234	47.249.226/0001-94	ANDRE LUIS RAMALHO 22309316873	8078157	47.235.267/0001-21	ELTON ALVES DOS SANTOS 33241208885
8078041	47.233.901/0001-97	ANDREA GIULIANI CHIACHIRI 33730634852	8077665	47.230.808/0001-29	ERICA MARY PAVAN 15002469809
8073040	47.188.656/0001-43	ANDREIA CRISTINA MOISES OLIVEIRA 31982096845	8073228	47.190.760/0001-72	ERICK AUGUSTO CELESTINO DE LIMA 51855716836
8075409	47.211.447/0001-73	ANDREIA MARIA DA SILVA 27713953809	8079552	47.255.055/0001-06	ERICKA VITORIA DA SILVA 52889380831
8075441	47.211.579/0001-03	ANDREZA SANTOS CANDIDO 22110427833	8069263	31.729.318/0001-31	ERIK EMANOEL MONTE DA SILVA 03739276576
8077690	47.230.838/0001-35	ANTONIA NEUMA PEREIRA DINIZ 94276978491	8075484	47.211.702/0001-88	ERIKA ALMEIDA DA SILVA 40673130800
8078823	47.243.934/0001-18	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CANNABRAVA 34570667600	8073490	47.193.257/0001-70	ERIKA VASCONCELOS 29157606838
8075301	47.210.832/0001-04	APARECIDA GARCON 21478888857	8074038	47.197.717/0001-39	ERIVALDO DE MOURA 18803146814
8079137	47.248.524/0001-60	ARIADNE MEO SANTOS AYRES 37672715836	8073120	47.190.390/0001-73	ESTEFANE DOS SANTOS ARAUJO 54152871830
8069905	37.521.870/0001-16	ARY OLIVEIRA DE MOURA 27426538800	8075611	47.212.797/0001-54	ESTHER EDUARDA CESARIO MOTA 46602907867
8075140	47.208.336/0001-08	AXIMA ANDREIA LINO DE SOUZA 21700696823	8078572	47.238.840/0001-50	EVERALDO SARAIVA DE SOUZA 28076017823
8076723	47.223.442/0001-60	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA 46520471852	8079730	47.256.634/0001-73	FABIANA FERREIRA CAMPACCI 35419228858
8077215	47.228.459/0001-00	BENTO ROSA SOARES 10814300871	8081123	47.267.222/0001-39	FABIANA TEIXEIRA DE MUNO MARQUES 34459052822
8069239	31.116.632/0001-49	BERNARDO VAN ERVEN DE ABREU BATISTA 05887369701	8073163	47.190.594/0001-04	FABIO ALVES RODRIGUES 00485334240
8073414	47.191.529/0001-01	BRUNA MACEDO FERRAZ 44695770814	8074623	47.202.867/0001-93	FABIO HENRIQUE GUIMARAES 35610895855
8072752	47.186.715/0001-44	BRUNA SANCHEZ DANELUTI 47546208874	8072086	47.180.978/0001-46	FABIO LUIS CORDEIRO DA COSTA 22331733848
8081409	47.268.839/0001-79	BRUNO ALVES BURANELO 40847883841	8072817	47.187.271/0001-61	FABIO LUIS RODRIGUES DE SOUZA 15582218831
8070369	41.347.102/0001-65	BRUNO DE JESUS NUNES 06557854500	8077436	47.230.087/0001-57	FABIO PEREIRA DOS SANTOS 21600574874
8069352	32.429.149/0001-87	BRUNO FERNANDES ZUIN 21362827860	8077355	47.229.542/0001-02	FABRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO TRENTINI 34814419830
8073538	47.193.806/0001-07	BRUNO FRANCISCO PEREIRA 31998700828	8075271	47.210.598/0001-07	FABRICIO CESAR EMILIANO DE MENEZES 21559131845
8079617	47.255.241/0001-45	BRUNO LEBRAO ENRIQUETTO 44277685803	8071705	47.062.460/0001-08	FELIPE AUGUSTO CARDOSO VELOSO 42676114832
8079811	47.257.230/0001-02	BRUNO STEPHAN NASCIMENTO ROCHA 43352742898	8079510	47.254.708/0001-32	FELIPE DONIZETE VIEIRA 48800968813
8074429	47.201.383/0001-20	BRYAN MAMEDIO NUNES 51644255804	8078904	47.245.682/0001-66	FELIPE PEDROSO 53401563890
8074909	47.206.439/0001-39	CAIO VINICIUS FERREIRA BOCHI 52969736829	8077070	47.226.827/0001-81	FELIPE TADEU BATISTA 45202763816
8081220	47.267.725/0001-04	CAMILA CRISTINA LEMOS LEITE 36222834833	8076618	47.221.990/0001-51	FELIPPE DE SOUZA FONSECA 34851987811
8079757	47.256.645/0001-53	CAMILA MIRANDA DE ALMEIDA 28234653830	8074828	47.206.047/0001-70	FERNANDA AGUIAR FERNANDES 49372746860
8073643	47.194.905/0001-03	CARLOS ALBERTO DANTAS 07953030845	8081328	47.268.366/0001-00	FERNANDA AURELIANO DA SILVA 10421680407
8079110	47.248.038/0001-41	CARLOS CESAR PEDRO MACIESQUE 40946293864	8077940	47.231.620/0001-03	FERNANDA DINIZ DA SILVA 25866790831
8077053	47.226.754/0001-28	CARLOS EDUARDO SANTANA 33684826880	8073333	47.191.182/0001-99	FERNANDO LIMA DOS SANTOS 37782740881
8072574	47.185.593/0001-71	CARLOS HEITOR GOBBI BARALDI 38246314823	8077754	47.231.213/0001-98	FERNANDO LUCIANO DE CAMARGO MACHADO 06353375840
8075891	47.215.228/0001-62	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA 35942458880	8078637	47.240.936/0001-53	FILIPE RODRIGUES DOS SANTOS 46314139805
8075670	47.213.162/0001-71	CARLOS PEREIRA DE SOUZA 27673641810	8078459	47.237.280/0001-10	FLAVIA MOREIRA DO NASCIMENTO 37673541874
8079374	47.250.464/0001-10	CARLOS PERPETUO FERREIRA 09164159884	8076987	47.226.258/0001-74	FLAVIA RIBEIRO OLIVEIRA 42431541800
8072205	47.181.945/0001-10	CARMEM JULIA SKREPNEK PEREIRA 27788355801	8075808	47.214.214/0001-24	FLAVIO RAMOS TEIXEIRA 33162738830
8070318	41.011.496/0001-86	CAROLINA NOGUEIRA PINHEIRO 34475436800	8074585	47.202.365/0001-62	FLAVIO ROGERIO GRIEGER 19559065807
8075190	47.208.895/0001-18	CASSIO WANDERLEI LOUREIRO 01703396880	8077118	47.227.057/0001-91	FRANCIELI JACINTHO VENIALGO 49844069840
8072280	47.182.769/0001-31	CESAR MARIANO DA SILVA 06309840932	8079790	47.257.205/0001-10	FRANCINE CABRAL JOAO 03634730684
8072671	47.186.229/0001-26	CLAUDIA FABIANA GONCALVES 20383451809	8071730	47.064.919/0001-02	FRANCINEIRE DO NASCIMENTO COSTA 00760298327
8074640	47.203.283/0001-32	CLAUDIA YOSHIKO IDA 10707385814	8076375	47.219.923/0001-00	FRANCINE LARIZA MAGALHAES 32735578852
8076707	47.223.027/0001-07	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA 25855939839	8072981	47.188.080/0001-14	FRANCISCO JONAS GOMES FELIX 01439988382
8077371	47.229.569/0001-97	CLAUDINEI GONCALVES 14990139810	8073910	47.196.790/0001-96	GABRIEL AFONSO SOUZA 48754646812
8072914	47.187.743/0001-86	CLAUDINEI MARTINS DE SOUZA 08700856894	8080461	47.262.591/0001-39	GABRIEL BARBOSA DE ARAUJO 05926724171
8079196	47.248.980/0001-00	CLAUDIO ALBERTO SOUSA SANTOS 36153418805	8078351	47.236.828/0001-07	GABRIEL DA SILVA ARANTES 33557929850
8075107	47.208.055/0001-55	CLAUDIO LIMA BEZERRA 15702791878	8080526	47.263.235/0001-30	GABRIEL SALES DE LISO 52652816810
8081344	47.268.492/0001-64	CLEONICE OLIVEIRA MARTINS 17879874852	8079412	47.250.664/0001-72	GABRIELE MATOS COELHO DA SILVA 45651980881
8072493	47.185.303/0001-90	CORALINA BARRETO DE SORDI 45635518800	8076189	47.218.371/0001-08	GABRIELLE MARTINS PIANOSKI 39816382806
8077150	47.227.799/0001-17	DAMARIS ROSE SABINO ROBLES ROMAN 43692673825	8076316	47.219.275/0001-84	GEISE MACEDO DE CAMARGO 39834382880
8073732	47.195.470/0001-11	DANIEL BARBOSA JUNIOR 28219799838	8071632	46.973.909/0001-27	GEOVANE SANCHO CALIXTO 43269573871

8078688	47.242.632/0001-25	GIANCARLO OLIVEIRA DAMASIO 45522697806	8078882	47.245.461/0001-98	JULIANA MARIA PEREIRA BERGANTIN 42211986803
8081085	47.267.112/0001-77	GIOVANNA DOS REIS MODESTO 46314145880	8081166	47.267.294/0001-86	JULIANA PINHEIRO DA SILVA 05193617255
8070792	44.903.600/0001-35	GIOVANNA PONTES ROSA DE OLIVEIRA 49970821806	8074399	47.201.368/0001-81	JULIANA SILVA FERREIRA 42916018832
8075506	47.212.143/0001-20	GLEDSON HENRIQUE DA SILVA 41049960840	8077029	47.226.488/0001-33	JULIANA VIEIRA NUNES 07273943126
8079218	47.249.061/0001-50	GLEIDSON MARCOS DOS SANTOS 39082927861	8077312	47.229.294/0001-91	JULIANE FRANCO DA CRUZ DE ARAUJO 30560075855
8077711	47.230.877/0001-32	GRACIELE ALVES DOS SANTOS 43261875810	8072124	47.181.096/0001-03	JULIO CESAR MUNIZ DE SOUZA 41166023885
8073066	47.188.977/0001-48	GUENDOLY DA SILVA PINTO 52455070808	8080348	47.261.858/0001-73	KAIQUE FERNANDO DE LIMA PINHEIRO 44886127843
8074011	47.197.642/0001-96	GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS RAMOS FERREIRA 43564155821	8075069	47.207.580/0001-56	KAIQUE SOUSA DE QUEIROZ 55136610808
8073244	47.190.868/0001-65	GUILHERME CARNIERI CAIOLA 41195853874	8080011	47.259.307/0001-75	KAROLINE LIMA SANTOS 56847970839
8076227	47.218.708/0001-87	GUILHERME CARRIERO CELESTRINO DA SILVA 54008746811	8079390	47.250.518/0001-47	KELLY OLIVEIRA MAIA RODRIGUES 47251739836
8078742	47.243.082/0001-69	GUILHERME HENRIQUE MOIMAS 47016377857	8080747	47.264.674/0001-67	LAIANE POLIZELLO LIRA 44440520820
8076499	47.220.985/0001-24	GUILHERME VINICIUS RODRIGUES 49738067812	8080445	47.262.562/0001-77	LAIS TUANE GARCIA 41896264816
8078416	47.237.192/0001-18	GUSTAVO BARBOZA FREITAS 46316938861	8080887	47.265.615/0001-03	LAUR SANTANA LELES 44109809800
8081280	47.268.197/0001-08	GUSTAVO BATISTA DA SILVA 34953738888	8074372	47.200.976/0001-71	LAURA APARECIDA DORNELLES 00866487999
8074135	47.198.646/0001-99	GUSTAVO HENRIQUE JULIETTI SILVA 40651640873	8080259	47.261.598/0001-36	LAZARO GILBERTO DE OLIVEIRA NETO 44272990837
8072698	47.186.365/0001-16	GUSTAVO MEDEIROS DE OLIVEIRA 34531109864	8076030	47.216.818/0001-00	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS 1263764601
8076669	47.222.503/0001-75	GUSTAVO RENO SILVA 22015146822	8073759	47.195.547/0001-53	LEANDRO XAVIER DA SILVA 07013984507
8078009	47.232.997/0001-79	HADNY EILOA E SILVA 38880824805	8079692	47.256.507/0001-74	LEANN RODRIGUES SENA PARADA 41166614816
8079250	47.249.995/0001-92	HAILTON FERNANDO PROFETA 27524207816	8073430	47.191.698/0001-33	LEONARDO DA COSTA BENTO 48486160855
8080038	47.259.366/0001-43	HEBER QUEIROZ DA SILVA 02791519181	8076774	47.223.663/0001-39	LEONARDO DE LAZARI MILANI 36703577854
8072388	47.184.621/0001-36	HECTOR RODOLFO GALLEGOS ORBE 15138158813	8079536	47.254.916/0001-31	LEONARDO LISBOA CORDEBELLO 45792318808
8078238	47.235.628/0001-30	HEDNELSON DE GODOY 23068454840	8078866	47.245.037/0001-43	LEONILDA MARIA DA SILVA TERRA 42700957687
8081182	47.267.351/0001-27	HERMES CARDOSO DOS SANTOS 85937833503	8078785	47.243.426/0001-30	LEONOR TEODORO DE ALMEIDA LEITE 35727006805
8076839	47.224.728/0001-60	HARLEY DOMINGOS DA SILVA 32291270800	8079277	47.250.000/0001-03	LETICIA CRISTINA ALMEIDA CAMPOS 45202682816
8076537	47.221.108/0001-78	HUDSON GUILHERME CORNELIO 07342988898	8080844	47.265.419/0001-39	LILIAN APARECIDA DE ARAUJO SANTOS SILVA 42662669870
8077606	47.230.608/0001-76	HUMBERTO RIBEIRO NETO 36808090858	8068410	22.083.045/0001-00	LILIAN GALDINO DE SOUZA MARTINS 23027625845
8080070	47.259.675/0001-13	IGOR ADRIANO TAVARES NUNES 53305067861	8075956	47.215.779/0001-26	LOURISNETE GALHARDO DE SOUZA 22294839862
8072523	47.185.412/0001-07	ILDEAN SAMPALLO RIBEIRO 50142441813	8077177	47.227.809/0001-14	LUAN MICHEL GIOMO 48997183818
8073554	47.193.807/0001-51	IRANETE DE SOUSA SANTOS 07506010356	8079056	47.247.706/0001-16	LUANA ARIANE COSTA PIMENTEL 23064221841
8079951	47.258.218/0001-04	IRENILDO DA SILVA REIS 71804030325	8080640	47.263.857/0001-68	LUANA MELO DE SOUZA 33165893845
8074275	47.200.153/0001-46	ISABEL CRISTINA BRANCO DA SILVA 15470479846	8069530	34.185.225/0001-81	LUCAS FERNANDO DE ALMEIDA NOGUEIRA 49377481813
8078998	47.247.395/0001-95	ISABELLA DE DAVIDE RATTO MORELLI 11142587681	8080194	47.260.913/0001-00	LUCAS RODRIGUES SANDES 48348313885
8079455	47.251.896/0001-45	ISABELLA LONGO MIYASHITA 42092305883	8077517	47.230.335/0001-60	LUCAS SANTANA DO CARMO 49758371886
8076944	47.225.786/0001-09	IZAQUEU LUCAS PORCINO 34182555821	8079471	47.252.946/0001-09	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA FERMINO 41307940862
8074607	47.202.771/0001-25	JAILENE PEREIRA FERNANDES 46877473884	8075255	47.210.583/0001-49	LUCIANA FARIA DA SILVA 25673527837
8078475	47.237.336/0001-36	JAKELINE APARECIDA DOS SANTOS 41019797827	8079293	47.250.151/0001-61	LUCIANA PERINA 15586581817
8075360	47.211.303/0001-17	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA 12490074458	8071594	46.967.348/0001-53	LUCIANO AUGUSTO CAZELATO 24916054814
8078556	47.238.533/0001-70	JAQUELINE STEFANE GERMANO 42550383842	8077410	47.229.944/0001-07	LUIS CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA 09678056860
8076685	47.222.608/0001-24	JEAN DOS SANTOS SILVA 07642972520	8074070	47.198.473/0001-09	LUIS CARLOS EMILIO SOARES 26159738860
8075000	47.206.945/0001-28	JEFERSON DO CARMO LEITE 42232004880	8074526	47.201.925/0001-64	LUIZA CAROLLYNE DA SILVA 44560270880
8073317	47.191.147/0001-70	JEFFERSON NASCIMENTO GONCALVES 45986918835	8074216	47.199.746/0001-30	LUIZ ADOLFO DE CARVALHO JUNIOR 34143129809
8078211	47.235.456/0001-02	JEFFERSON PEREIRA VIEIRA 42109770805	8079935	47.258.121/0001-00	LUIZ APARECIDO DICK 93742436953
8076928	47.225.533/0001-35	JENNIFER PEREZ LOPES CONSTANCIO 38478546820	8077339	47.229.397/0001-51	LUIZ ARTUR MARTINS CORDEIRO 02008997596
8072329	47.183.183/0001-91	JESSE RODRIGO DE JESUS ALVES 33760571840	8071284	46.359.759/0001-66	LUIZ FERNANDO DA ROCHA SOBRINHO 44456504803
8076898	47.225.415/0001-27	JESSICA JULIANI FRIZAO 48481589829	8079870	47.257.922/0001-42	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES 36675752898
8074763	47.205.603/0001-93	JESSICA NASCIMENTO DELMINO 50369244877	8074356	47.200.604/0001-45	LUIZ PAULO DOS SANTOS JUNIOR 31902972821
8078025	47.233.728/0001-27	JHENIFFER FERNANDES 39876298860	8074542	47.201.946/0001-80	MAICOM DOUGLAS MARTINS FARIAS 50742025829
8069794	36.768.493/0001-51	JHONATA FERNANDO PEDROSO DE LIMA 48459213838	8074445	47.201.417/0001-86	MAIRA RENATA CASACURTA BIGATTO 17389352809
8076456	47.220.697/0001-70	JOAO GABRIEL PEDROSO VANNUCCI 12633481655	8078319	47.236.136/0001-69	MANOEL DA SILVA ALVES CORREA 06092703890
8072426	47.184.906/0001-77	JOAO GUILHERME BENETASSO CHIODA 41912839873	8077835	47.231.388/0001-03	MANOEL JULIO FERREIRA JUNIOR 08302802433
8074321	47.200.537/0001-69	JOAO JOSE PINTO 07948256806	8078394	47.237.039/0001-90	MARCELINO DE FIGUEIREDO 06891572827
8077290	47.228.953/0001-75	JOAO LUCAS DE SOUZA MARTINS 52927735816	8069310	32.154.111/0001-49	MARCELO ALVES DA SILVA 22112666819
8074488	47.201.709/0001-19	JOAO LUIZ PAP TEIXEIRA 47966271897	8080968	47.266.385/0001-05	MARCELO VASCONCELO DE SA 02157058583
8079323	47.250.169/0001-63	JOAO MARCELO ROSSINI ALCANTARA SANTOS 35305498864	8078254	47.235.637/0001-20	MARCIA APARECIDA CADEDO 06197141825
8077452	47.230.089/0001-46	JOAO PEDRO DE FARIA SILVA DE OLIVEIRA 47715406830	8074097	47.198.599/0001-83	MARCIA CRISTIANE ALVES FRANCO 29304141893
8073830	47.196.553/0001-25	JOAO PEDRO LOCATELLI DE MEDEIROS 43310250806	8074925	47.206.497/0001-62	MARCIO APARECIDO CAVALARI 25635843883
8075760	47.213.725/0001-21	JOAO PEDRO MARTINS DA SILVA 46600583878	8077398	47.229.817/0001-08	MARCIO GERALDO DE LACERDA 04276362644
8073694	47.195.277/0001-80	JONATAS CALEB DA SILVA MAGALHAES 52338101820	8078769	47.243.383/0001-92	MARCIO JOSE FARIA DAMACENO 40065691814
8075212	47.210.429/0001-77	JONNES MACHADO DA SILVA 45802132892	8072795	47.187.087/0001-11	MARCIO MGUEL DE SOUZA 38696283830
8074119	47.198.613/0001-49	JORDANA MACHADO CUNHA 21679465899	8075123	47.208.279/0001-67	MARCO ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA 12071398823
8076278	47.218.997/0001-14	JORGE ALEXANDRE VILAS BOAS 18212636852	8077533	47.230.397/0001-71	MARCOS PAULO DA SILVA 28617808861
8078947	47.247.068/0001-33	JORGE EDUARDO MARTINS DO PRADO 14198364800	8081425	47.269.050/0001-32	MARCOS ROBERTO BERALDO 14148615833
8073104	47.189.395/0001-86	JOSE ALEX DOS SANTOS 05551914437	8078653	47.241.859/0001-56	MARESSA PINHEIRO CAPELLI PRETTI RAMALHO 39496656846
8075654	47.213.136/0001-43	JOSE CARDOSO 64395618634	8076855	47.225.020/0001-24	MARIA BRITO SILVA DIAS 25284053591
8072850	47.187.443/0001-05	JOSE FLORIANO GABRIEL GOMES DA SILVA 29207747863	8073473	47.192.714/0001-02	MARIA CRISTINA DOS SANTOS DIOGO 18067650802
8078599	47.239.584/0001-16	JOSE HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA 38784733896	8078530	47.238.451/0001-25	MARIA DE LURDES SALOMAO GALLACI 17944127866
8073082	47.189.088/0001-03	JOSE JORGE DUARTE OLIVEIRA FILHO 60367004313	8079439	47.251.177/0001-24	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA 29471008832
8073937	47.196.812/0001-18	JOSE MARIA DA SILVA LIRA 30716493802	8075727	47.213.468/0001-28	MARIA EDUARDA BRAGA DE SOUZA 48628232893
8076634	47.222.040/0001-41	JOSE RICARDO BATISTA CERQUEIRA 06369942529	8076472	47.220.952/0001-84	MARIA JOSE DE SOUZA 26304523874
8077002	47.226.486/0001-44	JOSE SEBASTIAO 12487643153	8079099	47.247.995/0001-53	MARIA JOSE HEMETERIO DE MIRANDA 07444615888
8074704	47.205.161/0001-85	JOSEFA DA SILVA 17855420100	8068151	15.326.250/0001-93	MARIA LUZIA FERREIRA DA SILVA SANTOS 32807550851
8070520	42.923.370/0001-40	JOSIANE FONSECA LAGE 06816172680	8073007	47.188.238/0001-56	MARIA RAFAELA FUSSEI DE AZEVEDO SOUZA 15372887842
8072248	47.182.467/0001-63	JOSIANE VICENTE FRANCISCO 34229480822	8073589	47.194.397/0001-63	MARIA SIMONE OLIVEIRA GOMES 84213884368
8080941	47.266.360/0001-01	JOSUE JEUEL DE SOUZA 34810106802	8075972	47.216.043/0001-72	MARIANA APARECIDA RAMOS JOVIANO 22440105899
8076057	47.217.246/0001-83	JOSUE SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR 77077709434	8068100	13.519.260/0001-10	MARIANA CRISTINA MACEDO DE ANDRADE 32070167828
8074500	47.201.775/0001-99	JOYCE OZORIO FREITAS SILVA 44409220829	8072140	47.181.513/0001-00	MARIANA DA COSTA ROSELEM DIAS 32202829890
8081140	47.267.226/0001-17	JULIA DA SILVA PENNA CHAVES 4839620804	8078726	47.243.065/0001-21	MARIANA FERREIRA BONFIM 39350056879
8071314	46.505.656/0001-67	JULIA SIMONATO MACHADO 5414527895	8080216	47.261.148/0001-43	MARIANE FRANCIELI CONRADO DOS SANTOS 49579616892
8076200	47.218.419/0001-88	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA 36597533860	8078270	47.235.793/0001-91	MARIANY RODRIGUES DE SOUZA 42949684866
8075387	47.211.356/0001-38	JULIANA CARDOSO FIDELIS 01710612258	8077819	47.231.342/0001-86	MARILDES NATIVIDADE ALMEIDA 02451207507
8074968	47.206.796/0001-05	JULIANA CELIDONIO BRANCO 34696096831	8077622	47.230.656/0001-64	MARIO MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA 39230719811

8080054	47.259.592/0001-24	MARISA MACHADO DE OLIVEIRA 03640784995
8071667	47.008.126/0001-76	MARISOL BOSSLE DOS SANTOS 49240677844
8080801	47.264.920/0001-80	MARLI TERESINHA CHRISTANI 22747910822
8076871	47.225.192/0001-06	MARY CRISTINA NATALINO MENDES 10433858869
8079013	47.247.421/0001-85	MATEUS HILARIO VIEIRA DOS REIS 06349430573
8075085	47.207.914/0001-91	MATHEUS NARCISO RODRIGUES 47911061807
8072965	47.187.897/0001-78	MAYARA HERCULANO ALVES 37083443831
8075999	47.216.547/0001-92	MAYARA TAMIRES MARCONDES AMARAL 39981700819
8075425	47.211.562/0001-48	MAYCON APARECIDO ALVES 51524565830
8073147	47.190.495/0001-22	MAYTE CARDOSO DE LIMA 08367721640
8079595	47.255.186/0001-93	MICHEL DA SILVA BUENO 41880629836
8076014	47.216.706/0001-59	MICHEL LOPEZ DIAS 16846525882
8072477	47.185.268/0001-09	MICHELLE LOPES PEDRINI 22179874880
8076391	47.220.123/0001-00	MIGUEL LIMA DE JESUS 32183993863
8073600	47.194.478/0001-63	MIRIAM SILVA ALMEIDA 35440839810
8071993	47.169.557/0001-14	MURILO FORNARI SOARES 04326683651
8074194	47.199.506/0001-35	NAARA DOS SANTOS XAVIER 50796264880
8075174	47.208.637/0001-31	NATALIA CRISTINA LOMBAS OLIVARI 32206524848
8078700	47.242.633/0001-70	NATALIA DE PAULA QUINTANILHA 40695803875
8073023	47.188.413/0001-05	NATALIA MARTINS DOS SANTOS 43995074898
8076359	47.219.911/0001-78	NATANAEL AVELINO DA SILVA 37299971810
8076553	47.221.405/0001-13	NATHALIA BERTOLUCCI DA SILVA 46941212861
8074941	47.206.748/0001-09	NATHALIA MARTINS SEGALLIO 45061520858
8075344	47.211.243/0001-32	NATHALIE CRISTINE LACERDA SOARES 4468428823
8078076	47.233.970/0001-09	NELSON PEREIRA DA SILVA 01580905862
8075697	47.213.268/0001-75	NICHOLAS ENRICO ANTUNES SIMPLICIO 48170614805
8075042	47.207.219/0001-20	NICOLLE DE CASTRO PORTUGAL 41952533813
8076090	47.217.608/0001-36	NICOLLE SONEGO DE TOLEDO 40078670896
8079714	47.256.543/0001-38	NILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA LIMA 01404683828
8078173	47.235.325/0001-17	NILSON MASSAFERA GONCALVES 08358167881
8077193	47.228.373/0001-88	PABLO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA 35512430858
8081301	47.268.276/0001-19	PALOMA APARECIDA FERNANDES GONCALVES DOS SANTOS 42934812812
8076430	47.220.214/0001-37	PAMELA DE CAMARGO GONCALVES 39235200857
8078130	47.234.652/0001-54	PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS 29501976807
8076812	47.224.616/0001-00	PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA 37021746806
8079153	47.248.595/0001-62	PATRICIA SANTOS CARVALHO 08308807550
8072221	47.182.120/0001-10	PAULA RAFAELA SEIDL 01677137010
8074054	47.198.181/0001-76	PAULA REGINA MALUF 22519805803
8073180	47.190.603/0001-67	PAULO JOSE CELESTINO 61866865900
8080488	47.262.945/0001-45	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR 44064369874
8080623	47.263.703/0001-76	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA 11578145490
8078297	47.236.046/0001-78	PAULO SERGIO RODRIGUES 36995777832
8079498	47.254.532/0001-19	PEDRO DE CAMPOS NETO 25871632858
8072710	47.186.403/0001-30	PEDRO HENRIQUE PEDROSO NOVE 50723866864
8073775	47.195.846/0001-98	PEDRO HENRIQUE VAZ PEREIRA 01353494004
8069077	30.043.924/0001-36	PEDRO SANTORO ZAMBON 40657658898
8080909	47.265.722/0001-31	PRISCILA MARIUCHA AMOROSO DA SILVA 22516758847
8072876	47.187.565/0001-93	RAFAEL CITTADINI 37285644862
8072833	47.187.340/0001-37	RAFAEL DE PAULA MAIA ABREU 36670609809
8068259	18.668.410/0001-70	RAFAEL DE SOUZA CONCEICAO 42654454894
8080780	47.264.864/0001-84	RAFAEL GONCALVES FERREIRA 03521741109
8075930	47.215.448/0001-96	RAFAEL JULIATO 32429437830
8075638	47.213.078/0001-58	RAFAEL MATHEUS DE ARAUJO 39664472824
8071756	47.077.783/0001-75	RAFAEL SANTOS ABREU 28849065841
8073678	47.195.229/0001-92	RAIMUNDO ASSENOR NUNES 80460658387
8073970	47.197.052/0001-63	RAQUEL CARCELE FARIAS 39499160833
8072264	47.182.565/0001-09	RAYANE DE BRITO AMARO 51183969805
8081360	47.268.497/0001-97	RAYANE VITORIA GONCALVES 07349643152
8079773	47.256.955/0001-78	RAYLLIN CRISTIANE RAPOSA 37180079839
8076073	47.217.390/0001-10	REGINA PELLEGRINO MUZZETTI 96793090887
8068364	20.490.542/0001-05	RENATA CRISTINA FREITAS TREVISAN 22483409822
8079919	47.258.099/0001-90	RENATO DE OLIVEIRA QUEIROZ 38446495813
8073627	47.194.620/0001-72	RENATO GONCALVES MENDES 28100099880
8072590	47.185.627/0001-28	RENATO SOUZA DE ALMEIDA 39093702840
8075530	47.212.216/0001-84	RICARDO LEPRE 22026397805
8077584	47.230.555/0001-93	RICARDO MADIOTO 25203663890
8077479	47.230.122/0001-38	RICARDO REYNOL DE CARVALHO 21771981865
8077568	47.230.549/0001-36	RICARDO TEIXEIRA SANTANA 42384778803
8074151	47.198.904/0001-37	RICHARD ALVES DE SOUZA 46477757800
8079072	47.247.961/0001-69	RODRIGO DE SOUSA DA LUZ 61795761300
8073295	47.191.121/0001-21	RODRIGO FELIZARDO 32729856897
8076790	47.224.046/0001-58	RODRIGO GIOVANNI FERREIRA 43852606802
8080763	47.264.719/0001-01	RODRIGO JUNQUEIRA DELGADO JUNIOR 44311596812
8073791	47.195.929/0001-87	RODRIGO LIMA SELES 50055912818
8080119	47.260.000/0001-94	RODRIGO NAOTO SHIRAIISHI 41827768878
8073813	47.196.107/0001-10	RODRIGO VINICIUS DO AMARAL 32099615810
8081042	47.266.947/0001-02	ROGERIA ANGELA SANTANA MARTINS 22016168846
8072183	47.181.848/0001-28	ROGERIO CAMPOS AMARO 15965528833
8077096	47.226.947/0001-89	RONALDO DOS SANTOS 12074459831
8079358	47.250.176/0001-65	ROSA MARIA DO NASCIMENTO ALBANEZ 07950389842
8076120	47.218.120/0001-23	ROSANA MARCIA DE ALMEIDA 26701935877

8074887	47.206.215/0001-27	RUAN CARLOS MARTINS PIRES LOPES 41013200802
8070342	41.089.560/0001-41	RUY CAMARA BRANDAO 01548807524
8075239	47.210.498/0001-80	SAMUEL BARBOSA DE SOUZA 45968737808
8074178	47.199.288/0001-39	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS 31435590805
8078840	47.244.057/0001-08	SANDRO PINHEIRO DE ASSIS COSSO 15869926866
8080666	47.263.911/0001-75	SANDRO SILVA FERREIRA 33107101818
8072540	47.185.575/0001-90	SAULO GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO 70255305494
8080364	47.262.030/0001-30	SIDNEI EUGENIO COSTA JUNIOR 29288001824
8077797	47.231.272/0001-66	SILENE ALBERTINI MAGALHAES FURQUIM 13732809803
8078114	47.234.524/0001-00	SILMARA CORREIA DE OLIVEIRA 16085468881
8076596	47.221.984/0001-02	SILVIA MARIA PEREIRA 12330545894
8080151	47.260.675/0001-33	SILVIO DE SOUZA 15469673898
8072892	47.187.635/0001-03	SOFIA RUETE DE BARROS 43001692847
8079854	47.257.724/0001-89	SOLANGE MARIA DE SOUSA SILVA FELIZARDA 43284078304
8075590	47.212.722/0001-73	SOLIENE DE OLIVEIRA BEZERRA 43313589847
8075913	47.215.390/0001-80	SUELENA GUERREIRO POLPETA 06568622893
8079676	47.256.023/0001-25	SUELI PEREIRA DA SILVA 26463361879
8076243	47.218.782/0001-01	SUZANA BORTOLUCCI FARIA 27818219854
8071063	45.904.467/0001-02	TABATHA RAMOS RUSSI 48187424818
8081204	47.267.618/0001-86	TALES PADOVANI SOUZA 44175017852
8078190	47.235.349/0001-76	TALITA APARECIDA DA SILVA ROMAO 37680689865
8077258	47.228.900/0001-54	TALITA DE JESUS BARROS 35323786809
8078335	47.236.787/0001-59	TALITA MARCIANO DE TOLEDO BUENO 42722397838
8080402	47.262.358/0001-56	TAMIRES MARTINS RODRIGUES 40248488587
8072655	47.186.112/0001-42	TATHIANE PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA PORTO 36165961819
8079633	47.255.250/0001-36	TATIANE MORAES DE AZEVEDO 33500458807
8081069	47.267.015/0001-84	TATIANE MOURA VARJAO 22705109846
8072779	47.187.043/0001-91	TEUTRIZ HENRIQUE MOSTACHIO DA SILVA 36746856801
8079838	47.257.544/0001-05	THAIS AURORA DOS SANTOS VAZ 34345263824
8080704	47.264.516/0001-07	THAIS CRISTINE NOBRE DE CAMPOS 35643726874
8072450	47.185.204/0001-08	THAIS FIRMINO TRINDADE 35601479801
8074984	47.206.855/0001-37	THAIS NEVES DE ASSIS 38092235813
8074259	47.200.080/0001-92	THAIS PORTO PEREIRA LEITAO 32278648861
8068887	27.674.194/0001-67	THATIANE QUIJADA DE ALMEIDA SERRA 34853313842
8073201	47.190.666/0001-13	THAYNA PIRAN LOPES 44041278805
8077231	47.228.830/0001-34	THIAGO CIMA ALVES DA SILVA 36375287898
8075557	47.212.259/0001-60	THIAGO COSTA HERRERA 34433709859
8074232	47.199.896/0001-43	USIAS SOUZA DA CRUZ 25884988842
8073856	47.196.683/0001-68	VANDER LAURO DE OLIVEIRA AMARO JUNIOR 47474499819
8073996	47.197.368/0001-55	VANESSA THAIS DA SILVA CASTRO 33256514880
8075328	47.211.091/0001-78	VEREDIANA AZEVEDO DUTRA 41111759880
8080607	47.263.690/0001-35	VICENTE GABRIEL DE MAGALHAES 32210853893
8079650	47.255.417/0001-69	VICTOR MANOEL DE PADUA 48194449804
8074747	47.205.407/0001-19	VILMAR FRANCISCO ROSA 77961137653
8068895	27.731.539/0001-77	VINICIUS HENRIQUE PEREIRA PRADO 45720520856
8071659	46.985.473/0001-96	VINICIUS SGAVIOLI MOROSINI 40909275829
8080380	47.262.121/0001-75	VITOR HUGO PANSANI DE ALENCAR 39767031847
8070695	43.865.627/0001-18	VITORIA CALIM DOS SANTOS 36466724808
8076413	47.220.141/0001-83	VIVIANE CRISTINA SILVEIRA BUENO 17368070804
8074461	47.201.434/0001-13	WAGNER MAIK DA SILVA PEREIRA 50835910814
8078610	47.239.894/0001-30	WALDOMIRO DA SILVA CUNHA 24843417840
8072345	47.183.284/0001-62	WALESKA MIGUEL BATISTA 41352473852
8078963	47.247.263/0001-63	WALLYF PEREIRA DA SILVA 61430500310
8078432	47.237.274/0001-62	WATALAN JANUARIO DA SILVA 49478067885
8078920	47.246.854/0001-16	WELLINGTON CRISTIANO GONCALVES 28018372888
8075026	47.207.086/0001-91	WELLINGTON GEORGE SILVA 40605603839
8073260	47.191.058/0001-23	WELLINGTON GERACINO 32175704807
8072108	47.181.009/0001-00	WELLINGTON RODRIGO NERY RODRIGUES MENDES 42502561892
8072361	47.183.434/0001-38	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA 31422329828
8073368	47.191.299/0001-72	WESLAYNE MAYARA DOS SANTOS SARMENTO 44559018847
8076960	47.225.819/0001-10	WESLEY CARDOSO DOS SANTOS 46251964855
8080500	47.263.182/0001-57	WILLER FARIAS 27672295861
8080984	47.266.719/0001-32	WILLIAM PAIXAO ALMEIDA 22116361877
8072302	47.182.793/0001-70	WILLIAN DE PAULA SORIANO 38708835888
8080569	47.263.656/0001-60	WILSON SEVERINO DA SILVA 14523491771
8070245	40.691.091/0001-73	YUMI UYETA 35481700808

MARIA ELIANDRA DA SILVA  
AFTM/CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2022.00053218-35

Interessada: Toquio Mídia Agenciamento de Espaços Publicidade Eireli  
CNPJ: 32.897.510/0001-08

Inscrição Mobiliária:533.933-2

Requerente / Procurador(es): Aires Robrt Aparecido Spana

Assunto: Impugnação - Termo de Indeferimento - 2022

Com fulcro no que dispõe os artigos 66 da L.M. 13/104/2007 c/c 39 da LCF123/2006, e com base nos elementos do protocolado, INDEFIRO a impugnação por restar comprovada a existência de débitos com exigibilidade não suspensa junto à este ente municipal, nos termos do Edital de indeferimento publicado neste Diário Oficial em 01/07/2022.

Processo SEI:PMC.2022.00040393-62

**Sujeito Passivo:**Marcos Teodoro da Silva  
**Inscrição Mobiliária:**Marcos Teodoro da Silva  
**Requerente / Procurador(es):**280.704-1

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN  
 Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 280.704-1, a partir de 02/01/2014, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Protocolo SEI:**PMC.2022.00011821-21

**Sujeito Passivo:**PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PÚBLICOS LTDA

**Requerente/procuradora:**HELOISE MORAES SOUZA

**Inscrição Mobiliária:**175.410-6

**CNPJ:**06.142.225/0006-73

**Assunto:**CANCELAMENTO DE NFS-e

Nos termos do disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** PARCIALMENTE o pedido do interessado, e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 4719, emitida em 08/07/2019, tendo em vista restarem atendidos os requisitos para cancelamento de NFSe estabelecidos na Instrução Normativa DRM/SMF 004/2009, bem como a redução do débito fiscal do EDF 05950e/2020, ISSQN Diferença Declarado x Pago - Prestador, Inscrição Municipal 175.410-6, competência 07/2019, equivalente a 2.038,1260 UFIC. A redução do referido débito será de 23.842,4508 UFIC para 21.804,3248 UFIC. Quanto ao pedido de cancelamento da nota fiscal número 4686, declaro prejudicada a análise do pedido, nos termos do art. 85, da Lei Municipal 13.104/2007, uma vez que a referida nota fiscal já foi cancelada em sede do processo SEI 2019.00046425-74.

**Processo SEI:** PMC.2022.00026621-19

**Contribuinte:**GJM DIGITALCOMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

**CNPJ:**36.448.962/0001-55

**Inscrição mobiliária:**594571-2

**Requerente:**Giselda Melli

**Assunto:**Pedido de cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da NFSe nº 605, emitida em 11/11/2021, no valor de R\$ 8.000,00 e da NFSe nº 637 emitida em 17/12/2021 no valor de R\$ 16.000,00, por se enquadrarem na hipótese de cancelamento prevista no artigo 10, § 5º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2009 e **RECONHEÇO** o direito ao crédito do ISSQN retido e recolhido indevidamente no valor de R\$ 1.236,32, equivalente a 293,7748 UFIC para a inscrição mobiliária 212.314-2, do tomador de serviços, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.

**Processo SEI:** PMC.2022.00019414-81

**Contribuinte:**Centro Avançado de Estudos e Pesquisas Ltda

**CNPJ:**07.339.867/0001-15

**Inscrição mobiliária:**110800-0

**Requerente:**Eduardo Santos

**Assunto:**Pedido de cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da NFSe nº 196041 emitida em 09/11/2021, no valor de R\$ 58.762,00 por se tratar de hipótese de cancelamento prevista no artigo 10, § 5º, inciso I da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2009 e **RECONHEÇO** o direito a crédito ao prestador, inscrição mobiliária 110800-0, no valor de 775,5107 UFIC correspondente ao ISSQN recolhido indevidamente, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.

**Processo SEI:**PMC.2022.00040669-21

**Sujeito Passivo:**Mariana Quirino Silveira Soares

**Inscrição Mobiliária:**548.478-2

**Requerente / Procurador(es):**Mariana Quirino Silveira Soares

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 548.478-2, a partir de 01/08/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Processo SEI:**PMC.2022.00036179-66

**Sujeito Passivo:**Rosana Elídia de Almeida

**Inscrição Mobiliária:**198.427-6

**Requerente / Procurador(es):**Rosana Elídia de Almeida

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 198.427-6 a partir de 22/02/2013 por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Processo SEI:**PMC.2022.00041064-93

**Sujeito Passivo:**Carlos Carmelo Campregher

**Inscrição Mobiliária:**30.455-7

**Requerente / Procurador(es):**Carlos Carmelo Campregher

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 30.455-7, a partir de 01/04/1998, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, incisos VI e IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Processo SEI:**PMC.2022.00029883-16

**Sujeito Passivo:**Joel Rafael da Silva

**Inscrição Mobiliária:**381.390

**Requerente / Procurador(es):**Joel Rafael da Silva

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 381.390, a partir de 31/12/2001, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**Processo SEI:**PMC.2022.00033434-91

**Sujeito Passivo:**Ricardo Lourenço

**Inscrição Mobiliária:**289.371-1

**Requerente / Procurador(es):**Ricardo Lourenço

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 289.371-1, a partir de 16/01/2014, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**MARCO ANTONIO KUAN OTTONI**  
 AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### COMUNICADO

Em decorrência da decisão judicial exarada no processo nº 1012425-59.2021.8.26.0114, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas publica a classificação dos servidores abrangidos pela referida decisão em cada processo de Evolução Funcional.

Não consta da publicação o servidor que se desligou antes de 1º de março do ano da Evolução Funcional, conforme artigo 37 do Decreto nº 17.794/2012.

Evolução Funcional 2016:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMISSÃO	NOTA ESTABILIDADE PROBATÓRIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015				
916625	985	H	17/03/1986	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	1	NÃO TEM	1
633666	985	H	26/09/1991	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	2	ESTA NIV. MAX.	2
435341	985	H	28/09/1998	-	94,32	100,00	100,00	100,00	100,00	100	3	ESTA NIV. MAX.	3
437085	985	H	29/10/1998	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	4	1	4
438146	985	H	01/12/1998	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	5	2	5
455563	985	H	13/04/1999	-	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100	6	NÃO TEM	6
1008145	985	H	31/03/2000	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	7	NÃO TEM	7
1037544	985	H	06/12/2000	-	94,92	97,88	100,00	100,00	100,00	100	8	3	8
1077759	985	H	20/06/2002	-	93,90	100,00	100,00	100,00	100,00	100	9	NÃO TEM	9
1089528	985	H	06/02/2003	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	10	4	10
934917	985	H	11/05/1987	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	11	ESTA NIV. MAX.	INTERSTÍCIO
971600	985	H	05/04/1989	-	98,76	100,00	100,00	100,00	100,00	100	12	ESTA NIV. MAX.	11
620343	985	H	09/05/1991	-	95,00	96,26	100,00	100,00	100,00	100	13	ESTA NIV. MAX.	12

633399	985	H	23/09/1991	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	14	ESTA NIV. MAX.	13
632171	985	H	08/08/1991	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	15	ESTA NIV. MAX.	14
648701	985	H	02/07/1992	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	16	ESTA NIV. MAX.	15
438014	985	H	30/11/1998	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100	17	ESTA NIV. MAX.	16
437174	985	H	27/10/1998	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	18	ESTA NIV. MAX.	17
458945	985	H	13/05/1999	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	19	ESTA NIV. MAX.	18
1018949	985	H	05/05/2000	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100	20	ESTA NIV. MAX.	19
1019546	985	H	05/05/2000	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	21	ESTA NIV. MAX.	20
1086669	985	H	13/11/2002	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	22	ESTA NIV. MAX.	21
631370	985	H	02/08/1991	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	23	ESTA NIV. MAX.	22
435767	985	H	30/09/1998	-	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	100	24	ESTA NIV. MAX.	23
436070	985	H	06/10/1998	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100	25	ESTA NIV. MAX.	24
1001299	985	H	15/02/2000	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	26	ESTA NIV. MAX.	25
1018639	985	H	04/05/2000	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	27	NÃO TEM	26
1092790	985	H	06/03/2003	-	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	100	28	ESTA NIV. MAX.	27
648604	985	H	12/06/1992	-	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100	29	ESTA NIV. MAX.	28
437131	985	H	26/10/1998	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	30	ESTA NIV. MAX.	29
439347	985	H	25/01/1999	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100	31	NÃO TEM	30
459658	985	H	07/06/1999	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	32	ESTA NIV. MAX.	31
458430	985	H	13/05/1999	-	99,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100	33	ESTA NIV. MAX.	32
1086626	985	H	13/11/2002	-	95,00	100,00	-	100,00	100,00	100	34	NÃO TEM	33
971618	985	H	05/04/1989	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	35	ESTA NIV. MAX.	INTERSTÍCIO
458350	985	H	12/05/1999	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	36	ESTA NIV. MAX.	INTERSTÍCIO
1018850	985	H	05/05/2000	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100	37	ESTA NIV. MAX.	INTERSTÍCIO
292818	985	H	01/08/1997	-	98,89	98,31	99,80	100,00	100,00	99,9333	38	5	34
1077244	985	H	14/06/2002	-	94,20	99,40	99,60	100,00	100,00	99,8667	39	NÃO TEM	35
1086960	985	H	26/11/2002	-	95,00	100,00	100,00	99,38	99,38	99,5867	40	ESTA NIV. MAX.	36
1086570	985	H	13/11/2002	-	97,50	100,00	98,13	100,00	100,00	99,3767	41	ESTA NIV. MAX.	37
633038	985	H	17/09/1991	-	95,00	100,00	100,00	98,76	98,13	98,9633	42	NÃO TEM	38
1086634	985	H	18/11/2002	-	100,00	100,00	96,88	100,00	100,00	98,96	43	NÃO TEM	39
455687	985	H	22/04/1999	-	100,00	100,00	98,76	98,76	98,76	98,76	44	ESTA NIV. MAX.	40
916889	985	H	01/03/1986	-	95,00	100,00	98,13	99,38	98,76	98,7567	45	ESTA NIV. MAX.	41
1086863	985	H	19/11/2002	-	96,42	98,75	98,75	98,75	97,50	98,3333	46	ESTA NIV. MAX.	42

## Evolução Funcional 2017:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMIS-SÃO	NOTA ESTABLI-LIDADE PROBATO-RIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO						NOTA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZON-TAL
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016				
292818	985	H	01/08/1997	-	98,89	98,31	99,80	100,00	100,00	100,00	100	1	1	1
435341	985	H	28/09/1998	-	94,32	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	2	ESTA NIV. MAX.	2
437085	985	H	29/10/1998	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	3	2	3
455563	985	H	13/04/1999	-	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	4	NÃO TEM	4
1008145	985	H	31/03/2000	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	5	NÃO TEM	5
1037544	985	H	06/12/2000	-	94,92	97,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100	6	3	6
1077759	985	H	20/06/2002	-	93,90	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	7	NÃO TEM	7
1089528	985	H	06/02/2003	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	8	4	8
934917	985	H	11/05/1987	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	9	ESTA NIV. MAX.	INTERSTÍCIO
971600	985	H	05/04/1989	-	98,76	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	10	ESTA NIV. MAX.	9
620343	985	H	09/05/1991	-	95,00	96,26	100,00	100,00	100,00	100,00	100	11	ESTA NIV. MAX.	10
633399	985	H	23/09/1991	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	12	ESTA NIV. MAX.	11
632171	985	H	08/08/1991	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	13	ESTA NIV. MAX.	12
648701	985	H	02/07/1992	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	14	ESTA NIV. MAX.	13
438014	985	H	30/11/1998	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	15	ESTA NIV. MAX.	14
437174	985	H	27/10/1998	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	16	ESTA NIV. MAX.	15
458945	985	H	13/05/1999	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	17	ESTA NIV. MAX.	16
1018949	985	H	05/05/2000	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	18	ESTA NIV. MAX.	17
1019546	985	H	05/05/2000	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	19	ESTA NIV. MAX.	18

1086669	985	H	13/11/2002	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	20	ESTA NIV. MAX.	19
631370	985	H	02/08/1991	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	21	ESTA NIV. MAX.	20
435767	985	H	30/09/1998	-	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	22	ESTA NIV. MAX.	21
436070	985	H	06/10/1998	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	23	ESTA NIV. MAX.	22
1001299	985	H	15/02/2000	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	24	ESTA NIV. MAX.	23
1018639	985	H	04/05/2000	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	25	NÃO TEM	24
1086570	985	H	13/11/2002	-	97,50	100,00	98,13	100,00	100,00	100,00	100	26	ESTA NIV. MAX.	25
1086634	985	H	18/11/2002	-	100,00	100,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100	27	NÃO TEM	26
1092790	985	H	06/03/2003	-	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	28	ESTA NIV. MAX.	27
1245767	985	H	03/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	29	NÃO TEM	28
1245392	985	H	04/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	30	NÃO TEM	29
648604	985	H	12/06/1992	-	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	31	ESTA NIV. MAX.	30
437131	985	H	26/10/1998	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	32	ESTA NIV. MAX.	31
439347	985	H	25/01/1999	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	33	NÃO TEM	32
459658	985	H	07/06/1999	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	34	ESTA NIV. MAX.	33
458430	985	H	13/05/1999	-	99,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	35	ESTA NIV. MAX.	34
1086626	985	H	13/11/2002	-	95,00	100,00	-	100,00	100,00	100,00	100	36	NÃO TEM	35
971618	985	H	05/04/1989	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	37	ESTA NIV. MAX.	36
458350	985	H	12/05/1999	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	38	ESTA NIV. MAX.	37
1018850	985	H	05/05/2000	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	39	ESTA NIV. MAX.	38
1077244	985	H	14/06/2002	-	94,20	99,40	99,60	100,00	100,00	100,00	100	40	NÃO TEM	39
1252011	985	H	14/02/2013	99,50	-	-	-	-	-	-	99,50	41	5	40
1086960	985	H	26/11/2002	-	95,00	100,00	100,00	99,38	99,38	99,38	99,38	42	ESTA NIV. MAX.	41
1245074	985	H	27/08/2012	99,33	-	-	-	-	-	-	99,38	43	6	42
916889	985	H	01/03/1986	-	95,00	100,00	98,13	99,38	98,76	98,76	98,9667	44	ESTA NIV. MAX.	43
455687	985	H	22/04/1999	-	100,00	100,00	98,76	98,76	98,76	98,76	98,76	45	ESTA NIV. MAX.	44
1018990	985	H	04/05/2000	-	94,92	95,00	97,50	97,50	98,75	100,00	98,75	46	7	45
1086863	985	H	19/11/2002	-	96,42	98,75	98,75	98,75	97,50	99,38	98,5433	47	ESTA NIV. MAX.	46
633038	985	H	17/09/1991	-	95,00	100,00	100,00	98,76	98,13	98,13	98,34	48	NÃO TEM	47
633666	985	H	26/09/1991	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,3333	49	ESTA NIV. MAX.	48

## Evolução Funcional 2018:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMIS-SÃO	NOTA ESTABILI-DADE PROBA-TÓRIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO							NOTA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO GERAL	CLASS. PROG. VERTI-CAL	CLASS. PROG. HORI-ZONTAL
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017				
292818	985	H	01/08/1997	-	98,89	98,31	99,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100	1	1	1
435341	985	H	28/09/1998	-	94,32	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	2	ESTA NIV. MAX.	2
437085	985	H	29/10/1998	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	3	2	3
455563	985	H	13/04/1999	-	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	4	NÃO TEM	4
1008145	985	H	31/03/2000	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	5	NÃO TEM	5
1037544	985	H	06/12/2000	-	94,92	97,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	6	3	6
1077759	985	H	20/06/2002	-	93,90	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	7	NÃO TEM	7
1089528	985	H	06/02/2003	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	8	4	8
934917	985	H	11/05/1987	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	9	ESTA NIV. MAX.	9
971600	985	H	05/04/1989	-	98,76	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	10	ESTA NIV. MAX.	10
620343	985	H	09/05/1991	-	95,00	96,26	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	11	ESTA NIV. MAX.	11
633399	985	H	23/09/1991	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	12	ESTA NIV. MAX.	12
632171	985	H	08/08/1991	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	13	ESTA NIV. MAX.	13
648701	985	H	02/07/1992	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	14	ESTA NIV. MAX.	14
438014	985	H	30/11/1998	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	15	ESTA NIV. MAX.	15
437174	985	H	27/10/1998	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	16	ESTA NIV. MAX.	16
458945	985	H	13/05/1999	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	17	ESTA NIV. MAX.	17
1018949	985	H	05/05/2000	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	18	ESTA NIV. MAX.	18
1019546	985	H	05/05/2000	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	19	ESTA NIV. MAX.	19
1086669	985	H	13/11/2002	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	20	ESTA NIV. MAX.	20
631370	985	H	02/08/1991	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	21	ESTA NIV. MAX.	21
435767	985	H	30/09/1998	-	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	22	ESTA NIV. MAX.	22
436070	985	H	06/10/1998	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	23	ESTA NIV. MAX.	23
1001299	985	H	15/02/2000	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	24	ESTA NIV. MAX.	24

1018639	985	H	04/05/2000	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	25	NÃO TEM	25	
1086570	985	H	13/11/2002	-	97,50	100,00	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100	26	ESTA NIV. MAX.	26	
1086634	985	H	18/11/2002	-	100,00	100,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100	27	NÃO TEM	27	
1092790	985	H	06/03/2003	-	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	28	ESTA NIV. MAX.	28	
1245767	985	H	03/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100	29	5	29	
1245392	985	H	04/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100	30	NÃO TEM	30	
648604	985	H	12/06/1992	-	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	31	ESTA NIV. MAX.	31	
437131	985	H	26/10/1998	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	32	ESTA NIV. MAX.	32	
439347	985	H	25/01/1999	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	33	NÃO TEM	33	
459658	985	H	07/06/1999	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	34	ESTA NIV. MAX.	34	
458430	985	H	13/05/1999	-	99,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	35	ESTA NIV. MAX.	35	
1086626	985	H	13/11/2002	-	95,00	100,00	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100	36	NÃO TEM	36	
1272071	985	H	21/11/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100	37	NÃO TEM	37	
971618	985	H	05/04/1989	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	38	ESTA NIV. MAX.	38	
458350	985	H	12/05/1999	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	39	ESTA NIV. MAX.	39	
1018850	985	H	05/05/2000	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	40	ESTA NIV. MAX.	40	
1077244	985	H	14/06/2002	-	94,20	99,40	99,60	100,00	100,00	100,00	100,00	100	41	NÃO TEM	41	
1252011	985	H	14/02/2013	99,50	-	-	-	-	-	-	100,00	99,75	42	6	42	
1086960	985	H	26/11/2002	-	95,00	100,00	100,00	99,38	99,38	99,38	100,00	99,5867	43	ESTA NIV. MAX.	43	
1018990	985	H	04/05/2000	-	94,92	95,00	97,50	97,50	98,75	100,00	100,00	99,5833	44	7	44	
1245074	985	H	27/08/2012	99,33	-	-	-	-	-	99,38	99,38	99,3633	45	8	45	
916889	985	H	01/03/1986	-	95,00	100,00	98,13	99,38	98,76	98,76	98,76	98,76	46	ESTA NIV. MAX.	46	
455687	985	H	22/04/1999	-	100,00	100,00	98,76	98,76	98,76	98,76	98,76	98,76	47	ESTA NIV. MAX.	47	
1086863	985	H	19/11/2002	-	96,42	98,75	98,75	98,75	97,50	99,38	99,38	98,7533	48	ESTA NIV. MAX.	48	
1249185	985	H	30/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	100,00	98,3333	49	NÃO TEM	49

## Evolução Funcional 2019:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMISSÃO	NOTA ESTABILIDADE PROBATORIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO								NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018				
292818	985	H	01/08/1997	-	98,89	98,31	99,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	1	1	1
435341	985	H	28/09/1998	-	94,32	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	2	ESTA NIV. MAX.	2
455563	985	H	13/04/1999	-	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	3	NÃO TEM	3
1018990	985	H	04/05/2000	-	94,92	95,00	97,50	97,50	98,75	100,00	100,00	100,00	100	4	2	4
1037544	985	H	06/12/2000	-	94,92	97,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	5	3	5
1077759	985	H	20/06/2002	-	93,90	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	6	NÃO TEM	6
1089528	985	H	06/02/2003	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	7	4	7
971600	985	H	05/04/1989	-	98,76	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	8	ESTA NIV. MAX.	8
633399	985	H	23/09/1991	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	9	ESTA NIV. MAX.	9
438014	985	H	30/11/1998	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	10	ESTA NIV. MAX.	10
1019546	985	H	05/05/2000	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	11	ESTA NIV. MAX.	11
435767	985	H	30/09/1998	-	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	12	ESTA NIV. MAX.	12
436070	985	H	06/10/1998	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	13	ESTA NIV. MAX.	13
1001299	985	H	15/02/2000	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	14	ESTA NIV. MAX.	14
1086570	985	H	13/11/2002	-	97,50	100,00	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	15	ESTA NIV. MAX.	15
1092790	985	H	06/03/2003	-	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	16	ESTA NIV. MAX.	16
1245767	985	H	03/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100	17	5	17
1245392	985	H	04/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100	18	NÃO TEM	18
648604	985	H	12/06/1992	-	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	19	ESTA NIV. MAX.	19
437131	985	H	26/10/1998	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	20	ESTA NIV. MAX.	20
459658	985	H	07/06/1999	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	21	ESTA NIV. MAX.	21
458430	985	H	13/05/1999	-	99,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	22	ESTA NIV. MAX.	22
1272071	985	H	21/11/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100	23	NÃO TEM	23

458350	985	H	12/05/1999	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	24	ESTA NIV. MAX.	24
1018850	985	H	05/05/2000	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	25	ESTA NIV. MAX.	25
1077244	985	H	14/06/2002	-	94,20	99,40	99,60	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	26	NÃO TEM	26
437174	985	H	27/10/1998	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	99,38	99,7933	27	ESTA NIV. MAX.	27
1086669	985	H	13/11/2002	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	99,38	99,7933	28	ESTA NIV. MAX.	28
1086960	985	H	26/11/2002	-	95,00	100,00	100,00	99,38	99,38	99,38	100,00	100,00	99,7933	29	ESTA NIV. MAX.	29
978728	985	H	06/09/1989	-	94,42	99,45	99,84	100,00	94,76	99,76	99,76	99,76	99,76	30	6	30
1245074	985	H	27/08/2012	99,33	-	-	-	-	-	99,38	99,38	99,38	99,38	31	7	31
458945	985	H	13/05/1999	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	98,13	99,3767	32	ESTA NIV. MAX.	32
631370	985	H	02/08/1991	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	98,13	99,3767	33	ESTA NIV. MAX.	33
1086863	985	H	19/11/2002	-	96,42	98,75	98,75	98,75	97,50	99,38	99,38	96,88	98,5467	34	ESTA NIV. MAX.	34
437085	985	H	29/10/1998	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,3333	35	8	35
1008145	985	H	31/03/2000	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,3333	36	NÃO TEM	36
934917	985	H	11/05/1987	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,3333	37	ESTA NIV. MAX.	37
620343	985	H	09/05/1991	-	95,00	96,26	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,3333	38	ESTA NIV. MAX.	38
632171	985	H	08/08/1991	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,3333	39	ESTA NIV. MAX.	39
648701	985	H	02/07/1992	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,3333	40	ESTA NIV. MAX.	40
1018949	985	H	05/05/2000	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,3333	41	ESTA NIV. MAX.	41
1018639	985	H	04/05/2000	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,3333	42	NÃO TEM	42
1086634	985	H	18/11/2002	-	100,00	100,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,3333	43	NÃO TEM	43
1249185	985	H	30/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	98,3333	44	NÃO TEM	44
439347	985	H	25/01/1999	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,3333	45	NÃO TEM	45
1086626	985	H	13/11/2002	-	95,00	100,00	-	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,3333	46	NÃO TEM	46
1098802	985	H	08/08/2003	-	95,00	98,13	98,13	98,13	96,88	98,75	98,75	96,88	98,1267	47	ESTA NIV. MAX.	47

## Evolução Funcional 2020:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMIS-SÃO	NOTA ESTABILI-DIDADE PROBA-TÓRIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO									NOTA FINAL	CLAS-SIFI-CAÇÃO GERAL	CLASS. PROG. VERTI-CAL	CLASS. PROG. HORI-ZONTAL
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019				
292818	985	H	01/08/1997	-	98,89	98,31	99,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	1	1	1
455563	985	H	13/04/1999	-	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	2	NÃO TEM	2
1018990	985	H	04/05/2000	-	94,92	95,00	97,50	97,50	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	100	3	2	3
1037544	985	H	06/12/2000	-	94,92	97,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	4	3	4
1077759	985	H	20/06/2002	-	93,90	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	5	NÃO TEM	5
1089528	985	H	06/02/2003	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	6	4	6
633399	985	H	23/09/1991	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	7	ESTA NIV. MAX.	7
438014	985	H	30/11/1998	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	8	ESTA NIV. MAX.	8
1019546	985	H	05/05/2000	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	9	ESTA NIV. MAX.	9
435767	985	H	30/09/1998	-	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	10	ESTA NIV. MAX.	10
436070	985	H	06/10/1998	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	11	ESTA NIV. MAX.	11
1001299	985	H	15/02/2000	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	12	ESTA NIV. MAX.	12
1092790	985	H	06/03/2003	-	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	13	ESTA NIV. MAX.	13
1245767	985	H	03/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100	14	5	14
1245392	985	H	04/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100	15	NÃO TEM	15
1249185	985	H	30/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100	16	NÃO TEM	16

648604	985	H	12/06/1992	-	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	17	ESTA NIV. MAX.	17
437131	985	H	26/10/1998	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	18	ESTA NIV. MAX.	18
459658	985	H	07/06/1999	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	19	ESTA NIV. MAX.	19
458430	985	H	13/05/1999	-	99,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	20	ESTA NIV. MAX.	20
1272071	985	H	21/11/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100	21	NÃO TEM	21
1086960	985	H	26/11/2002	-	95,00	100,00	100,00	99,38	99,38	99,38	100,00	100,00	100,00	100	22	ESTA NIV. MAX.	22
458350	985	H	12/05/1999	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	23	ESTA NIV. MAX.	23
1018850	985	H	05/05/2000	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	24	ESTA NIV. MAX.	24
1077244	985	H	14/06/2002	-	94,20	99,40	99,60	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	25	NÃO TEM	25
1312359	985	H	28/10/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100	26	NÃO TEM	26
1312693	985	H	12/11/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100	27	6	27
1321200	985	H	30/05/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	28	NÃO TEM	28
437174	985	H	27/10/1998	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	99,38	100,00	99,7933	29	ESTA NIV. MAX.	29
1086669	985	H	13/11/2002	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	99,38	100,00	99,7933	30	ESTA NIV. MAX.	30
978728	985	H	06/09/1989	-	94,42	99,45	99,84	100,00	94,76	99,76	99,76	99,76	99,76	99,76	31	7	31
1313096	985	H	10/11/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	99,38	99,69	32	NÃO TEM	32
1245074	985	H	27/08/2012	99,33	-	-	-	-	-	99,38	99,38	99,38	99,38	99,38	33	8	33
458945	985	H	13/05/1999	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	98,13	100,00	99,3767	34	ESTA NIV. MAX.	34
631370	985	H	02/08/1991	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	98,13	100,00	99,3767	35	ESTA NIV. MAX.	35
1249614	985	H	30/11/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	96,88	100,00	100,00	98,96	36	NÃO TEM	36
1086863	985	H	19/11/2002	-	96,42	98,75	98,75	98,75	97,50	99,38	99,38	96,88	99,38	98,5467	37	ESTA NIV. MAX.	37
1008145	985	H	31/03/2000	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,3333	38	NÃO TEM	38
934917	985	H	11/05/1987	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,3333	39	ESTA NIV. MAX.	39
620343	985	H	09/05/1991	-	95,00	96,26	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,3333	40	ESTA NIV. MAX.	40
632171	985	H	08/08/1991	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,3333	41	ESTA NIV. MAX.	41
648701	985	H	02/07/1992	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,3333	42	ESTA NIV. MAX.	42
1018949	985	H	05/05/2000	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,3333	43	ESTA NIV. MAX.	43
1018639	985	H	04/05/2000	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,3333	44	NÃO TEM	44
1086634	985	H	18/11/2002	-	100,00	100,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,3333	45	NÃO TEM	45
1249622	985	H	29/11/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	100,00	100,00	98,3333	46	NÃO TEM	46
439347	985	H	25/01/1999	-	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,3333	47	NÃO TEM	47
1086626	985	H	13/11/2002	-	95,00	100,00	-	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,3333	48	NÃO TEM	48
1098802	985	H	08/08/2003	-	95,00	98,13	98,13	98,13	96,88	98,75	98,75	96,88	98,75	98,1267	49	ESTA NIV. MAX.	49

Campinas, 22 de julho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 009/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO  
 Nome: LETICIA BIANCA BOLADOS OKUSHIGUE  
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 26 de julho de 2022

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
 RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 004/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admis-

sional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO  
 Nome: CAMILA APARECIDA COSTA MEDEIROS  
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 26 de julho de 2022

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
 RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 005/2016)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROCURADOR

Nome: JULIANA ALVARES MACHADO  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 26 de julho de 2022

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**

RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA 97743/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00052584-59

#### RESOLVE

Revogar a partir de 19/07/2022, o item da portaria 96028/2021, que nomeou o servidor RODRIGO SANTIAGO GOMES ARAUJO, matrícula 137504-0, como representante titular, da Secretaria Municipal de Justiça, junto ao Grupo de Avaliações das Mitigações indicadas no Parecer Consultivo do EIV/RIV, nos termos do artigo 2º, do Decreto 21.372/2021.

Nomear a partir de 19/07/2022, o servidor ANDRE LUIS LEITE VIEIRA, matrícula 109896-9, como representante titular, da Secretaria Municipal de Justiça, junto ao Grupo de Avaliação das Mitigações indicadas no Parecer Consultivo do EIV/RIV, nos termos do artigo 2º, do Decreto 21.372/2021.

### PORTARIA 97752/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI HMMG.2022.00000181-15

#### RESOLVE

Demitir a partir de 08/07/2022, a Servidora Pública Municipal, matrícula 127689-1, por infração ao preceito disposto no inciso II, do artigo 198, da Lei Municipal 1.399/1955 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.

### PORTARIA 97754/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI HMMG.2022.00000092-13

#### RESOLVE

Demitir a partir de 08/07/2022, o Servidor Público Municipal, matrícula 123588-5, por infração ao preceito disposto no inciso II, do artigo 198, da Lei Municipal 1.399/1955 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.

### PORTARIA 97801/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2021.00036559-65 e conforme a Recomendação Administrativa, emitida pela Promotoria de Justiça Cível de Campinas, no âmbito do Inquérito Civil nº 14.0713.0005371/2021-00

#### RESOLVE

Alterar a portaria 94587/2021 para constar que a partir de 01/04/2022, a cessão do senhor LAIR ZAMBON, matrícula 136632-7, servidor da Universidade Estadual de Campinas, se dará sem prejuízo dos vencimentos, com ressarcimento por esta Municipalidade, nos limites do subsídio do cargo de Secretário Municipal.

### PORTARIA 97807/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00058990-80

#### RESOLVE

Revogar o item da portaria 97695/2022, que nomeou a senhora ELKA TAMISA FIGUEIREDO JUVINIANO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 97660/2022, que nomeou o senhor HELDER LAZARO DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 97696/2022, que nomeou a senhora KARINA CALCA MANDAJI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 96745/2022, que nomeou a senhora MARCELA MAZULA DE FREITAS LOPES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 97662/2022, que nomeou a senhora MONICA MIGUEL FERREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria 97698/2022, que nomeou a senhora CAMILA ALMEIDA MAGALHAES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

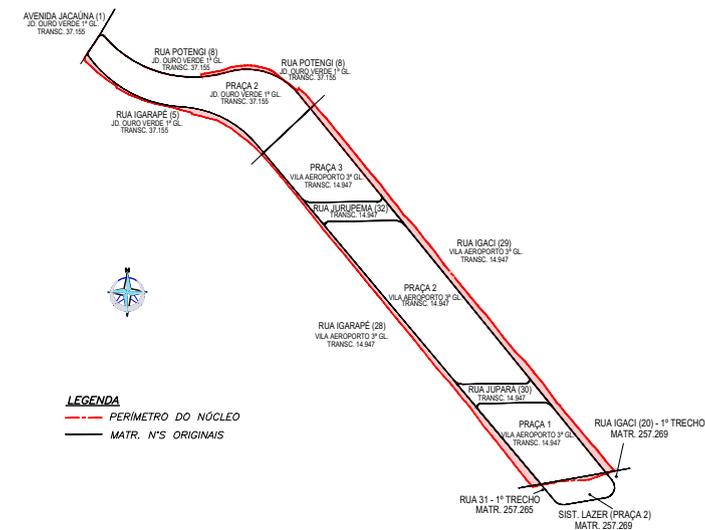
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

### NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM OURO VERDE I

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o De-

creto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM OURO VERDE I, implantado sobre as seguintes áreas públicas: Praça 2, trecho da Rua Igarapé (antiga rua 5), trecho da Rua Potengi (antiga rua 8) do Loteamento Jardim Ouro Verde 1º Gleba, Praça 1, Praça 2 e Praça 3, trecho da Rua Igaci (antiga rua 29), trecho da Rua Jurupema (antiga rua 32) e trecho da Rua Jupará (antiga rua 30) do Loteamento Vila Aeroporto 3º Gleba. Sistema de Lazer (praça 2), trecho da Rua Igaci (20) e trecho da Rua Trinta e Um do Conjunto Habitacional Santo Dias - DIC VI.



Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do § 1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c § 1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM OURO VERDE I, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES							
CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM OURO VERDE I							
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BARRIO / LOTEAMENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CR	ÁREA DA MATRÍCULA (m²)	ÁREA REDEFINIDA APURADA NO VETOR (m²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (m²)
Praça 2	Jardim Ouro Verde - 1ª Gleba	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	Transc. 37.155 - LV. 3.X.FI.155	3º CR	6.100,00	6.096,28	6.096,28
Avenida Jacarina (1)	Jardim Ouro Verde - 1ª Gleba	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	Transc. 37.155 - LV. 3.X.FI.155	3º CR	9.350,00	-	-
Rua Potengi (8)	Jardim Ouro Verde - 1ª Gleba	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	Transc. 37.155 - LV. 3.X.FI.155	3º CR	5.285,00	-	261,75
Rua Igarapé (5)	Jardim Ouro Verde - 1ª Gleba	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	Transc. 37.155 - LV. 3.X.FI.155	3º CR	7.416,00	-	496,69
Praça 3	Vila Aeroporto - 3ª Gleba	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	Transc. 14.947 - LV. 3.E.FI.75	3º CR	3.837,60	3.940,47	3.940,47
Praça 2	Vila Aeroporto - 3ª Gleba	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	Transc. 14.947 - LV. 3.E.FI.75	3º CR	8.650,00	8.655,20	8.655,20
Praça 1	Vila Aeroporto - 3ª Gleba	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	Transc. 14.947 - LV. 3.E.FI.75	3º CR	3.900,00	3.837,03	3.837,03
Rua Jurupema (32)	Vila Aeroporto - 3ª Gleba	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	Transc. 14.947 - LV. 3.E.FI.75	3º CR	21.221,10	-	1.073,35
Rua Igaci (29)	Vila Aeroporto - 3ª Gleba	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	Transc. 14.947 - LV. 3.E.FI.75	3º CR	6.240,00	-	2.013,36
Rua Igaci (28)	Vila Aeroporto - 3ª Gleba	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	Transc. 14.947 - LV. 3.E.FI.75	3º CR	5.584,00	-	1.298,86
Rua Jupará (30)	Vila Aeroporto - 3ª Gleba	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	Transc. 14.947 - LV. 3.E.FI.75	3º CR	3.584,00	-	1.014,60
Rua Igaci (20)	Conjunto Habitacional Santo Dias - DIC VI	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	Matr. 257.267	3º CR	420,73	-	1,83
Rua Trinta e Um - 1ª Trecho	Conjunto Habitacional Santo Dias - DIC VI	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	Matr. 257.265	3º CR	386,99	-	7,04
Sistema de Lazer Praça 2	Conjunto Habitacional Santo Dias - DIC VI	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	Matr. 257.269	3º CR	993,02	-	80,05

Concordamos com as medidas apresentadas nesta planta e memorial anexo no tocante aos espaços em que os referidos imóveis fazem confrontação com o imóvel de nossa propriedade, cientes dos termos do §1º do artigo 213 da LRP para áreas de propriedade particular.

Para áreas públicas afetadas pelo MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, anexamos o anexo perimetral de início e fim de área e planta e planta memorial, ratificando as informações técnicas ora expostas neste material, não se opondo a regularização fundiária de interesse social (REURB-S), conforme Lei 13.465/17 e tomando como verdadeira e atual o perimetro remanescente dos logradouros de alvenaria.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM OURO VERDE I.

Processo SEI COHAB.2021.00001243-06.

Campinas, 22 de julho de 2022

**ARLY DE LARA ROMEO**  
Secretário Municipal de Habitação

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLO SEI PMC

### Nº 2022.00057275-48

Interessado: Hélio Pimenta de Oliveira  
Protocolo: SEI PMC nº 2022.00057275-48

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, Sr. Hélio Pimenta de Oliveira, bem como em consonância com a manifestação exarada pela Coordenadoria Jurídico-Administrativa - CJA/SEHAB e Diretoria de Departamento - DIR/SEHAB, decido pelo indeferimento do pedido a fim de conceder a Certidão de Inteiro Teor dos autos do Protocolo Administrativo nº 2020.10.701, uma vez que não foram preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 21.799/2021, especialmente artigo 4º, inciso II e § 2º bem como observando o disposto na Lei Federal nº 12.527/11, em seu artigo 6º, inciso III.

Publique-se.

Campinas, 26 de julho de 2022

**ARLY DE LARA ROMEO**  
Secretário Municipal de Habitação  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor de Departamento  
**ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO**  
Coordenadoria Jurídico-Administrativa

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLO SEI PMC Nº 2022.00057273-86

Interessado: Hélio Pimenta de Oliveira  
Protocolo: SEI PMC nº 2022.00057273-86

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, Sr. Hélio Pimenta de Oliveira, bem como em consonância com a manifestação exarada pela Coordenadoria Jurídico-Administrativa - CJA/SEHAB e Diretoria de Departamento - DIR/SEHAB, decido pelo indeferimento do pedido a fim de conceder a Certidão de Inteiro Teor dos autos do Protocolo Administrativo nº 2020.10.700, uma vez que não foram preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 21.799/2021, especialmente artigo 4º, inciso II e § 2º bem como observando o disposto na Lei Federal nº 12.527/11, em seu artigo 6º, inciso III.

Publique-se.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ARLY DE LARA ROMEO**  
Secretário Municipal de Habitação  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor de Departamento  
**ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO**  
Coordenadoria Jurídico-Administrativa

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLO SEI PMC Nº 2022.00057274-67

Interessado: Hélio Pimenta de Oliveira

Protocolo: SEI PMC nº 2022.00057274-67

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, Sr. Hélio Pimenta de Oliveira, bem como em consonância com a manifestação exarada pela Coordenadoria Jurídico-Administrativa - CJA/SEHAB e Diretoria de Departamento - DIR/SEHAB, decido pelo indeferimento do pedido a fim de conceder a Certidão de Inteiro Teor dos autos do Protocolo Administrativo nº 2020.10.702, uma vez que não foram preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 21.799/2021, especialmente artigo 4º, inciso II e § 2º bem como observando o disposto na Lei Federal nº 12.527/11, em seu artigo 6º, inciso III.

Publique-se.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ARLY DE LARA ROMEO**  
Secretário Municipal de Habitação  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor de Departamento  
**ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO**  
Coordenadoria Jurídico-Administrativa

### COMUNIQUE-SE

*Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do  
Condomínio Residencial Portal da Mata I*

**Protocolo Administrativo nº 2022/10/02858**

**Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Residencial Portal da Mata I

Fica a **IMOBILIÁRIA CIDADE CAMPINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 51.878.148/0001-64, representada por Solange Daniel de Souza, portadora do RG nº 5.215.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 100.327.\*\*\*-\*\*, devidamente CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, para tomar ciência da documentação que deverá ser apresentada no âmbito do Plano de Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA I, nos termos da Portaria SEHAB nº 02/2022, sob pena que arquivamento.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor de Departamento  
**ARLY DE LARA ROMEO**  
Secretário Municipal de Habitação

### COMUNIQUE-SE

*Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do  
Núcleo Residencial Vila Lovato*

**Protocolo Administrativo nº 2022/10/02818** **Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Vila Lovato

Fica o Sr. **OSWALDO AFONSO THOMAZ PINTO**, portador do RG nº 7.112.\*\*\*-\*, SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 884.006.\*\*\*-4\*, devidamente CONVOCADO a comparecer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, para tomar ciência da documentação que deverá ser apresentada no âmbito do Plano de Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado NÚCLEO RESIDENCIAL VILA LOVATO, nos termos da Portaria SEHAB nº 01/2022, sob pena que arquivamento.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor de Departamento  
**ARLY DE LARA ROMEO**  
Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Protocolado PMC.2022.00053019-91

**Interessado:** Secretaria Municipal de Justiça

**Assunto:** Contratação de serviço para Publicação De Edital para Conhecimento de Terceiros Interessados, em jornal de grande circulação, por dois dias, conforme solicitação e informações constantes nos autos do protocolo administrativo EMDEC.2019.00000022-61, foi determinada a publicação de edital (5934093)

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), em favor da empresa Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**DR. PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

### EXTRATOS

**Processo Administrativo nº 21/10/8353 Interessado:** Secretaria Municipal de Governo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Informática de Municípios Associados SA - IMA **CNPJ nº** 48.197.859/0001-69 **Termo de Aditamentonº** 102/22 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 24.403.795,65 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/07/2022

**Processo Administrativo nº 21/10/8354 Interessado:** Secretaria Municipal de Governo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Informática de Municípios Associados SA - IMA **CNPJ nº** 48.197.859/0001-69 **Termo de Aditamentonº** 103/22 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 9.498.453,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/07/2022

**Processo Administrativo nº 20/10/13779 (15/10/58901) Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** RDC Presencial nº 05/16 **Contratada:** CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA **CNPJ nº** 61.584.223/0001-38 **Termo de Aditamentonº** 104/22 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 18 meses **Assinatura:** 21/06/2022

**Processo Administrativo nº PMC.2021.00057078-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 028/22 **Ata de Registro de Preços nº** 370/22 **Detentora da Ata:** ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA **CNPJ nº** 03.862.624/0001-06 **Objeto:** Registro de Preços de biscoitos para alunos com restrição alimentar **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 10,70) e 04 (R\$ 10,70) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/07/2022

**Processo Administrativo nº PMC.2021.00057078-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 028/22 **Ata de Registro de Preços nº** 371/22 **Detentora da Ata:** C.C.M - COMERCIAL CREME MARMIFIM LTDA **CNPJ nº** 01.664.908/0001-62 **Objeto:** Registro de Preços de biscoitos para alunos com restrição alimentar **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 12,02) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/07/2022

**Processo Administrativo nº PMC.2021.00057078-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 028/22 **Ata de Registro de Preços nº** 372/22 **Detentora da Ata:** NOVO MILÊNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SUPERMERCADO EIRELI **CNPJ nº** 02.412.970/0001-20 **Objeto:** Registro de Preços de biscoitos para alunos com restrição alimentar **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 36,00) e 06 (R\$ 36,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/07/2022

**Processo Administrativo nº PMC.2021.00057078-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 028/22 **Ata de Registro de Preços nº** 373/22 **Detentora da Ata:** LUKA NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI **CNPJ nº** 19.323.678/0001-33 **Objeto:** Registro de Preços de biscoitos para alunos com restrição alimentar **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 13,98) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/07/2022

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00010059-39 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 145/22 **Ata de Registro de Preços nº** 374/22 **Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ nº** 12.420.164/0001-57 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 956,76) e 17 (R\$ 3.502,75) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/07/2022

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00010059-39 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 145/22 **Ata de Registro de Preços nº** 375/22 **Detentora da Ata:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA **CNPJ nº** 43.295.831/0001-40 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 1,73) e 20 (R\$ 3,83) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/07/2022

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00010059-39 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 145/22 **Ata de Registro de Preços nº** 376/22 **Detentora da Ata:** EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ nº** 23.312.871/0001-46 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 12 (R\$ 1,20) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/07/2022

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00010059-39 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 145/22 **Ata de Registro de Preços nº** 377/22 **Detentora da Ata:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **CNPJ nº** 65.817.900/0001-71 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 14 (R\$ 4,35) e 16 (R\$ 0,74) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/07/2022

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

#### NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00049/2020/ADM	SMJ/PROCON	LEYLA VIVIANE PINHEIRO VIEGAS DEMUCCI	BANCO DO BRASIL

00170/2020/ADM	SMJ/PROCON	JAIRO PARADA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS / BLUE LOJAS AZUL VIAGENS CAMPINAS SHOPPING
00317/2021/ADM	SMJ/PROCON	DIRCE APARECIDA DOS SANTOS	BANCO PAN
00462/2020/ADM	SMJ/PROCON	WALDUIR APARECIDO BORG	BANCO CETELEM
00581/2020/ADM	SMJ/PROCON	ROBERTO BARBIERO COSSO	BANCO BRADESCO
00612/2020/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO JOSE DE ALMEIDA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS / DECOLAR COM
00737/2020/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS	BANCO PARANA
00809/2020/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO CESAR FERNANDES	BANCO BRADESCO / CIELO
00948/2020/ADM	SMJ/PROCON	GENI LOURENCO DAINESE	BANCO DO BRASIL
01154/2020/ADM	SMJ/PROCON	TANIA REGINA DUTRA PAOLIELLO MARION	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01207/2020/ADM	SMJ/PROCON	EUNICE GONCALVES QUILZINI	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA / ITAU CONSIGNADOS
01398/2020/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DO CARMO BASTOS DOS SANTOS	CAEDU COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
01422/2020/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ANTONIO DE SOUZA	BANCO PARANA / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01796/2020/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANA MILANI	BANCO BRADESCO / MIDWAY SA CARTAO DE CREDITO LOJAS RIACHUELO / LOJAS RIACHUELO
01917/2020/ADM	SMJ/PROCON	JOSE AUGUSTO PAULO	BANCO BRADESCO
03369/2017/ADM	SMJ/PROCON	GRAZIELE FABIANA DE LIMA SANTOS COSTA	BANCO BRADESCO / CIELO

Campinas, 26 de julho de 2022  
**YARA PUPO**  
 Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

*Despacho Decisório*

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no **PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)**, apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01455/2022/ADM	SMJ/PROCON	MAYRA NAVES CLEMENTE	BANCO BRADESCO / GRAO DE GENTE

Campinas, 26 de julho de 2022  
**YARA PUPO**  
 Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00077/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANDREA CHUFFI	GOL LINHAS AEREAS
00198/2022/ADM	SMJ/PROCON	SONIA APARECIDA FELICIANO DOS SANTOS	VIA VAREJO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
00218/2022/ADM	SMJ/PROCON	DOUGLAS DA SILVA BARBOSA	CEFAG
00249/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS LIMA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00268/2022/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS DA SILVA ARAUJO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00326/2022/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANE CARLA MONTEQUEZI	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00390/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIANA CRISTINA DA SILVA PINTO RODRIGUES	SOL E MARE BEACHWEAR
00589/2022/ADM	SMJ/PROCON	CELIA MARIA FERREIRA	NEXT SERVICOS
00618/2022/ADM	SMJ/PROCON	SUMARA APARECIDA VIEIRA XIMENES	COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS OPTICOS DE CAMPINAS
00638/2022/ADM	SMJ/PROCON	WANDERLEY SANTOS MATOS	BANCO PAN
00700/2022/ADM	SMJ/PROCON	RONALDO GOMES DA SILVA	MADEIRAMADEIRA
00710/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIFAS CORREIA DUTRA	BANCO PAN
00763/2022/ADM	SMJ/PROCON	VLADEMIR JOSE PUGA	PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA PORTUGUESA
00879/2022/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL ARAUJO ARRUDA	CELULAR E INFORMATICA
00901/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ROBERTO SYLVESTRE	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00919/2022/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELLA RIBEIRO	BANCO BRADESCO / IFOOD / ROASTED POTATO
00945/2022/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANO LUIS BENTO	MOBLY COMERCIO VAREJISTA

00958/2022/ADM	SMJ/PROCON	ALEX BONINI	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS
00962/2022/ADM	SMJ/PROCON	KAROLLINA C RIBEIRO	ELECTROLUX
00984/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSIENE VALDEVINO SOUTO CARNEIRO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00988/2022/ADM	SMJ/PROCON	TATIANA PEREIRA LIMA SILVA	ESPAÇO FUN PLANETA KIDS
00996/2022/ADM	SMJ/PROCON	ARIANE BARBOSA DOS SANTOS	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL FAZENDINHA
00997/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE AQUINO ARAUJO DINIZ	DESKTOP SIGMANET
01003/2022/ADM	SMJ/PROCON	SONIA DE SA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01196/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA MARGARETH LIMA FRAZAO	BANCO MERCANTIL
01234/2022/ADM	SMJ/PROCON	MANOEL RUBENS FAVINHA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA

Campinas, 26 de julho de 2022  
**YARA PUPO**  
 Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00452/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CLAUDIO GURIAN	BRUNO FM EZAHYA / BANCO SAFRA SA
00455/2021/ADM	SMJ/PROCON	ALBERTO LUIGI AGUIAR DI BELLA	CPFL
00500/2021/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA LIMA FERREIRA	CENTRO MEDICO DE CAMPINAS
00505/2021/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	R E R ODONTOLOGIA
00507/2021/ADM	SMJ/PROCON	ASSOCIACAO DOS COPROPRIETARIOS ARCO VERDE	LESSER SISTEMAS
00518/2021/ADM	SMJ/PROCON	JAQUELINE FRANCISCO DOS SANTOS	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
00524/2021/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL ZAGO FURII	SEMSIST / AMERICANAS B2W SITE SUBMARINO SITE SHOPTIME SITE SOUBARATO SITE
00540/2022/ADM	SMJ/PROCON	GISELE CRISTINA DOS SANTOS	NOVA CONCEITO MARMORES E GRANITOS
00576/2022/ADM	SMJ/PROCON	LIEGE ALMAR SOUZA MUNHOZ	AMORIM NEGOCIOS DIGITAIS
00812/2022/ADM	SMJ/PROCON	DEVISON P. DE ABREU	APPLE COMPUTER BRASIL
00921/2022/ADM	SMJ/PROCON	CIBELE AVILA	KAIZEN COMPORTAMENTO CANINO
01205/2021/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE BENEDITO NOVAES	COCA COLA BRASIL
01227/2021/ADM	SMJ/PROCON	LILIANE RODRIGUES GIANCRISTOFARO GOMES	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES
01236/2021/ADM	SMJ/PROCON	MAYARA PATERO	INTERVEC ADARA TREVÓ / GENERAL MOTORS -GM CHEVROLET
01239/2021/ADM	SMJ/PROCON	IZAIAIS RODRIGO VIANA DA SILVA	JRW AUTOMOVEIS
01244/2021/ADM	SMJ/PROCON	RODRIGO GIUNCO	REALITZ EMPREENDIMIENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA
01248/2021/ADM	SMJ/PROCON	LEANDRO CAMPOS CAVICHIONE DE MEDEIROS	NIKE DO BRASIL SITE
01249/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA SIMOES TEDESCO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01251/2021/ADM	SMJ/PROCON	DIEGO BATISTA VALIM	WISE UP
01255/2021/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS JULIANO DA SILVA	LA BAS DE CAMPOS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE
01258/2021/ADM	SMJ/PROCON	ARISTIDES VIEIRA DE SOUSA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL
01262/2021/ADM	SMJ/PROCON	REUS COUTINHO FARIAS FILHO	SANTO ANDRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
01263/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA AMELIA SUTTI	CARTAO DE TODOS CAMPINAS SUDOESTE
01287/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO LELIO ACIOLI ALFARO	UBER
01289/2021/ADM	SMJ/PROCON	FABIO ANDRADE DOS SANTOS	VILA REAL VEICULOS FORTUNATO
01500/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARYAH FERREIRA DE LIMA	DURVALINO IMOVEIS

Campinas, 26 de julho de 2022  
**YARA PUPO**  
 Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO RECLAMADA - RECOLHER MULTA

*Despacho da Diretoria*

Fica a parte reclamada notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias recolha o valor da multa cominada na r. decisão administrativa, em estrito cumprimento ao artigo 55, do Decreto Federal 2.181/97, sob pena de inscrição do referido débito em Dívida Ativa do Município.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
----------	-------------	-------------	------------

00960/2021/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA REGINA VICENTIM	ITAU LUIZACRED REDE-CARD
01135/2021/ADM	SMJ/PROCON	THEOFILO MIGUEL VILLALBA	ITAU LUIZACRED REDE-CARD
01448/2021/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCA MARIA BATISTA ALVES	BANCO CETELEM / TELHA-NORTE
01944/2021/ADM	SMJ/PROCON	ARNALDO MAGRIN FILHO	ITAU LUIZACRED REDE-CARD

Campinas, 26 de julho de 2022

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 27908**, lavrada em 28/06/2022, em nome de **Neslei Keiralla Leite de Almeida**, CPF 245.771.468-00, referente ao imóvel localizado na Rua Saldanha Maranhão, 829, Centro, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.34.070.157.00000, cujas vias se encontram na **SEI 2020.00010728-65**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva "desocupar totalmente a área pública em **15 (quinze) dias**, sob pena de ação por via judicial", a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará ação judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33684**, lavrada em 16/07/22 em nome de **A.Yoshi Engenharia e Construções Ltda**, CNPJ 78016003/0001-00 imóvel localizado Rua Arthur de Freitas Leitão, 450 Nova Campinas Cod. Cartografico: 342333010055-01001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo **22/156/6451**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei N.º 11642/03, Art. 1, estabelecendo-se que deva "respeitar o horário de trabalho com máquinas e equipamentos entre as 7:00 e 19:00hs de segunda à sexta-feira, desde que não ultrapassem os decibéis estabelecidos pela NBR-10151" no **prazo imediato** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33687**, lavrada em 16/07/22 em nome de **Concept Nova Campinas Empreendimentos SPE Ltda**, CNPJ 36.463.21/0001-59 referente ao imóvel localizado à Rua, Arthur de Freitas Leitão, 353 Nova Campinas (CÓD. CARTOGRAFICO: 342324840168 neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/6451**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei N.º 11642/03, Art. 1, estabelecendo-se que deva "respeitar o horário de trabalho com máquinas e equipamentos entre as 7:00 e 19:00hs de segunda à sexta-feira, desde que não ultrapassem os decibéis estabelecidos pela NBR-10151" no **prazo imediato** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33792**, lavrada em 12/07/2022 em nome de **Fratelli Holding Patrimonial LTDA**, CNPJ 22.450.487/0001-47, referente ao imóvel localizado à Rua Boaventura do Amaral, 940, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1974/0/34908**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva "requerer o Certificado de Conclusão de Obra (CCO) na Prefeitura" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28476**, lavrada em 21/07/2022 em nome de **Ademir Daniel Vieira**, CPF 870.236.108-63, referente ao imóvel localizado à Rua Francisco Grassano, N. 201, Jd. Bom Sucesso, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1980/25243**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 288/20, Art. 14, estabelecendo-se que deva "desobstruir o solo público" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 28477**, lavrada em 21/07/2022 em nome de **Jessi Prado Mendonça**, CPF 149.948.408-90, referente ao imóvel localizado à Rua Francisco Grassano, N. 191, Jd. Bom Sucesso, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1980/25243**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 288/20, Art. 14, estabelecendo-se que deva "desobstruir o solo público" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33800**, lavrada em 21/07/2022 em nome de **Douglas Pereira Carvalho**, CPF 314.451.028-97, referente ao imóvel localizado à Rua Engenheiro Augusto Figueiredo, N. 2260, Jd. Bom Sucesso, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1980/25243**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 288/20, Art. 14, estabelecendo-se que deva "desobstruir o solo público" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual des-

cumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33852**, lavrada em 21/07/2022 em nome de **LUCIANA DE SOUZA FERREIRA**, CPF 270.392.768-10, referente ao imóvel localizado à Rua Lucas Nogueira Garcez, n.º 320, Jardim Centenário (CÓD. CARTOGRAFICO: 3444.14.86.0394), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1980/25243**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva "desocupar o solo público, sob pena de medidas legais cabíveis" no prazo de **30 (trinta dias)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33853**, lavrada em 21/07/2022 em nome de **NORIVALDO NUNES PEREIRA**, CPF 986.074.216-20, referente ao imóvel localizado à Rua Ademar Pereira de Barros, n.º 215, Jardim Centenário (CÓD. CARTOGRAFICO: 3444.14.68.0110), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1980/25243**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva "desocupar o solo público, sob pena de medidas legais cabíveis" no prazo de **30 (trinta dias)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33854**, lavrada em 21/07/2022 em nome de **ROSÁLIA DA SILVA SOUSA**, CPF 182.165.518-43, referente ao imóvel localizado à Rua Ademar Pereira de Barros, n.º 279, Jardim Centenário (CÓD. CARTOGRAFICO: 3444.14.68.0033), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1980/25243**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva "desocupar o solo público, sob pena de medidas legais cabíveis" no prazo de **30 (trinta dias)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33855**, lavrada em 21/07/2022 em nome de **LEONARDO RECCO REGINALDO**, CPF 436.714.818-11, referente ao imóvel localizado à Rua Ademar Pereira de Barros, n.º 307, Jardim Centenário (CÓD. CARTOGRAFICO: 3444.14.68.0033), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1980/25243**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva "desocupar o solo público, sob pena de medidas legais cabíveis" no prazo de **30 (trinta dias)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33995**, lavrada em 21/07/2022 em nome de **JOANA DARC GONÇALVES**, CPF 309.797.698-17, referente ao imóvel localizado à Rua Alfredo Roberto Alves, n.º 232, Jardim Centenário (CÓD. CARTOGRAFICO: 3444.14.86.0426), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1980/25243**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva "desocupar a área pública acima citada, sob pena de medidas legais" no prazo de **30 (trinta dias)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33996**, lavrada em 21/07/2022 em nome de **MARINA GUILHERME NEVES**, CPF 158.649.188-14, referente ao imóvel localizado à Rua Augusto Diniz Soares, n.º 95, Jardim Centenário (CÓD. CARTOGRAFICO: 3444.14.97.0160), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1980/25243**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva "desocupar a área pública acima citada, sob pena de medidas legais" no prazo de **30 (trinta dias)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33997**, lavrada em 21/07/2022 em nome de **VALDIR ESTEVES ALVES**, CPF 172.027.538-63, referente ao imóvel localizado à Rua Renê Barthelson, n.º 178, Jardim Centenário (CÓD. CARTOGRAFICO: 3444.23.15.0001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1980/25243**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei complementar N.º 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva "desocupar a área pública acima citada, sob pena de medidas legais" no prazo de **30 (trinta dias)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33786**, lavrada em 08/07/2022 em nome de **Ricardo Carvalho de Souza** CPF 247.199.038-00, referente ao imóvel localizado à Rua Álvares Machado, N. 352, Centro, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2017/10/34153**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 146, estabelecendo-se que deva "retirar a tampa de

concreto executada no meio fio" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33791**, lavrada em 13/07/2022 em nome de **Condomínio Edifício Ana Capri**, CNPJ 02.404.530/0001-20, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Sampaio Ferraz, 156, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2017/156/4083**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel de acordo com a situação atual no local, junto à Prefeitura" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33795**, lavrada em 15/07/22 em nome de **Nilson Fermio Pereira**, CPF 099.519.668-3C, referente ao imóvel localizado à Rua Orlando Marçal Oliveira Valle, 39, Jd. do Lago II, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/156/11058**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "concluir os reparos iniciados no bloco B a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33798**, lavrada em 18/07/22 em nome de **Rio São Lourenço LTDA**, CNPJ 04.284.556/0001-08, referente ao imóvel localizado à Rua Dom Francisco de Campos Barreto, N. 382, Nova Campinas, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/156/11379**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 47, estabelecendo-se que deva "apresentar laudo técnico e ART assegurando as condições de estabilidade e segurança do muro de divisa com o passeio público" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33681**, lavrada em 14/07/22 em nome de **Good Bom Supermercados Ltda**, CNPJ -56.794.852/0022-87, referente ao imóvel localizado à Av. Almeida Garret, 1881, Fazenda Taquaral (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3263.14.50.0252) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/323**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "Demolir ou adequar a construção existente entre o pavimento térreo e o 1º pavimento, em desacordo com projeto aprovado), no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 26740**, lavrada em 15/08/21 em nome de **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA**, CPF 409.036.488-49, referente ao imóvel localizado à AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1730 BONFIM neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/10801**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal N.º 11.749/2003, Art. 1º, que estabelece: "Apresentar alvará de uso válido com devida documentação obrigatória faltante no local, sob pena de multa". O prazo para cumprimento é de **05 (cinco) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33789**, lavrada em 11/07/2022 em nome de **Congregação do Santíssimo Redentor**, CNPJ 60.601.283/0001-59, referente ao imóvel localizado à Rua Sacramento, 202, 208 e 214, Centro (CÓD. CARTOGRÁFICO 3423.11.51.0001.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/14098**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "providenciar o fechamento do imóvel a fim de colocar o mesmo em condições de estabilidade, segurança e salubridade" no **prazo imediato** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33685**, lavrada em 16/07/22 em nome de **A. Yoshi Engenharia e Construções Ltda**, CNPJ 78.016.003/0041-06, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Paulo Castro Pupo Nogueira, 40 ( esquina c/ Rua Arthur de Freitas Leitão, 415) - Nova Campinas (CÓD. CARTOGRÁFICO: 342233302019001001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/9206**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei N.º 11642/03, Art. 1, estabelecendo-se que deva "respeitar o horário de trabalho com máquinas e equipamentos entre as 7:00 e 19:00hs de segunda à sexta-feira, desde que não ultrapassem os decibéis estabelecidos pela NBR-10151" no **prazo imediato** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 29871** lavrada em 07/07/2022 em nome de **GUILHERME RODRIGUES MAFFEIS** (CPF 137.674.398.19), referente ao imó-

vel localizado à RUA DOUTOR FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO SALES, 341, RESIDENCIAL JATIBELA, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/2086**. O AIM corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09 de 2003, artigo 55, estabelecendo-se que "Art. 55. Em atendimento ao Código Civil Brasileiro, deverá ser observado que: I - nenhuma abertura poderá estar voltada para a divisa do lote e dela distar menos de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), exceto divisa com logradouro(...)"

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33688**, lavrada em 16/07/22 em nome de **Fabio Rossi dos Santos**, CPF 118.494.458 - 00, referente ao imóvel localizado à Rua Reverendo Guilherme Kerr, 99 Nova Campinas (CÓD. CARTOGRÁFICO: 342324780517-00000 neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/6451**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei N.º 11642/03, Art. 1, estabelecendo-se que deva "respeitar o horário de trabalho com máquinas e equipamentos entre as 7:00 e 19:00hs de segunda à sexta-feira, desde que não ultrapassem os decibéis estabelecidos pela NBR-10151" no **prazo imediato** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33793**, lavrada em 14/07/2022 em nome de **Sebastião de Campos**, CPF 122.051.848-49, referente ao imóvel localizado à Rua João Theodoro, 288, Vila Industrial, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/3057**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar o muro de divisa com o passeio em condições de estabilidade e segurança" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33797**, lavrada em 18/07/2022 em nome de **Ceiry Aquidaban Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA**, CNPJ 28.758.721/0001-84, referente ao imóvel localizado à Rua Alvares Machado, N. 248, Centro, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/3912**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 13, estabelecendo-se que deva "apresentar alvará de instalação de tapume" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Ercy Cesar de Almeida Soares**, CPF 079.479.528-50, que a obra localizada à Avenida Anchieta, N. 173, salas 55/56, Centro, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 3618**, lavrado em 18/07/22, por ter infringido o Art. 43 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/4459**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33796**, lavrada em 18/07/2022 em nome de **Ercy Cesar de Almeida Soares**, CPF 079.479.528-50, referente ao imóvel localizado à Avenida Anchieta, 173, salas 55/56, Centro, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/4459**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar a obra junto à Prefeitura" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33799**, lavrada em 19/07/2022 em nome de **Condomínio Varandas do Cambuí**, CNPJ 03139804/0001-64, referente ao imóvel localizado à Rua Barreto Leme, N. 2540, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/5177**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 152, estabelecendo-se que deva "fixar placa com o autor do projeto e do alvará de execução na obra" no **quinze (15) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 33635** lavrada em 15/07/2022 em nome de **ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA** (CNPJ 05.789.313/0007-80), referente ao comércio localizado à RUA AMILCAR PERINA, 258 - PARQUE XANGRILÁ (CÓD. CARTOGRÁFICO 3242.12.04.0290), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/2741**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11749 de 2003, artigo 22, estabelecendo-se que "Art. 22. Serão consideradas infrações, qualquer inobservância às normas desta Lei, ficando o infrator sujeito às seguintes penalidades:

I - intimação para cumprimento da presente Lei ou para saneamento das irregularidades, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis; II - no caso de descumprimento da intimação (inciso I), multa equivalente a 1.000 UFIC's (uma mil Unidades Fiscais de Campinas), com concomitante lavratura de nova intimação, estabelecendo prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para encerramento das atividades(...)"

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições,

torna pública a presente **intimação N.º 34795**, lavrada em 19/07/2022 em nome de **JOSÉ PEDRO DANIEL**, CPF 581.013.908-63, referente ao imóvel localizado na RUA MARIA DOLORES, 102, DIC IV - CONJUNTO HABITACIONAL LECH WALESA, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3453.11.91.0001, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/11169**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 26 de julho de 2022

**EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI**

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Alvares Machado - CNPJ 01.448.617/0001-37 - Intimação 28265 (6122547) - Processo SEI PMC.2022.00059569-03.
- 2) Condomínio Edifício Connie - CNPJ 58.393.034/0001-73 - Intimação 28266 (6122797) - Processo SEI PMC.2022.00059560-67.

Campinas, 25 de julho de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEIPMC.2021.00006259-33. Interessado: **M. Work Gestão de Empreendimentos Ltda.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do processo PMC.2022.00059412-05.

Processo SEIPMC.2022.00052627-23. Interessado: **União dos Ferroviários Aposentados da Mogiana.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do processo PMC.2022.00059497-96.

Campinas, 25 de julho de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEIPMC.2022.00019336-23. Interessado: **Ituana Agropecuária Ltda.**

Processo: PMC.2022.00058962-26

Errata: Onde se lê "180 (cento e oitenta) dias", leia-se "90 (noventa) dias".

Campinas, 26 de julho de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEIPMC.2022.00028882-73. Interessado: **Edifício Residencial Gêmeos.**

Processo: PMC.2022.00059819-24

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo, solicitado através do Processo SEI PMC.2022.00059819-24, tendo em vista a inexistência de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio.

Campinas, 26 de julho de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEIPMC.2022.00045542-16. Interessado: **Edifício Fosca.**

Processo: PMC.2022.00059829-04

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo, solicitado através do Processo SEI PMC.2022.00059829-04, tendo em vista a incompatibilidade dos dados fornecidos e a inexistência de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio.

Campinas, 26 de julho de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEIPMC.2020.00027172-82. Interessado: **Manoel Victor Personi Fernandes Domingues.**

Processo: PMC.2022.00060286-60

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo, solicitado através do Processo SEI PMC.2022.00060286-60, tendo em vista a inexistência de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio.

Campinas, 26 de julho de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEIPMC.2022.00048138-40. Interessado: **Condomínio Edifício Indaia.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias,

solicitado através do Processo Físico Digitalizado nº 2022/11/09083 (doc. SEI nº 6109428).

Campinas, 26 de julho de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEIPMC.2022.00050222-51. Interessado: **Condomínio Edifício São Simão.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 150 (cento e cinquenta) dias, solicitado através do Processo Físico Digitalizado nº 22/11/09152 (doc. SEI nº 6109527).

Campinas, 26 de julho de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E

**DESENVOLVIMENTO URBANO**

SEI nº PMC.2022.00049901-13

Requerente: **Felipe Naccarato Baldo**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º, **DEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2017/11/4315**, com **ocultação das fls. 02, 04 até 12, 15 até 32, 35, 36, 38, 39, 41 até 43, 47 até 52, 57, 59, 61 até 65, 67 até 72, 75 até 98, 109 até 176, 178 até 183, 188 até 192, 195, 204 até 208, 210, 211, 214 até 228.**

SEI nº PMC.2022.00052654-04

Requerente: **Elizangela de Carvalho Finardi**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º, **DEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2015.10.52873**, com **ocultação das fls. 02, 11 até 19, 22 até 26, 34, 37 verso, 38 até 41, 43.**

SEI nº PMC.2022.00059327-11

Requerente: **Vitor Serrano**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2021/11/13751.**

SEI nº PMC.2022.00055992-81

Requerente: **Tomaz Decésamo Pereira Galvão**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2017/11/15558.**

SEI nº PMC.2022.00055957-06

Requerente: **Tomaz Decésamos Pereira Galvão**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2018/10/35568.**

SEI nº PMC.2022.00055944-83

Requerente: **Tomaz Decésamo Pereira Galvão**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2019/10/28255.**

SEI nº PMC.2022.00055602-36

Requerente: **Helen Bianca Zana**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2017/10/41280.**

SEI nº PMC.2022.00058920-77

Requerente: **Andrea Mite El Banat**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 2º, inciso IV, **INDEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1999/0/33414**, pois o requerente não informou a finalidade do pedido. O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento.

SEI nº PMC.2022.00056990-72

Requerente: **Allan Cesário dos Santos**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º, I, **INDEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2021/11/11072**, pois o requerente não apresentou a documentação que comprove os poderes. O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento.

Campinas, 26 de julho de 2022

**MONNA HAMSSI TAHA**

DIRETORA DEPARTAMENTAL

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEIPMC.2022.00050198-96. Interessado: **Condomínio Edifício Guapore.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do Processo SEI PMC.2022.00060288-21.

Campinas, 26 de julho de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Protocolo **2022/11/09270**. Interessado: **Condomínio Edifício Catedral.**

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 120 (cento e vinte) dias, Tendo em vista a Concessão de último prazo vencida em 19/02/2022.

Campinas, 26 de julho de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

Deferido parcialmente recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2022/11/5921.

PROT. 2020/11/7352 FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Campinas, 26 de julho de 2022

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

PRESIDENTE DO EIV-RIV GS/SEPLURB

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

\*\*\*EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA, O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LEOPOLDO BRUNELLI, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

### DEFERIDOS

PROT. 22/11/6487 M&M ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 21/11/13526 ALBA REGINA MONTEIRO SOUZA BRITO - PROT. 22/11/4084 CONSTRUSID COMERCIO E SERVICOS LTDA - PROT. 21/11/702 PACTUM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - PROT. 22/11/5426 AECIO LUIS BARCELOS DO AMARAL - PROT. 20/11/7825 JOSE CLAUDIO MAGALHAES - PROT. 21/11/4506 SERGIO CAVALLARI FILHO - PROT. 21/11/5638 ORIONILDO SILVA DO NASCIMENTO - PROT. 22/11/3558 JOSE LUCIO ZAMBROTTI GOMES CAMPOS.

### DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: FABIO BRESCIA ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN DE INTERIORES LTDA - ME  
NOVO RESPONSÁVEL: DENILSON FREIRE DE CARVALHO  
PROT. 22/11/8261 RICARDO BONATO

### INDEFERIDOS

PROT. 21/11/2714 EDWARD LAZO MAKTURA - PROT. 22/11/4587 MARIANI CRISTINA BOCOLI.

### CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 22/11/5466 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA.

### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 22/11/5979 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

### CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 22/11/5299 RIPAR RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA.

### CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT. 22/11/6285 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE.

Campinas, 26 de julho de 2022

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 19/11/2611 CONDOMINIO RESIDENCIAL BAIRRO ALTO - PROT. 21/11/2334 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT. 19/10/29212 JOAO CARLOS DI GENIO.

### DEFERIDO O RECURSO

PROT. 22/11/7866 ALEXANDRE BARREIRA PANATTONI.

Campinas, 26 de julho de 2022

**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE URBANISMO

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 27/06/2022, REFERENTE AO DEFERIMENTO DE PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 22/11/7903 IRMA APARECIDA MARTINS.

Campinas, 26 de julho de 2022

**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

### PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 28/2022

PROT. 2022/11/2773 - INTERESSADO: BDI REALTY EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 01 LTDA

Assunto: EIV - Grandes Empreendimentos

### PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança do loteamento “Estação Guanabara” e Plano de Ocupação futura, área definida pelo Plano Diretor de Campinas como Área para Grandes Empreendimentos, cujo projeto se localiza na gleba 01 do quarteirão 310, com área de 103.757,31m<sup>2</sup>. O imóvel se localiza na Rua Eng. Cândido Gomide, 152, na Macrozona de Estruturação Urbana, maior parte na APG Amarais e uma pequena parte na APG Centro, em Zona de Centralidade 2 - ZC2.

O Plano de Ocupação estima que futuramente serão 1.160 unidades habitacionais e 356 unidades comerciais, somando uma área construída de 188.142,88 m<sup>2</sup> (conforme tabela 4.2 do EIV, considerando o CA de 3,24), com 4.235 pessoas residentes e 2.723 pessoas nas áreas comerciais (conforme anexo III - Matriz de Impacto), com projeção de ocupação entre 2028 e 2033.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 28/2022, recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2022/11/7648 e deliberação exarada na ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA RECURSAL DO EIV/RIV proferida no Protocolo SEI PMC.2022.00059469-32, publicada no DOM de 26/07/2022, esta Presidência emite o seguinte Parecer.

Considerando que o presente EIV trata de análise dos impactos do loteamento “Estação Guanabara” e dos impactos da implantação das futuras edificações sobre os lotes oriundos do loteamento, através da análise do Plano de Ocupação futura; a solicitação de “celeridade na definição de todas as mitigações mínimas necessárias”; e diante a solicitação, fl. 406, da SMC de antecipação do valor da mitigações indicadas pela pasta, fls. 403 a 405, serão sugeridos dois Termos de Acordo de Compromisso.

#### O primeiro TAC será composto por:

- diretrizes para os Grandes Empreendimentos, que deverão ser seguidas para a aprovação do loteamento, e posteriormente, pelas futuras aprovações das edificações;
- mitigações já apontadas pelas secretarias envolvidas na análise do EIV, sendo estas: unidades habitacionais de EHS; mitigações apontadas pela SMC; transposição sobre a Av. Brasil (viaduto); mitigações apontadas pela SMCASP; e compromisso de atendimento das mitigações a serem apontadas após a revisão do RIT (revisão ainda não apresentada pelo interessado).

O segundo TAC tratará das questões urbanísticas que dependem da análise dos itens não atendidos pelo interessado.

#### CONSIDERANDO QUE:

Houve deliberação exarada na ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA RECURSAL DO EIV/RIV proferida no Protocolo SEI PMC.2022.00059469-32; A definição do Coeficiente de Aproveitamento geralmente não seja tomada na análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, é importante reconhecer que o projeto de loteamento foi desenvolvido e pré-aprovado com base no zoneamento previsto na Lei 6.031/88, já havendo o GAPE decidido, no protocolado n. 2017/18/200, que, para a parte da gleba então sem atribuição de Zoneamento, deveriam ser admitidos “os

parâmetros menos restritivos do entorno, parâmetros da Zona 13”. Diante disso, deve-se garantir a segurança jurídica ao interessado, reconhecendo que o Coeficiente de Aproveitamento básico dos futuros lotes é de 3,24. Vale destacar que de acordo com o PDE 189/2018 a área objeto do empreendimento está gravada como grandes empreendimentos definindo diretrizes específicas e parâmetros para implantação de projetos apontadas no Estudo de Impacto de Vizinhança.

Como não se trata de aumento do coeficiente de aproveitamento, mas apenas de reconhecimento de direito anteriormente adquirido pela interessada, não há necessidade de consulta adicional à Comunidade, até porque já houve a publicidade da adoção desse coeficiente para a elaboração do EIV.

A Gleba em análise é definida no Plano Diretor de Campinas, LC nº189/18, como Área Potencial para Grandes Empreendimentos, definida pelo artigo 28 como: “As Áreas Potenciais para Grandes Empreendimentos são áreas vagas ou em uso cuja localização e potencial de ocupação são significativos para o desenvolvimento urbano do município, e sua instituição visa à elaboração de projetos de **elevado padrão urbanístico que priorizem a qualidade do espaço público**, contribuam para a dinamização do seu entorno e **para o atendimento à demanda de habitação de interesse social.**” (grifo nosso).

Tendo em vista a importância de garantir a Gestão Democrática da Cidade, conforme determina o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº10.257/01, a SMJ foi consultada sobre o melhor instrumento para garantir a transparência e participação na análise do presente EIV, sendo manifestado através da SEI PMC. 2022.00051523-83, que o “estudo de Impacto de Vizinhança” já traz em seu bojo a publicidade dos estudos e a possibilidade de participação popular”.

Além de ser definida como Área de Grandes Empreendimentos, o Plano Diretor de Campinas também definiu um “Projeto Urbano” que “serão objeto de elaboração de planos e projetos para o reaproveitamento de estruturas ferroviárias desativadas e sua reinserção na dinâmica urbana, visando à requalificação e à integração urbana de seu entorno” conforme artigo 31 do Plano Diretor.

O Anexo XIII define para a área (item 5) o Boulevard Cultural - com a implantação de equipamentos de cultura, praças e vias de circulação de pedestres a fim de ampliar a oferta de equipamentos culturais e integrar os dois lados da ferrovia através de novas ligações para pedestres, ampliando a permeabilidade do tecido urbano.

O projeto de urbanização desta área indicada no Anexo XIII do Plano Diretor não foi apresentado conforme solicitado, devendo sua execução constar como obrigação, sendo necessária sua análise e aprovação pelo CONDEPACC para aprovação do loteamento.

O coeficiente máximo solicitado, de 3,24, para os futuros lotes do loteamento “Estação Guanabara” deverá constar no decreto de aprovação do loteamento, onde serão estabelecidas as diretrizes previstas no Plano Diretor para as Área de Grandes Empreendimentos, garantindo padrão urbanístico que priorizem a qualidade do espaço público, contribuam para a dinamização do seu entorno e para o atendimento à demanda de habitação de interesse social.

Quanto a demanda de Habitação de Interesse Social, a proposta apresentada pelo interessado de pagamento em contribuição ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, de valor correspondente a 23 unidades habitacionais, ou seja, 2% sobre as unidades habitacionais previstas no Plano de Ocupação Futura, foi acatada.

Para este item será definido o valor do custo da unidade, como base no CUB-Sinduscon-SP da data de disponibilização do recurso, correspondente a 23 unidades habitacionais de 60m<sup>2</sup> (metragem de unidade EHS em HMV pela LC nº208/18).

Caso haja aumento do número de unidades durante a aprovação dos empreendimentos futuros, a destinação das habitações de interesse social, ou valor equivalente, deverá ser complementada.

Nos foi apresentado o Master Plan “Estação Guanabara”, onde destacamos as características apontadas, que representam a qualidade dos espaços públicos:

- áreas de recuo **ajardinadas e públicas servindo de fruição entre todos os lotes**, ampliando a faixa dos passeios das ruas entre 3 a 5m;
- previsão de que os recuos obrigatórios de cada empreendimento **sejam sem muros**, abertos para a rua lindeira preservando uma faixa de área verde de contorno em todos os empreendimentos;
- estas faixas de recuos abertas e ajardinadas visam transformar os lotes e seus respectivos empreendimentos em áreas convidativas, com densa vegetação, locais de **gentileza urbana com bancos, ciclovias, pergolados, áreas de descanso e demais equipamentos que incrementem a circulação dos moradores a pé e caracterizem toda área um grande “PARQUE VERDE”**;
- todas as **garagens deverão ser alocadas preferencialmente em pavimentos elevados**, diminuindo o impacto no lençol freático da área preservando as condições naturais do perfil do mesmo favorecendo o abastecimento do maciço verde existente dentro do IAC;
- estabelecer conexões verdes entre os lotes, manter o **máximo de permeabilidade visual**.

Ainda no Master Plan, é previsto o desdobro dos futuros lotes, resultando em 6, sendo previsto o uso misto e mescla de usos, também uma diretriz do Plano Diretor para o município, sendo distribuídos da seguinte maneira:

- quadra A - 1 lote residencial e 1 lote comercial;
- quadra B - 1 lote residencial;
- quadra C - 1 lote com uso misto;
- quadra D - 1 lote residencial e 1 lote comercial;
- áreas verdes, sistema de lazer e institucionais estão previstas na área de intervenção restrita da Resolução Condepacc nº45/2004.

Na vista aérea apresentada (folha 39 do protocolo 2022/11/2773) é possível perceber a alteração da paisagem pela verticalização dos futuros empreendimentos, o que é esperado na ZC-2 definida pelo zoneamento da LC nº208/18. Os efeitos negativos desta verticalização poderão ser minimizados com a definição das áreas ajardinadas propostas, bem como pelo espaçamento entre os edifícios, devendo ser avaliada a insolação e ventilação do Master Plan apresentado, o que não foi apresentado até o momento.

Sobre a proposta dos Espaços de Fruição Pública, deverá ser apresentado no EIV a demonstração destas da seguinte forma:

- EFP para alargamento dos passeios (para as vias coletoras deverão ter 4,00m de largura total e as arteriais, como a Av. “1” - eixo do DOT, 5,00m de largura total, em atendimento a LC nº208/18).

- EFP destinados a faixa verde (ajardinadas), onde deverão ser implantadas as “gentilezas urbanas” quando dos empreendimentos, não podendo estas faixas receber ruas internas dos futuros empreendimentos.

Lembramos que todos os passeios públicos deverão ser mantidos integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo baixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito.

Estes EFP e as diretrizes sobre os passeios públicos deverão constar da aprovação do loteamento.

Deverá ser apresentado o Informe Técnico SANASA, sendo que toda infraestrutura deverá ser dimensionada considerando a ocupação máxima do Plano de Ocupação.

A implantação da rede elétrica e de comunicação subterrâneas foi avaliada e deve ser dar na Área de Intervenção Restrita, na Av. I e nas ruas do entorno dos bens tombados. O interessado, em recurso, concorda em providenciar os estudos e projetos necessários do viaduto para transposição superior a Av. Brasil, sendo computado o valor de sua implantação como mitigação conforme deliberação da Presidência do EIV, Secretária SEPLURB, constante às fls. 445, devendo o projeto do viaduto ser aprovado junto a PMC até a emissão do TVO do loteamento e sua execução em até 1 anos após a emissão do respectivo TVO.

O EIV e o RIT deverão ser revistos considerando a implantação do viaduto sobre a Av. Brasil (em especial o item 8.2.4.2 do EIV e 6.6.2 do RIT). Desta forma deverá constar que as mitigações quanto ao tráfego e transporte público da região serão definidos após análise do RIT.

Não foi apresentado o valor estimado e cronograma de implantação do loteamento, e também das edificações previstas no Plano de Ocupação, com base no CUB sem desoneração R16-N: para habitação multifamiliar acima de 8 (oito) pavimentos e CSL-16: para ocupação CSEI com destinação comercial, serviço e/ou institucional acima de 8 (oito) pavimentos, conforme decreto 20.633/2019. Desta forma não temos até o momento o valor total do empreendimento, bem como o percentual de referência das mitigações apontadas.

As medidas mitigadoras, apontadas pela SMC, constam às fls. 403 a 406, e pelas demais secretarias constam nos seguintes SEI: Secretaria Municipal de Educação PMC.20022.00051563-71, Secretaria Municipal de Saúde PMC.2022.00051571-81, Esporte e Lazer PMC.2022.00040241-79, Secretaria de Segurança Pública PMC.2022.00051615-36.

Devido a solicitação da SMC de antecipação do valor da mitigação indicada por esta pasta, bem como do pedido do interessado em recurso, de celeridade na definição das mitigações mínimas necessárias, a coordenação do EIV não levou as mitigações para discussão nas reuniões do Grupo de Avaliação das Mitigações, estabelecido pelo Decreto 21.372/2021.

Considerando ainda que o interessado não apresentou toda documentação solicitada para análise do EIV, sendo necessário a apresentação dos itens 2, 3, 6, 7, 9 e 13 apontados na Análise Preliminar 1, fls. 389 a 397, e a deliberação quanto a serem firmados dois Termo de Acordo e Compromisso, fls. 445, encaminhamos a proposta das obrigações que devem constar no primeiro TAC.

**A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

#### PARA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO:

1. Deverão ser apresentados e analisados para a aprovação do loteamento:

a) Planta e memorial dos Espaços de Fruição Pública de alargamento do passeio público e dos EFP das áreas ajardinadas que receberão mobiliário urbano apresentado como "gentilezas urbanas", a ser analisado no EIV. Estes EFP deverão ser registrados nas matrículas dos futuros lotes.

b) Anuência do Condepacc quanto ao Plano de Ocupação futura.

c) Apresentação do projeto de urbanização do entorno dos bens tombados com anuência do CONDEPACC, respeitando a Resolução Condepacc nº45/2004, **garantindo a visibilidade e legibilidade do conjunto e a circulação entre os prédios tombados**, e considerando a criação do Boulevard Cultural previsto no Anexo XIII, Item 5, do Plano Diretor.

d) As redes elétrica e de comunicação do loteamento deverão ser subterrâneas na Área de Intervenção Restrita, na Av. I e nas ruas do entorno dos bens tombados.

2. Deverão constar no Decreto do loteamento que, por se tratar de Área destinada a Grandes Empreendimentos, definida pelo Plano Diretor de Campinas, a fim de garantir a elaboração de projetos de elevado padrão urbanístico que priorizem a qualidade do espaço público, contribuam para a dinamização do seu entorno (art. 28 da LC nº189/18), os lotes terão Coeficiente de Aproveitamento básico de 3,24, conforme deliberação da Câmara Recursal exarada na 8ª Ata. Conforme Plano de Ocupação futura apresentado no EIV, os futuros empreendimento deverão:

a) Implantar os mobiliários urbanos apresentados no EIV como "gentilezas urbanas", devidamente aprovados pela PMC.

b) Ter mescla de uso respeitando o Plano de Ocupação futura, através da tipologia de uso misto ou havendo necessariamente empreendimentos residenciais e não residenciais numa mesma quadra (com exceção da quadra "B").

c) Não implantar muros de fechamento, privilegiando a circulação dos pedestres nos térreos, como apontado no Plano de Ocupação futura, e quando for imprescindível que haja fechamento, deverão ter permeabilidade visual em sua totalidade.

d) Não poderão ter subsolo, como apontado no Plano de Ocupação futura, devendo as garagens serem alocaadas em pavimentos elevados, diminuindo o impacto no lençol freático da área preservando as condições naturais do perfil do mesmo e favorecendo o abastecimento do maciço verde existente dentro do IAC. As garagens não devem estar no térreo, favorecendo a implantação de fachada ativa e a circulação de pedestres.

e) Implantar "Térreo Ativo", devendo os edifícios comerciais e mistos privilegiarem a fachada ativa, com pelo menos 50% das fachadas comerciais ou lojas estarem voltadas para a parte externa do edifício.

f) Os passeios públicos deverão ser mantidos integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito.

g) Respeitar o Plano de Ocupação futura quanto ao número de unidades habitacionais de 1.160 e 356 unidades comerciais (27.236,88m<sup>2</sup> de área construída para destinação não residencial), e caso ultrapasse acima de 5% essas unidades, deverá ser apresentado novo EIV com a complementação das medidas mitigadoras.

#### MITIGAÇÕES:

1. Implementar Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do loteamento e dos empreendimentos, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011, que deverá ser acompanhado por Responsável Técnico habilitado. Além do Plano de Resíduos Sólidos.

É importante o cuidado com as edificações Tombadas, em estudo de tombamento e das edificações vizinhas à gleba durante a fase de obras.

2. Pagamento em contribuição ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, de valor correspondente a 23 unidades habitacionais, ou seja, 2% sobre as unidades habitacionais previstas no Plano de Ocupação futura. Será calculado o valor do custo da unidade de 60m<sup>2</sup>, com base no CUB-sinduscon-SP da data de disponibilização do recurso (devendo ser doado conforme a aprovação de cada empreendimento residencial ou misto).

Caso haja aumento do número de unidades durante a aprovação dos empreendimentos futuros, a destinação das habitações de interesse social, ou valor equivalente, deverá ser complementada.

3. Implantação do projeto de urbanização do entorno dos bens tombados, a ser apresentado na aprovação do loteamento, respeitando a Resolução Condepacc nº45/2004, garantindo a visibilidade e legibilidade do conjunto e a circulação entre os prédios tombados, e considerando a criação do Boulevard Cultural previsto no Anexo XIII do Plano Diretor, portanto, deverá ser apresentado o projeto de urbanização para a aprovação do loteamento e que sua execução esteja condicionada a emissão do TVO do loteamento.

4. A implantação de viaduto para a transposição da Avenida Brasil permanece como obra que, no contexto da futura implantação do complexo viário Guanabara-Anhumas, terá a finalidade de melhorar o trânsito do entorno do empreendimento, e, portanto, deve ser executada como forma de mitigação dos impactos causados pelo empreendimento. Deverá providenciar os estudos e projetos necessários do viaduto para transposição superior a Av. Brasil, e sua implantação, devendo o projeto do viaduto ser aprovado junto a PMC até a emissão do TVO do loteamento e sua execução em até 1 anos após a emissão do respectivo TVO.

5. Implantar as mitigações quanto ao tráfego e transporte público da região a serem apontadas após análise do RIT, visto sua revisão ainda não ter sido apresentada até o momento.

6. Executar as mitigações da SMC apontadas à folha 404-verso do protocolo nº2022/11/2773, a fim de tornar o imóvel da oficina da "Seção de locomotivas" da Companhia Mogiana, tendo em vista torná-la adequada e funcional para as atividades de ativação cultural. Sendo estas:

a) reforma das instalações elétricas da edificação "Seção de locomotivas" da Companhia Mogiana. Valor estimado de R\$ 840.000,00.

b) recuperação da cobertura, incluindo-se o lanternim, do edifício denominado oficina da "Seção de locomotivas" da Companhia Mogiana. Valor Estimado de R\$ 2.142.562,00.

c) recuperação da caixilharia e instalação dos vidros, substituindo os danificados, em toda a extensão da edificação. Valor estimado de R\$ 1.803.310,00.

Obs: nos itens "b" e "c" não está contemplado o fornecimento dos vidros, somente a fixação destes, os quais deverão ser fornecidos nas especificações necessárias e nas medidas já adequadas para a execução da obra.

7. Apresentar a área técnica do EIV a documentação faltantes para análise e finalização do presente EIV, podendo haver a necessidade de Termo de Acordo de Compromisso Complementar.

8. Gerenciamento da execução das intervenções no valor de R\$ 717.900,00.

Futuras obras deverão respeitar as informações apresentadas no Plano de Ocupação futura apresentado no EIV, a alteração do Plano de Ocupação futura implica a apresentação de novo EIV.

No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implica na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 26 de julho de 2022

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
PRESIDENTE DO EIV-RIV GS/SEPLURB

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### A COORDENADORIA SETORIAL DE VIGILÂNCIA DE AGRAVOS E DOENÇAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL SUL, COMUNICA:

PROTOCOLO: PMC.2022.00060118-56

INTERESSADO: ELIANE FATIMA DE SOUZA

CNPJ: 27.329.332/0002-51

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

INDEFIRO A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3949

Campinas, 26 de julho de 2022

**MARIA EUGÊNIA R. C. SALLES**  
Chefe de Setor VISA Sul Autoridade Sanitária

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2022.00059214-33

INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ/CPF: 03.476.811/0192-51

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

DEFERIDO PRAZO DE 45 DIAS.

PROTOCOLO: PMC.2021.00070089-13

INTERESSADO: M.V. OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ/CPF: 31.620.003/0001-51

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO O PRESENTE RECURSO, MANTENHA-SE ADVERTÊNCIA COMO PENALIDADE A SER APLICADA.

PROTOCOLO: PMC.2022.00013444-74

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CNPJ/CPF: 03.779.133/0048-60

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00073278-57

INTERESSADO: VILA DO GRÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 37.843.303/0001-86

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

- INDEFERIMENTO DO PRESENTE RECURSO

- O CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº4699461.

- APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

Campinas, 26 de julho de 2022

**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***PROTOCOLO: PMC.2022.00008394-02**

A PARTIR DE 14/03/2022 A ÁREA DE PADARIA E AÇOUGUE DO ESTABELECIMENTO RAFAEL TURQUETTI 34559519889. CNPJ34.566.668/0001-12. NOME FANTASIA MERCADO VILA UNIÃO, FICOU **LIBERADO PARA FUNCIONAR**, CONFORME TRM Nº 81518/DECORRENTES DO AI Nº 10846, AIP Nº 09669, LAVRADOS EM 01/02/2022).

Campinas, 26 de julho de 2022

**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: PMC.2021.00080052-76****INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/1335-42**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARCOS CAMARGO LOPES DE SOUZA, CRFNº91.407, CPF 383.659.818-31.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00043368-12****INTERESSADO:** ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA**CNPJ/CPF:** 96.681.861/0002-32**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MAIRA GABRIELE DA SILVA, CRFNº 95091, CPF 363.808.638-00.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00045847-19****INTERESSADO:** DROGARIA CAMPEÁ POPULAR CAMPOS SALES LTDA**CNPJ/CPF:** 12.416.411/0001-41**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA FARMACÊUTICA SUBSTITUTA JANAINA BARRETO DE SÁ, CPF423.783.148-50 ECRF 98.858.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00048637-82****INTERESSADO:** DROGARIA CAMPEÁ POPULAR CAMPOS SALES LTDA**CNPJ/CPF:** 12.416.411/0001-41**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS AUGUSTO GONÇALVES RIBEIRO CRF 66.206 CPF 310.948.838-83.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00048647-54****INTERESSADO:** DROGARIA CAMPEÁ POPULAR CAMPOS SALES LTDA**CNPJ/CPF:** 12.416.411/0001-41**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DULCE APARECIDA ESTEVÃO, CPF 342.099.038-33, CRF 73.326.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00047666-63****INTERESSADO:** DROGAN DROGARIAS LTDA**CNPJ/CPF:** 58.195.413/0024-45**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KALILA ORNELAS DE OLIVEIRA, CRFNº100031, CPF 06585872690.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00049324-23****INTERESSADO:** DROGARIA CAMPEÁ POPULAR CAMPOS SALES LTDA**CNPJ/CPF:** 12.416.411/0001-41**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ALINE DA SILVA, CRFNº 71.938, CPF 313.764.918-85.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00049931-39****INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0210-78**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FLAVIA DE SOUZA MANFRE, CRF/SPNº78.255, CPF.409.290.898-98.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00050358-24****INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/1111-40**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MIRELLE QUINTANA GOMES, CPF 347.738.218-84, CRF 47.052.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00029785-15****INTERESSADO:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0198-12**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VILMA DE OLIVEIRA, CRFNº 93.711, CPF 300.155.308-17.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00051358-88****INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0352-90**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VICTOR HUGO MINHOTO, CRF Nº 104.756, CPF 471.370.348-61.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00041435-18****INTERESSADO:** CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO**CNPJ/CPF:** 44.692.168/0002-61**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO RT PRINCIPAL FERNANDO MARQUES MEGALE, CRF Nº 26020, CPF03144558680.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00051206-94****INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0218-25**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIENE FERNANDA SAVOIA PINTO FERREIRA, CRF63.862 E CPF338.085.438-76.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00052064-91****INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0218-25**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIENE FERNANDA SAVOIA PINTO FERREIRA, CRF Nº63.862, CPF 338.085.438-76.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00050984-01****INTERESSADO:** NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA**CNPJ/CPF:** 71.869.770/0001-13**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KATIANE HELENA CAMACHO, CRFNº 94.195, CPF 406.517.458-96.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00036164-80****INTERESSADO:** DROGARIA BERTTONE DE CAMPINAS LTDA ME**CNPJ/CPF:** 01.427.554/0001-32

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LAYS SOCORRO CORDEIRO RAMOS, CRFNº 108.524, CPF 437.704.598-90.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00015518-52****INTERESSADO:** DROGARIA BERTTONE DE CAMPINAS LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 01.427.554/0001-32**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00046066-23****INTERESSADO:** FARMAFER MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 04.056.256/0002-52**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.**DEFERIDO**

Campinas, 26 de julho de 2022

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: PMC.2022.00020768-13****INTERESSADO:** INSTITUTO OFTALMOOTORRINOLARINGOLOGICO LTDA.**CNPJ/CPF:** 57.513.236/0001-49**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00056373-95****INTERESSADO:** DENTE & FACE ODONTOLOGIA ESTÉTICA LTDA**CNPJ/CPF:** 42.928.284/0001-20**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00031880-71****INTERESSADO:** ESCOLOSE BRASIL FISIOTERAPIA LTDA**CNPJ/CPF:** 26.826.711/0001-03**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00049817-18****INTERESSADO:** PRO SENIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**CNPJ/CPF:** 22.360.185/0001-88**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00057794-24****INTERESSADO:** SAÚDE INTEGRADA VIDA LTDA EPP**CNPJ/CPF:** 11.620.443/0001-00**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO**DEFERIDO** TORNA-SE NULO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº5920366POR ERRO DE FORMA.**PROTOCOLO: PMC.2022.00056321-64****INTERESSADO:** FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS**CNPJ/CPF:** 44.595.700/0001-41**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO**INDEFERIDO** POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.**PROTOCOLO: PMC.2022.00056390-96****INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - GASTROCENTRO**CNPJ/CPF:** 46.068.425/0001-33**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO**INDEFERIDO** POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. PRAZO SOLICITADO INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. DEVE REGULARIZAR-SE IMEDIATAMENTE**PROTOCOLO: PMC.2022.00056385-29****INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - GASTROCENTRO**CNPJ/CPF:** 46.068.425/0001-33**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO**INDEFERIDO** POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. PRAZO SOLICITADO INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. DEVERÁ INICIAR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO IMEDIATAMENTE**PROTOCOLO: PMC.2022.00053328-70****INTERESSADO:** MCSB MEDICINA REPRODUTIVA S/C LTDA.**CNPJ/CPF:** 04.485.163/0001-62**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO**INDEFERIDO** PENALIDADE MANTIDA**PROTOCOLO: PMC.2022.00051146-19****INTERESSADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROBERTO FRANCO DO AMARAL LTDA**CNPJ/CPF:** 46.043.998/0005-36**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00034999-12****INTERESSADO:** SERVIÇO DE SAÚDE DR CÂNDIDO FERREIRA**CNPJ/CPF:** 46.044.368/0030-97**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00039663-83****INTERESSADO:** A A CAMPANHA ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA**CNPJ/CPF:** 07.259.857/0001-70**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00034158-24****INTERESSADO:** HOSPITAL VERA CRUZ S/A**CNPJ/CPF:** 46.009.718/0007-35**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2022.00036827-84****INTERESSADO:** VOI MEDICINA E CHECK-UP LTDA**CNPJ/CPF:** 09.269.743/0001-36**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8640-2- SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EDUARDO ZADROZNY MALOUF, CPF 251.595.398-08 E CRM/SP 113396.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00079497-77****INTERESSADO:** DENER ROMARIO MATHEUS MARTINS DA SILVA**CNPJ/CPF:** 014.438.932-00**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00057918-07  
**INTERESSADO:** HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
**CNPJ/CPF:** 46.009.718/0004-92  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00056673-83  
**INTERESSADO:** SAMIRA DE OLIVEIRA FARIA  
**CNPJ/CPF:** 341.102.178-06  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**INDEFERIDO POR DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÃO COM PROTOCOLO PMC.2021.00073735-11**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00056679-79  
**INTERESSADO:** SAMIRA DE OLIVEIRA FARIA  
**CNPJ/CPF:** 341.102.178-06  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL  
**INDEFERIDO POR TRATAR-SE DE SOLICITAÇÃO DUPLICADA COM PMC.2021.00073736-11**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00049303-07  
**INTERESSADO:** CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 52.349.628/0006-05  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE: CNAE 8640-2/12 - SERVIÇO DE HEMOTERAPIA - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL INTRA HOSPITALAR E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA O PROFISSIONAL JOSÉ FRANCISCO COMENALLI MARQUES JUNIOR CPF: 082.758.018-50, CRM/SP 51093.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00022769-10  
**INTERESSADO:** VLADIMIR BORIN PACHECO JUNIOR  
**CNPJ/CPF:** 255.290.978-71  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00043656-77  
**INTERESSADO:** FERNANDO MENEZES SILVA  
**CNPJ/CPF:** 221.872.178-33  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDO MENEZES SILVA, CPF: 221.872.178-33, CROSP: 83.099  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00048541-04  
**INTERESSADO:** CLÍNICA MÉDICA DR. RICARDO BARINI LTDA  
**CNPJ/CPF:** 59.038.679/0001-50  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00040039-29  
**INTERESSADO:** CLÍNICA BASTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 08.109.983/0001-00  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - TIPO I (CNAE: 8630-5/01) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANTÔNIO FRANCISCO BASTOS FILHO, CPF: 168.360.188-21 - CRM/SP: 95.321.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00043079-87  
**INTERESSADO:** CARLOS EDUARDO MARTINS FERRAZ COSTA  
**CNPJ/CPF:** 308.226.701-78  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00059386-71  
**INTERESSADO:** MARCELO CARLOS PEREIRA  
**CNPJ/CPF:** 279.744.228-82  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00059460-02  
**INTERESSADO:** WANIA DE OLIVEIRA VIANNA  
**CNPJ/CPF:** 158.518.738-09  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00038241-63  
**INTERESSADO:** CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR NEY CARTER LTDA  
**CNPJ/CPF:** 73.967.291/0002-46  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00059743-91  
**INTERESSADO:** RODOLFO MARQUES  
**CNPJ/CPF:** 025.113.428-80  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00060012-06  
**INTERESSADO:** CRISTIANE VILGA SANTA MARIA  
**CNPJ/CPF:** 292.745.768-97  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00060026-01  
**INTERESSADO:** NIELCE MARIA DE PAIVA  
**CNPJ/CPF:** 137.831.798-07  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00035148-14  
**INTERESSADO:** SERVIÇO DE SAÚDE DR CÂNDIDO FERREIRA  
**CNPJ/CPF:** 46.044.368/0030-97  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LÍVIA CRISTINA ALEXANDRE FIGUEIRA DO NASCIMENTO, CPF 339.904.818-19, COREN 246594  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00016270-00  
**INTERESSADO:** HER CLINIC CONCEPT ESTÉTICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 31.381.225/0001-69  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00051060-12  
**INTERESSADO:** PATRÍCIA PIRES ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 33.874.510/0001-47  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00040225-59  
**INTERESSADO:** PLENITUDE RESIDENCIAL E CRECHE PARA IDOSOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 31.354.734/0001-00  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00018186-11  
**INTERESSADO:** OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 07.317.660/0003-01  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00056407-79  
**INTERESSADO:** TOTTAL ANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
**CNPJ/CPF:** 15.200.981/0005-11  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00042093-81  
**INTERESSADO:** BERÇÁRIO ESCOLA INFANTIL CIRANDA S/S LIMITADA  
**CNPJ/CPF:** 01.176.036/0001-93  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00058193-11  
**INTERESSADO:** REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA  
**CNPJ/CPF:** 46.030.318/0005-40  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00042539-50  
**INTERESSADO:** RESIDENCIAL ALECRIM LTDA  
**CNPJ/CPF:** 44.016.451/0001-92  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00034148-52  
**INTERESSADO:** BIOMINERAIS ANÁLISES QUÍMICAS E CLÍNICAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 03.750.756/0001-46  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00046425-14  
**INTERESSADO:** PORTES-VALIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 15.512.331/0001-88  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - CNAE 8630.5/02 E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MÉDICO THIAGO AUGUSTO PORTES, CPF 904.398.131-15, CRM 225285.  
**DEFERIDO**

Campinas, 26 de julho de 2022

**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2022.00030672-81 - Proprietário: Lúcia Fernandes Sinicio Ikenami - Rua Fausto Severo Godoi - lote 002 - quadra YY - quarteirão 07694 - do loteamento Parque Jambéiro.

Campinas, 25 de julho de 2022

**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2021.00064145-35 - Proprietário: Ary de Souza - Rua Francisco Antonio Sarubbi - lote 027 - quadra F - quarteirão 05497 - do loteamento Jardim São Domingos.

Campinas, 25 de julho de 2022

**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2022.00046949-05 - Proprietário: Melina Agropecuária SC Ltda - Rua Faustino Von Zuben - lote 018 - quadra N - quarteirão 05021 - do loteamento Jardim Melina I.

Campinas, 25 de julho de 2022

**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (efetuar reparos na canalização das águas pluviais) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2022.00023320-89 - Proprietário: Auro Marcelo Beneduzi - Rua Rolf Heinz Knauer - lote 32 - quadra P - quarteirão 9286 - do loteamento Parque Residencial Vila União.

Campinas, 25 de julho de 2022

**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (realizar limpeza da tubulação e na caixa de inspeção na divisa com o lote 46, bem como repará-la, cimentando-a e impermeabilizando-a) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2021.00060703-48 - Proprietário: Nishida Industria Eletrônica Ltda ME - Rua Luiz Otavio - lote 45 - quadra M - quarteirão 6368 - do loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida.

Campinas, 25 de julho de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (efetuar limpeza na caixa de inspeção e na tubulação de águas pluviais) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2022.00001433-60 - Proprietário: Moscovide Empreendimentos Imobiliários Ltda - Rua Francisco Braga - lote 14 - quadra F - quarteirão 03784 - do loteamento Jardim Professora Tarcilla.

Campinas, 25 de julho de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (efetuar reparos na canalização das águas pluviais) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2022.00039434-13 - Proprietário: Joaquim Cândido Fernandes - Rua Pajé - lote 5 - quadra 13 - quarteirão 04715 - do loteamento Parque Dom Pedro II.

Campinas, 25 de julho de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido o auto de infração e multa de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para, no prazo de 10 (dez) dias, interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo PMC.2021.00058108-61 - Proprietário: José Vieira Lopes - Rua Almirante Custódio José de Mello - lote 33 - quadra 50 - quarteirão 03633 - do loteamento Jardim Novo Campos Elíseos.

Campinas, 25 de julho de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido o auto de infração e multa de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para, no prazo de 10 (dez) dias, interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo PMC.2022.00010834-92 - Proprietário: Silva & Silva Empreendimentos Imobiliários Ltda - Rua Doutor Dante Erbolatto - lote 2 - quadra 41 - Quarteirão 04466 - do loteamento Cidade Satélite Íris.

Campinas, 25 de julho de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter providenciado a remoção dos obstáculos (desobstruir a canalização das águas pluviais na faixa de viela sanitária), de forma a garantir o livre escoamento das águas pluviais na viela sanitária e de não causar danos às propriedades vizinhas, para, no prazo de 10 (dez) dias, interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo PMC.2021.00054801-19 - Proprietário: Gilzlene Ferreira de Brito - Rua dos Gráficos - lote 1 - quadra 44 - quarteirão 2954 - do loteamento Jardim do Lago.

Campinas, 25 de julho de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	-------------------	-------------	--------	------	-----------

ESPOLIO DE NHEMTALLA ANDERY	3232.34.12.0229	71794	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	018-	2019/156/10684
-----------------------------	-----------------	-------	---------------------------------	------	----------------

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido o auto de infração e multa de evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na viela sanitária (efetuar a limpeza e impermeabilizar a canaletas), de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, para, no prazo de 10 (dez) dias, interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo PMC.2021.00061066-36 - Proprietário: Espólio de Luiz Cardoso dos Santos - Rua Irmão Elias David - lote 005 - quadra 19 - quarteirão 03601 - do loteamento Jardim Novo Campos Elíseos.

Campinas, 25 de julho de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
PAVIMENTAR O PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSE ALVES DA PAIXAO	3261.53.45.0098	29115	MANSÕES SANTO ANTONIO	001-H-SUB	2018/156/5746
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0116	29009	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2020/156/12517
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0124	29011	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	005-	2020/156/12518
MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	29031	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228
MAYRA DE SOUZA GUIMARÃES SILVA	3431.42.08.0195	29141	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	019-	2020/156/12465
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.42.67.1313	29004	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	011-	2019/156/1444
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.14.02.0596	29029	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	055-	2020/156/12846
SERGIO DE ANDRADE GOMES	3431.13.63.0231	28872	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	003-	2019/156/2300

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
APARECIDA REIS DOS SANTOS SICA	3431.42.64.0044	29104	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	003-	2019/156/8195
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0116	29008	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2020/156/12517
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0124	29010	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	005-	2020/156/12518
MARA LUCIA DA VEIGA	3431.42.67.0555	29039	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	029-	2020/156/12366
SEVIANA CRISTINA NAVARRO	3431.14.02.0281	29038	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	024-	2020/156/12819

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSE ALVES DA PAIXAO	3261.53.45.0098	29114	MANSÕES SANTO ANTONIO	001-H-SUB	2018/156/5746
MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	29030	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228
MAYRA DE SOUZA GUIMARÃES SILVA	3431.42.08.0195	29140	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	019-	2020/156/12465
SERGIO DE ANDRADE GOMES	3431.13.63.0231	29035	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	003-	2019/156/2300

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
RAUL KANTOR GAMA SAUAIÁ	3431.42.67.0611	29107	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	036-	2019/156/8757
SERGIO DE ANDRADE GOMES	3431.13.63.0231	28871	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	003-	2019/156/2300

Campinas, 26 de julho de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido o auto de infração e multa de evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na via sanitária (reparar as trincas da tubulação de águas pluviais na faixa de via sanitária e desobstruir a mesma), de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, para, no prazo de 10 (dez) dias, interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º.

Protocolo PMC.2021.00058407-78 - Proprietário: Espólio de Rudy Luiz Wolff - Rua das Camélias - lote 008 - quadra E - quarteirão 03782 - do loteamento Chácaras Primavera.

Campinas, 25 de julho de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na via sanitária (reparar o piso da faixa de via sanitária, a caixa de inspeção e receber as águas pluviais do imóvel nº 67) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2022.00010060-72-72 - Proprietário: Raimundo Pena Forte Pinho - Rua Michel Maslur - lote 180 - quadra F - quarteirão 02235 - do loteamento Vila Aurocan.

Campinas, 25 de julho de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º.

Protocolo PMC.2021.00061084-18- proprietário: Companhia Melhoramentos de Campinas S/A - Rua Professor Gê Badaró - lote 007 - quadra 106 - quarteirão 03555 - do loteamento Jardim Novo Campos Eliseos.

Campinas, 25 de julho de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não ter providenciado a remoção dos obstáculos (desobstruir a canalização de águas pluviais) de forma a garantir o livre escoamento das águas pluviais na via sanitária e de não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º.

Protocolo PMC.2021.00057992-80 - Proprietário: Eduardo Antonio Saraiva - Rua Doutor Oswaldo Seiffert - lote 026 - quadra G - quarteirão 05899 - do loteamento Vila Lourdes.

Campinas, 25 de julho de 2022  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

**PROTOCOLO LAO: 2022000457**  
**INTERESSADO: RAFAEL PARASMO DE CAMARGO VIANNA**

Em atendimento de sua solicitação número 2022000457, foi efetuado andamento conforme segue: favor inserir os documentos faltantes no LAO:

- Procuração com firma reconhecida;
- RRT do projeto simplificado;
- ART ou RRT do projeto de drenagem provisória;
- Projeto de drenagem provisória: anexar um projeto ou memorial de drenagem durante a etapa de terraplenagem, onde deverá constar como os sedimentos serão retidos em caso de carreamento. Não refere-se ao projeto de drenagem da residência.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 26 de julho de 2022  
**RAFAELA BONFANTE LANÇONA**  
GEÓLOGA

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

**Protocolo: 2022000596**  
**In.: Katia Noschese Moreira de Moraes Junior**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Favor substituir o CCO inserido no sistema pelo correspondente ao projeto em que está sendo solicitada a certidão.

Dúvidas: fone 19 2116-0513 ou [Lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br](mailto:Lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 26 de julho de 2022  
**LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO**  
Engenheiro Ambiental

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

**Protocolo: 2022000650**  
**In.: Fundação CPQD**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Favor inserir Projeto aprovado (planta completa) referente à área do CCO, objeto de solicitação de CDL.

Dúvidas: fone 19 2116-0513 ou [lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br](mailto:lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 26 de julho de 2022  
**LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO**  
Engenheiro Ambiental

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

**Protocolo: 2022000567**  
**Interessado: HIDROTEC CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Preencher o Local de Lançamento de efluentes e informar a utilização industrial da água na aba Balanço Hídrico do sistema *online* de Licenciamento Ambiental (LAO);
- Prestar esclarecimentos se a empresa utiliza gás encanado, apresentando o contrato de fornecimento e a última conta de gás;
- Prestar esclarecimentos se a empresa gera outros resíduos além dos informados como: retalhos de PVC, pó de PVC, Lã de fibra de vidro, papelão, plástico, panos/estopos de limpeza, pallets ou outros não informados. Incluí-los nas abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do LAO;
- Anexar os comprovantes das seguintes exigências técnicas das licenças nº 117/2018-IV e nº 144/2018-IV: conforme itens enviados por e-mail;
- Anexar relatório fotográfico contendo: a área de armazenamento dos produtos acabados; a área de armazenamento das matérias-primas e a área de armazenamento dos resíduos; as máquinas e equipamentos com legenda indicativa;
- Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa (ano 2022).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 26 de julho de 2022  
**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**  
Engenheiro Civil

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMPREV Nº 14/2022**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58/2014,

**RESOLVE:**

- Revogar, a partir de 01/08/2022, a Portaria nº. 16/2019, que nomeou o servidor CHARLES EDUARDO RODRIGUES FONSECA, matrícula nº 32, para exercer a função gratificada de Condutor de Veículo do Gabinete, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 01/08/2022, a servidora LÚDIA FLÓRES DE ALMEIDA, matrícula nº 42, para exercer a função gratificada de Condutor de Veículo do Gabinete, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 26 de julho de 2022

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

DIRETOR PRESIDENTE

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EXTRATO DE CONTRATO E ADITAMENTO****Termo de Aditamento nº:3485/22****Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas.**Contratada:** WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Licença de Uso e Suporte Técnico de Sistemas Integrados denominados RADAR FOLHA e RADAR PONTO e acréscimo de um acesso.**Data da Assinatura:** 08/07/2022**Prazo de Vigência:** 12 meses, de 11/07/2022 a 10/07/2023.**Valor Mensal:** R\$ 1.814,22**Processo Interno nº:** SEI.COHAB.2020.00001223-46**Licitação:** Dispensa de Licitação tendo por base legal o Inciso II do Artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.**Contrato nº:** 3486/22**Contratada Parceira:** Companhia de Habitação Popular de Campinas**Contratante Parceira:** RESIDENCIAL JARDINS DOS CEDROS SPE LTDA**Objeto:** Contrato de Regime de Parceria EHS/EHMP - COHAB com promessa de doação de Unidade(s) Habitacional(is) ou Lote(s) Urbanizado(s) - ÁREA 663.**Data da Assinatura:** 26/07/2022**Prazo de Vigência:** Indeterminado**Processo Interno nº:** SEI.COHAB.2022.00000688-13.

Campinas, 26 de julho de 2022

**LUÍS MOKITI YABIKU**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022****PROCESSO Nº HMMG.2022.00000324-52****OBJETO:** Aquisição de materiais para neurocirurgia (fresas para micromotor modelo Macon).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

**1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 140/2022, bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:**

- M.J.A. Distribuidora de Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda.

- ME para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Campinas, 26 de julho de 2022

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

**HOMOLOGAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022****PROCESSO Nº SEI HMMG.2022.00000506-04**

**OBJETO:** Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento SÃO JOSÉ, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do presente Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente Chamamento Público, nas observações feitas pela Comissão Especial de Chamamento e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e Lei Complementar nº 191/18, resolvo:

**HOMOLOGAR o Chamamento Público nº 002/2022 bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa em favor da empresa abaixo especificada:**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - CNPJ: 56.322.696/0001-27, com percentual de 17,67% (dezesete vírgula sessenta e sete por cento) de desconto, perfazendo o valor total de R\$ 27.620.440,30 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos). Publique-se na forma da Lei.**

Campinas, 26 de julho de 2022

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 164/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000355-59: Cont. emp. prestação serv. na área diagnóstico laboratorial; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 27/07/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 09/08/2022.** **2) Pregão Eletrônico nº 166/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000920-13: RP mat. hosp. (escovas p/ limpeza de instrumentais cirúrgicos); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 27/07/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 10/08/2022.** **3) Pregão Eletrônico nº 167/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000773-91: RP mat. hosp. (água oxigenada, avental laminado e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 27/07/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 09/08/2022.** **4) Pregão Eletrônico nº 168/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000746-19: RP mat. hosp. (atadura de Rayon, Bowie Dick e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 27/07/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 11/08/2022.** **5) Pregão Eletrônico nº 169/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000747-08: RP mat. hosp. (agulhas e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 27/07/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 09/08/2022.** Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 27/07/2022 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 25 de julho de 2022

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo

**HOMOLOGAÇÃO, DECLARAÇÃO DE REVOGAÇÃO E FRACASSO DE ITEM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022****PROCESSO Nº HMMG.2022.00000469-17****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00130****OBJETO:** Registro de Preços de material hospitalar (cateter venoso central de implantação periférica mono lúmen, colar cervical e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

**1. Informar que a Pregoeira declarou FRACASSADO o item 03 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.**

**2. REVOGAR o item 07, por interesse da instituição.**

**3. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 120/2022, bem como ADJUDICAR os objetos para as empresas abaixo especificadas:**

- CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, para os itens 11 (R\$ 7,80); 12 (R\$ 400,00); 13 (R\$ 400,00); 14 (R\$ 2,80), 15 (R\$ 2,80), 16 (R\$ 3,50), 17 (R\$ 3,50), 18 (R\$ 3,50) e 19 (R\$ 10,30);

- CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, para os itens 11 (R\$ 7,80); 12 (R\$ 400,00); 13 (R\$ 400,00); 14 (R\$ 2,80), 15 (R\$ 2,80), 16 (R\$ 3,50), 17 (R\$ 3,50), 18 (R\$ 3,50) e 19 (R\$ 10,30);

- CIRURUOMA COMERCIAL LTDA, para o item 10 (R\$ 50,00);

- COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o item 01 (R\$ 172,00);

- ORTOPRATIKÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para os itens 02 (R\$ 14,10), 04 (R\$ 14,10), 05 (R\$ 14,10), e 09 (R\$ 3,00);

- MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, para os itens 06 (R\$ 29,00) e 08 (R\$ 99,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de julho de 2022

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022****PROCESSO Nº HMMG.2022.00000634-12****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00151****OBJETO:** Registro de Preços de materiais para limpeza (Lixeiras).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica resolvo **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 138/2022, bem como ADJUDICAR o objeto para a empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, para o item 01 (R\$ 189,90).**

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de julho de 2022

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022****PROCESSO Nº HMMG.2022.00000207-99****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00106****OBJETO:** Registro de Preços de materiais para limpeza (discos, mops, lixeiras e dispensers).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

**1) Informar que a Pregoeira declarou DESERTO o item 20 por não haver interessados na apresentação de propostas e, FRACASSADOS os itens 15 e 16 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.**

**2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 099/2022, bem como ADJUDICAR o objeto para as empresas abaixo especificadas:**

- PARILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI -ME, para os itens 01 (R\$ 28,00), 02 (R\$ 37,00), 03 (R\$ 21,00), 04 (R\$ 35,00), 05 (R\$ 41,00), 06 (R\$ 52,00), 07 (R\$ 15,60), 09 (R\$ 19,20), 19 (R\$ 37,80);

- EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, para o item 08 (R\$ 22,00);

- ANA VALERIA TONELOTTO-EPP, para os itens 10 (R\$ 3,50), 17 (R\$ 34,00) e 21 (R\$ 48,90);

- SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-EPP, para os itens 11 (R\$ 190,00) e 12 (R\$ 53,00);

- COMERCIAL MABRUK EIRELI-EPP, para o item 13 (R\$ 104,88);

- LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para o item 14 (R\$ 67,00);

- MOVIMENTE BRASIL LTDA-ME, para o item 18 (R\$ 1.400,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de julho de 2022

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 204/2022 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM CABINES PRIMÁRIAS (ALVENARIA E CUBÍCULOS), POSTOS SIMPLIFICADOS AÉREOS DE TRANSFORMAÇÃO E PADRÃO PRONTO DE BAIXA TENSÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA EM UNIDADES DA SANASA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/08/2022 e início da disputa de preços dia 11/08/2022 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 218/2022 - Objeto: registro de preços para futura prestação de serviços de entrega de massa asfáltica, tipo concreto betuminoso usinado a quente. Recebimento das propostas até às 8h do dia 09/08/2022 e início da disputa de preços dia 09/08/2022 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS - CNPJ: 03.290.589/0001-06, 03.290.589/0002-89 - I.M.: 150.286-7

\*\*\*\*\*
\*
\*
\*
\*
\*
\*
\*
\*
\*\*\*\*\*

CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2021

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL

ENDEREÇO : RUA RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 614
CEP/BAI/CID : 13106-028 / Sousa / Campinas - SP
TEL/FONE : (16)3268-5317
E-MAIL/CCM : 150.286-7
INSCRIÇÃO : 1520
CNPJ/CNP : 03.290.589/0001-06
ATIVIDADE : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FILANTRÓPICA
C.N.I.E. : 0512-100
GABINETE : PRV. REG. EPJ. CAMP. - SP REG : 174348
CG : 08021999 Livro : Folha :

\*\*\*\*\*
\*
\*
\*
\*
\*
\*
\*
\*
\*\*\*\*\*

Código da Empresa: 0042

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS - Dezembro/2021 - Folha:0001. Table with columns for 2020 and 2021, showing financial data for Associação Presbiteriana de Ação Social.

CALÇA PLUG-EP 2021 E.3 - www.cualcaresca.com.br

Código da Empresa: 0042

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS - Dezembro/2021 - Folha:0002. Table with columns for 2020 and 2021, showing financial data for Associação Presbiteriana de Ação Social.

CALÇA PLUG-EP 2021 E.3 - www.cualcaresca.com.br

Código da Empresa: 0042





BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021 Folha:0011

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

1 - CONTEXTO ORGANIZACIONAL:

A Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS é uma entidade filantrópica, que tem por objetivo geral promover a contribuição para o desenvolvimento das comunidades, crianças, jovens e famílias através de programas de ação social, de cultura, de educação, de nutrição, de saúde, de esporte, de lazer e do meio ambiente, por meio de suas unidades de serviços, que articulam, promovem e as atividades necessárias para a consecução da missão da entidade, e por objetivos específicos a seguir:

Na área de Ação Social - realizar ações socio assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade no âmbito social e pessoal;

Na área de Educação - oferecer educação infantil, como primeira etapa da educação básica, bem como educação básica de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Na área de Cultura, Esporte e Lazer - difundir a prática cultural e esportiva entre os educandos, nas suas diversas modalidades cultural e esportiva, proporcionando a participação em torneios interentitativos com outras instituições, promovendo reuniões de caráter recreativo, esportivo, social e literário, procurando encaminhar educandos com talentos para o aperfeiçoamento profissional;

Na área de Meio Ambiente - promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos, estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação que instrumentaliza a conservação do meio ambiente, apoiar projetos e ações que visam à preservação e recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos; estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;

Na área de Nutrição - preparar e fornecer, nas unidades de serviços, refeições para nutrir os educandos, com acompanhamento de nutricionista, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 18/MEC/1998 de 23/08/2004, através da composição de cardápios diários;

Na área de Saúde - encaminhar educandos para os postos de saúde e consultórios dentários com o objetivo de prevenção de doenças, proporcionar palestras com especialistas de saúde com o objetivo de educar os educandos e suas famílias, quanto aos aspectos de higiene e limpeza para prevenir doenças; promover quando ao consumo de álcool e drogas dos educandos e suas famílias; oferecer assistência com relação a entrega em domicílio de medicamentos da rede do SUS, disponíveis em farmácias dos Centros de Saúde de Campinas, com objetivo de melhorar o acesso à assistência farmacêutica para pessoas que apresentam dificuldades para se mobilizar.

2 - REPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e adequadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições de Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1403/2011 que aprovou a interpretação técnica ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucro", combinada com a NBC TG 1000 (CPC EMC) - "Contabilidade para Empresas e Médias Empresas." As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em R\$ (reais).

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As principais diretrizes e práticas são:

a) A escrituração contábil - é centralizada na matriz e está revestida de formalidades legais de registro e manutenção de suas livros obrigatórios.

b) Receitas e Despesas - estão apropriadas, obedecendo ao regime de competência.

c) Direitos e Obrigações - Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores, conhecidos e calculados em Real.

d) Depreciação - Os bens de imobilização estão registrados pelo custo de aquisição, reduzidos pela correspondente depreciação acumulada, calculada pelo método linear, com base na vida útil estimado dos bens.

e) Avaliação do Resultado - O resultado foi apurado segundo o regime de competência e os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos, Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

f) Receitas - As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles notas e extratos bancários, recibos e outros.

g) Receitas de Doações e Subvenções - As receitas provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas, da Secretaria da Fazenda Estadual, da Secretaria Municipal da Educação de Campinas (SME) e gratuidades obtidas são feitas de recursos regulares que custeiam as atividades da entidade.

As receitas regulares da entidade estão assim compostas:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include: 1) Receitas de Doações - Pessoas Físicas e Jurídicas (R\$ 21.388,83); 2) Receitas da Secretaria da Fazenda Estadual (R\$ 24.025,83); 3) Convênio SME - Secretaria Municipal de Educação nº 009/2010 (Doação) (R\$ 179.669,73); 4) Convênio SME - Secretaria Municipal de Educação nº 005/2010 (Parapanama) (R\$ 177.792,26); 5) Convênio SME - Secretaria Municipal de Educação nº 11/2021 (Doação) (R\$ 955.549,07); 6) Convênio SME - Secretaria Municipal de Educação nº 12/2021 (Parapanama) (R\$ 310.939,42); 7) Gratuidade Casa Rural INSS (Rouas e Parapanama) (R\$ 342.265,02); TOTAL (R\$ 2.511.539,22).

100% (cem por cento) dos recursos recebidos provenientes das doações e subvenções, conforme descritos acima foram aplicados integralmente, sempre de forma gratuita, nas finalidades as que estavam vinculadas, em conformidade com seu Estatuto Social; trabalho de pré-escola para atendimento das crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos e no núcleo referência para crianças e adolescentes em faixa etária de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos.

1) Determinação das Contas Recebidas pela entidade APAS e SME - Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Campinas (períodos 2019/2021/2021).

Convênio SME - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campinas. A entidade estabeleceu termos de Colaboração com a SME - Secretaria Municipal de Educação de Prefeitura Municipal de Campinas/SP, ficando assim estabelecidos:

CUCA PLUS-SP 2021 E.3 - www.cucafreesa.com.br Código de Empresa: 0042

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021 Folha:0012

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL

d) Aplicações Financeiras - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor nominal das aplicações, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do fechamento do Balanço, com base no regime de competência. Esses recursos destinam-se à aplicação em suas finalidades institucionais.

e) Imobilização - Os bens de imobilização estão registrados pelo custo de aquisição, reduzidos pela correspondente depreciação acumulada, calculada pelo método linear, com base na vida útil estimado dos bens.

A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:

Table with 5 columns: Bens/Equip., Emp. Informát., Móveis/Utens., Instalações, and Total. Rows show Saldo 31/12/2020, Adições, Depreciação Acum., and Saldo em 31/12/2021.

f) Apuração do Resultado - O resultado foi apurado segundo o regime de competência e os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos, Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

g) Receitas - As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles notas e extratos bancários, recibos e outros.

h) Receitas de Doações e Subvenções - As receitas provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas, da Secretaria da Fazenda Estadual, da Secretaria Municipal da Educação de Campinas (SME) e gratuidades obtidas são feitas de recursos regulares que custeiam as atividades da entidade.

As receitas regulares da entidade estão assim compostas:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include: 1) Receitas de Doações - Pessoas Físicas e Jurídicas (R\$ 21.388,83); 2) Receitas da Secretaria da Fazenda Estadual (R\$ 24.025,83); 3) Convênio SME - Secretaria Municipal de Educação nº 009/2010 (Doação) (R\$ 179.669,73); 4) Convênio SME - Secretaria Municipal de Educação nº 005/2010 (Parapanama) (R\$ 177.792,26); 5) Convênio SME - Secretaria Municipal de Educação nº 11/2021 (Doação) (R\$ 955.549,07); 6) Convênio SME - Secretaria Municipal de Educação nº 12/2021 (Parapanama) (R\$ 310.939,42); 7) Gratuidade Casa Rural INSS (Rouas e Parapanama) (R\$ 342.265,02); TOTAL (R\$ 2.511.539,22).

100% (cem por cento) dos recursos recebidos provenientes das doações e subvenções, conforme descritos acima foram aplicados integralmente, sempre de forma gratuita, nas finalidades as que estavam vinculadas, em conformidade com seu Estatuto Social; trabalho de pré-escola para atendimento das crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos e no núcleo referência para crianças e adolescentes em faixa etária de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos.

1) Determinação das Contas Recebidas pela entidade APAS e SME - Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Campinas (períodos 2019/2021/2021).

Convênio SME - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campinas. A entidade estabeleceu termos de Colaboração com a SME - Secretaria Municipal de Educação de Prefeitura Municipal de Campinas/SP, ficando assim estabelecidos:

CUCA PLUS-SP 2021 E.3 - www.cucafreesa.com.br Código de Empresa: 0042

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021 Folha:0013

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL

Termo de Colaboração nº 006/2019 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Matriz - CNPJ 03.290.589/0001-06) contempla o montante nominal convênio de R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitenta reais), recebidos no período de Fevereiro/2019 a Janeiro/2020 em parcelas mensais, acrescidos de R\$ 113,76 (cento e treze reais e setenta e seis centavos), referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido em 2019, totalizando a quantia de R\$ 743.193,76 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos). No ano 2019 a entidade recebeu efetivamente a quantia nominal de R\$ 587.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil e trinta reais), ficando ainda a quantia de R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais), que foi recebida em Janeiro/2020. No período de Fevereiro/2019 a Janeiro/2020 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 748.075,38 (setecentos e quarenta e oito mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), referentes a esse Termo de Colaboração. O valor de R\$ 110,38 (cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos) foi devolvido para o Convênio SME, na data de 24/06/2021.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include: Recurso Nominal do Termo de Colaboração nº 006/2019 (R\$ 748.080,00), Rendimentos Aplicações Financeiras 2019/2020 (R\$ 113,76), Despesas Realizadas 2019/2020 (R\$ 748.075,38), Valor Total Apurado (devolvido em 24/06/2021) (R\$ 118,38).

Termo de Colaboração nº 022/2019 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Filial - CNPJ 03.290.589/0002-89) contempla o montante nominal convênio de R\$ 860.350,00 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e sessenta reais), recebidos no período de Fevereiro/2019 a Janeiro/2020 em parcelas mensais, acrescidos de R\$ 396,44 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido, totalizando a quantia de R\$ 860.756,44 (oitocentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). No ano 2019 a entidade recebeu efetivamente a quantia nominal de R\$ 768.305,00 (setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinco reais), ficando ainda a quantia de R\$ 12.251,00 (doze mil e dois mil e cinquenta e cinco reais) que foi recebida em Janeiro/2020, porém dessa valor a entidade recebeu apenas R\$ 70.030,00 (setenta mil e trinta reais). No período de Fevereiro/2019 a Janeiro/2020 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 750.686,25 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), referentes a esse Termo de Colaboração. O saldo final apurado desse Termo de Colaboração, montante de R\$ 69.070,22 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e dois centavos) foi parcelado (Acordo 596.552/2021 em 40 parcelas, sendo o primeiro pagamento efetuado na competência de julho/2021 e assim sucessivamente).

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include: Recurso Nominal do Termo de Colaboração nº 022/2019 (R\$ 860.350,00), Rendimentos Aplicações Financeiras 2019/2020 (R\$ 396,44), Valores Glosados (R\$ 1.711,83), Valor não Repassado pelo Convênio (R\$ 2.025,00), Despesas Realizadas 2019/2020 (R\$ 750.896,25), Subtotal Apurado (R\$ 89.607,03), Valor Total Apurado Parcelado (Acordo 596.552/2021) (R\$ 89.607,03).

Termo de Colaboração nº 23/2020 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Matriz - CNPJ 03.290.589/0001-06) contempla o montante nominal convênio de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), recebidos no período de Fevereiro/2020 a Janeiro/2021 em parcelas mensais, no valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) por mês, acrescidos nos anos de 2020/2021 do valor de R\$ 511,57 (quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), referentes ao rendimento de aplicação financeira, totalizando a quantia de R\$ 1.035.511,57 (um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos). No ano 2020 foi recebida a quantia nominal de R\$ 913.750,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), ficando ainda a quantia de R\$ 85.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), que foi recebida em Janeiro/2021. No período de Março/2020 a Dezembro/2020 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 925.834,33 (novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), dos quais R\$ 1.215,83 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) foram glosados. No período de Janeiro a Fevereiro/2021 realizou despesas no montante de 379.659,73 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) referentes a esse Termo de Colaboração.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include: Recurso Nominal do Termo de Colaboração nº 23/2020 (R\$ 1.035.000,00), Rendimentos Aplicações Financeiras 2020/2021 (R\$ 611,57), Valores Glosados de Despesas realizadas 2020/2021 (R\$ 1.215,83), Despesas Realizadas 2020/2021 (R\$ 875.004,06), Subtotal Apurado (R\$ 161.227,34), Saldo em conta D.D.11.200-7 Jan/2021 (6% + aplicação) (R\$ 93.181,86), Valor Total Apurado (R\$ 68.045,48).

CUCA PLUS-SP 2021 E.3 - www.cucafreesa.com.br Código de Empresa: 0042

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021 Folha:0014

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL

913.750,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), ficando ainda a quantia de R\$ 85.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), que foi recebida em Janeiro/2021. No período de Março/2020 a Dezembro/2020 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 925.834,33 (novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), dos quais R\$ 1.215,83 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) foram glosados. No período de Janeiro a Fevereiro/2021 realizou despesas no montante de 379.659,73 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) referentes a esse Termo de Colaboração.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include: Recurso Nominal do Termo de Colaboração nº 23/2020 (R\$ 1.035.000,00), Rendimentos Aplicações Financeiras 2020/2021 (R\$ 611,57), Valores Glosados de Despesas realizadas 2020/2021 (R\$ 1.215,83), Despesas Realizadas 2020/2021 (R\$ 875.004,06), Subtotal Apurado (R\$ 161.227,34), Saldo em conta D.D.11.200-7 Jan/2021 (6% + aplicação) (R\$ 93.181,86), Valor Total Apurado (R\$ 68.045,48).

Termo de Colaboração nº 24/2020 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Filial - CNPJ 03.290.589/0002-89) contempla o montante nominal convênio de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), e recebidos no período de Fevereiro/2021 a Janeiro/2022 em parcelas mensais no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por mês, acrescidos do valor de R\$ 210,39 (duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido, totalizando a quantia de R\$ 900.210,39 (novecentos mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos). No ano 2020 foi recebida a quantia nominal de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), ficando ainda a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que foi recebida em Janeiro/2021. No período de Março/2020 a Dezembro/2020 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 587.833,13 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos) e no período de Janeiro a Fevereiro/2021 realizou despesas no montante de R\$ 171.375,33 (cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e dois centavos) referentes a esse Termo de Colaboração.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include: Recurso Nominal do Termo de Colaboração nº 24/2020 (R\$ 900.000,00), Rendimentos Aplicações Financeiras 2020/2021 (R\$ 210,39), Valores Glosados de Despesas realizadas 2020/2021 (R\$ 1.005,40), Despesas Realizadas 2020/2021 (R\$ 805.610,43), Subtotal Apurado (R\$ 35.614,34), Saldo em conta B.S.12.989-5 Jan/2021 (6% + aplicação) (R\$ 17.992,45), Valor Total Apurado (R\$ 17.681,89).

Termo de Colaboração nº 11/2021 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Filial - CNPJ 03.290.589/0001-06) contempla o montante nominal convênio de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), a ser recebidos no período de Fevereiro/2021 a Janeiro/2022 em parcelas mensais no valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) por mês, acrescidos no ano de 2021 do valor de R\$ 512,75 (trezentos e doze reais e setenta e sete centavos) referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido, totalizando a quantia de R\$ 1.035.512,75 (um milhão e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), ficando ainda a quantia de R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), para ser recebida em Janeiro/2022. No

CUCA PLUS-SP 2021 E.3 - www.cucafreesa.com.br Código de Empresa: 0042

**BALANÇO PATRIMONIAL** Dezembro/2021 Folha: 0016

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - SIME X ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL NIRE: L1604001 CNPJ: 03.290.569/0002-89

Período de Referência/2021 a Dezembro/2021 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 958.254,07 (novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos) referentes a esse Termo de Colaboração.

Recurso Nominal do Termo de Colaboração Nº 11/2021 .....R\$ 1.035.300,00

(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2021.....R\$ 3.352,76

(-) Despesas Realizadas 2021.....R\$ 958.254,07

Subtotal Aparentado .....R\$ 80.398,69

Saldo em conta N.B.11.260-7 Dez/2021 (rc + aplicação).....R\$ 137.742,88

**Termo de Colaboração nº 12/2021 - SIME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Pilar - CNPJ: 03.290.569/0002-89) contempla o montante nominal, convênio de R\$ 979.200,00 (novecentos e setenta e nove mil e duzentos reais), a ser recebidos no período de Fevereiro/2021 a Janeiro/2022 em parcelas mensais no valor de R\$ 31.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) por mês, acrescidos no ano de 2021 do valor de R\$ 3.280,10 (três mil e oitenta reais e quinze centavos) referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido, totalizando a quantia de R\$ 282.280,10 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e quinze centavos). No ano 2021 foi recebido a quantia nominal de R\$ 991.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), ficando ainda a quantia de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), para ser recebida em Janeiro/2022. No período de Fevereiro/2021 a Dezembro/2021 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 818.249,42 (oitocentos e dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) referentes a esse Termo de Colaboração.**

Recurso Nominal do Termo de Colaboração Nº 12/2021 .....R\$ 979.200,00

(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2021.....R\$ 3.280,10

(-) Despesas Realizadas 2021.....R\$ 818.249,42

Subtotal Aparentado .....R\$ 171.230,68

Saldo em conta D.B.12.509-5 Dez/2021 (rc + aplicação).....R\$ 165.297,00

II) CRRAS - A Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS possui isenção previdenciária para não recolher ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social a contribuição de 20% (vinte por cento) da cota patronal, 4,5% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Lucro Líquido e 1,00% (um por cento) do RAP - Risco Ambiental do Trabalho sobre a folha de pagamento, uma vez que a entidade possui o CRRAS - Certificado da Entidade Beneficente de Assistência Social. O valor de Isenção manifestada relativa a cota patronal INSS + SAT (RAP Ajustado pelo RAR) e recebidos perfizeram no ano de 2020 o valor de R\$ 342.768,02 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), assim demonstrados:

Relatório da Base de Cálculo do INSS - Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS I e II - 2021:

Competência	Base Cálculo INSS	% INSS Patronal	Valor da Isenção
Janeiro	R\$ 63.603,20	25,5%	R\$ 21.218,25
Fevereiro	R\$ 100.087,33	25,5%	R\$ 25.522,27
Março	R\$ 99.558,43	25,5%	R\$ 25.381,40
Abril	R\$ 99.158,82	25,5%	R\$ 25.282,95

continuação...

Competência	Base Cálculo INSS	% INSS Patronal	Valor da Isenção
Mai	R\$ 98.427,52	25,5%	R\$ 25.095,12

DUEDA P/LIS-SP 2021 E.S. - www.ouvidoria.org.br Código de Empresa: 0342

**BALANÇO PATRIMONIAL** Dezembro/2021 Folha: 0016

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - SIME X ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL NIRE: L1604001 CNPJ: 03.290.569/0002-89

Período	R\$	%	R\$
Junho	115.230,47	25,5%	29.460,27
Julho	119.156,39	25,5%	30.384,86
Agosto	123.893,52	25,5%	31.588,45
Setembro	127.226,47	25,5%	32.342,75
Outubro	128.758,20	25,5%	32.828,34
Novembro	125.763,62	25,5%	32.069,70
Dezembro	224.475,05	25,5%	57.141,14
<b>Total</b>	<b>1.342.227,53</b>	<b>25,5%</b>	<b>342.268,02</b>

Empresa: 20% SAT (RAT Ajustado): 14 Descontos: 4,5% Total: 25,5%

k) Empréstimos e Financiamentos Bancários - Empréstimos obtidos para Capital de Giro da entidade foram registrados tendo por base condições contratuais e consideram as apropriações de juros a incorrer em conta própria.

l) Termos de Parceria/Convênios/Colaboração - São registrados nesse grupo, tendo a rubrica denominada "Subvenção a Realizar" ou "Convênio a Realizar" ou "Termo de Colaboração a Realizar", a diferença entre os valores recebidos a título de subvenção e as despesas lá realizadas.

Campinas, 31 de dezembro de 2021.

Jaiz de Castro Araújo  
Administrador  
RG: 559842 88/88  
CPF: 130.077.776-15

Bilien Regina Marques Vieira  
Técnica em Contabilidade  
CRC: 182 174.952/0-6

# PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



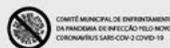
**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;**



**ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.**



**DEVISA** Departamento de Vigilância em Saúde

